SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 25 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3787

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
REUNIÃO CSR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 3/2024

CASSIO ALBERTO AREND, na condição de Presidente do Conselho Superior da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 05 de abril de 2024, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Apresentação do Compliance da AGESAN-RS.
2. Deliberação sobre a Minuta de Resolução que instituirá o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto do SEMAE do Município de São Leopoldo;
3. Deliberação sobre a Minuta de Resolução que instituirá a Tarifa REURB do SEMAE do Município de São Leopoldo;
4. Deliberação sobre a Minuta de Resolução que disciplina o serviço de limpeza programada de sistemas individuais de tratamento de esgotamento sanitário prestado pelo SEMAE do Município de São Leopoldo-RS;
5. Deliberação sobre a Minuta de Resolução que homologará os valores das tarifas de água e esgoto, dos preços públicos dos demais serviços e das multas a serem praticados pelo SAMAE do Município de Caxias do Sul regulado pela AGESAN-RS.;
6. Deliberação sobre a Minuta de Resolução que atualizará os municípios e os tempos de reservação previstos no Resolução CSR nº 002/2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em eventos de interrupção dos serviços públicos de abastecimento de água prestados pela CORSAN.
7. Assuntos gerais.

A reunião é pública e será em formato híbrido na sede da Agesan-RS. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00.

Porto Alegre, 25 de março de 2024.

CASSIO ALBERTO AREND
Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:26489B09

EDITAIS
EDITAL CONSULTA PÚBLICA 464/2023

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ,Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS 464/2023:

"Minuta de Resolução que disciplina o serviço de limpeza programada de sistemas individuais de tratamento de esgotamento sanitário prestado pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE do Município de São Leopoldo-RS".

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 25 de março de 2024 a 04 de abril de 2024, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através do agesan.rs@gmail.com.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 04 de abril de 2024 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Porto Alegre, em 25 de março de 2024.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:C832E19A

EDITAIS
EDITAL CONSULTA PÚBLICA 465/2023

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ, Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS 465/2023:

"Minuta de Resolução que aprova o Regulamento dos Serviço de Água e Esgoto do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE do

Município de São Leopoldo regulado pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul".

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 25 de março de 2024 a 04 de abril de 2024, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através doagesan.rs@gmail.com.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 04 de abril de 2024 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Porto Alegre, em 25 de março de 2024.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:A062157F

EDITAIS
EDITAL CONSULTA PÚBLICA 1075/2023

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ, Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS 1075/2023:

"Minuta de Resolução que institui a "Tarifa REURB" e define os critérios e os procedimentos que deverão ser adotados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE do Município de São Leopoldo".

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 25 de março de 2024 a 04 de abril de 2024, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através doagesan.rs@gmail.com.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 04 de abril de 2024 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Porto Alegre, em 25 de março de 2024.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:358A04B4

EDITAIS
EDITAL CONSULTA PÚBLICA 1175/2023

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ, Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS 1175/2023:

"Dispõe sobre a atualização dos limites de interrupções de curta duração dos municípios com prestação de serviço da CORSAN e regulados pela AGESAN-RS".

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 25 de março de 2024 a 04 de abril de 2024, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através doagesan.rs@gmail.com.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 04 de abril de 2024 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Porto Alegre, em 25 de março de 2024.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:C248A899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo de credenciamento 28/2024 da empresa **CARLOS EDUARDO DE LIMA** inscrita no CNPJ 46.338.652/0001-31 no Processo: 061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento 22/03/2024.

Ibirubá/RS, 22 de Março de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:BFA5E656

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO CAI - CISCAÍ

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAÇÃO PARA USO HUMANO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ), no uso legal de suas atribuições estatutárias, de acordo com as disposições constantes na lei n.° 14.133/2021, torna público a realização de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços para aquisição de medicação de uso humano nos termos das condições estabelecidas neste edital. A abertura do certame será no dia de **04 de abril de 2024**, **às 9h,** será realizado no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Os documentos poderão ser enviados digitalmente desde que possuam certificação digital ou entregues pessoalmente através de cópias autenticadas (em cartório ou por servidor público do Ciscai). Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail licitacoesecontratos@ciscai.com.br

CARLOS ALBERTO FINK
Diretor Geral

Publicado por:
Claiton Jair Muller
Código Identificador:7D1EF1F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Objeto: **Escavação com retroescavadeira** para execução de 03 (três) cisterna com capacidade para 60.000 litros (cada), conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia 05 de abril de 2024**,** às 09h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.

Bom Progresso - RS, 25/03/2024.

ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:744BA107

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Objeto: **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AO CETREB (CENTRO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE AGRICULTORES), REFERENTE AO CONVÊNIO FPE Nº 2228/2023**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia **05 de abril de 2024, às 14h00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 13h30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 99701-8139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.
Bom Progresso - RS, 25/03/2024.

ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:F24730E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 004/2024 - REGISTRO DE PREÇOS.
EDITAL N° 029/2024 -EXCLUSIVO ME/EPP
O Município de Canudos do Vale - RS, comunica a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, para aquisição gêneros alimentícios para as secretarias.
Data da sessão: 04/04/2024
Horário: 9:01h
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço.
Modo de disputa: Aberto
Impugnações e Esclarecimentos até às 9:00 horas do dia 1º/04/2024.
Edital completo: na Prefeitura de Canudos do Vale em horário de expediente ou no site www.canudosdovale.rs.gov.br, no portal da transparência. Informações, na Prefeitura ou pelo telefone (51) 99003-0325.

Em 20 de março de 2024.

FERNANDO ROBERTO CALIARI -
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:59F65458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 171

Designa servidores para fiscalizar o serviço de retroescavadeira locada por hora, de uso da SMSUVT, de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Sérgio Medeiros de Oliveira, matrícula 3010 (titular), e Luis Henrique Gomes Bandeira, matrícula 8671 (suplente), como fiscais do serviço de retroescavadeira locada por hora, de uso da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá

exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:F320F0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 029

DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO NO ANO ELEITORAL DE 2024, A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO NESSE PERÍODO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o período Eleitoral de 2024, as disposições da Lei Federal nº **4.737**, de 15 de julho de 1965 e suas alterações (Código Eleitoral), da Lei Federal nº **9.504**, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações (Lei Geral das Eleições), e demais normas pertinentes,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos da Administração Pública do Município de Capão do Leão no ano eleitoral de 2024 e a política de comunicação nesse período.
§ 1º Este Decreto não afasta o dever de observância das outras normas vigentes.
§ 2º O descumprimento da legislação eleitoral pode acarretar responsabilização civil, penal, eleitoral e administrativa.
§ 3º Os infratores estão sujeitos a sanções de demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público, ressarcimento do dano, dentre outras, nos termos da legislação específica.
§ 4º Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública.

CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES

Art. 2º São vedadas as seguintes condutas aos agentes públicos da Administração Pública do Município de Capão do Leão:
I - ceder ou usar bens móveis ou imóveis da Administração Pública em benefício de candidato, partido político ou coligação, ressalvada a realização de convenção partidária;
II - usar materiais ou serviços da Administração Pública ou por ela custeados, inclusive endereço eletrônico institucional, em benefício de candidato, partido político ou coligação, ou que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos ou entidades que integram;
III - prestar serviços ou ceder agente público para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o agente estiver licenciado;
IV - fazer ou permitir uso promocional de distribuição de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pela Administração Pública, em favor de candidato, partido político ou coligação;
V - fazer ou permitir a realização de propaganda eleitoral nos prédios ou no interior das repartições da Administração Pública, bem como nos veículos oficiais ou a serviço da Administração Pública, ainda que fora do horário de expediente;
VI - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, a partir de 6 de julho de 2024, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;
VII - portar, guardar, afixar ou distribuir material de propaganda eleitoral ou de manifestação de preferência por determinado candidato, partido político ou coligação no interior de bens móveis ou imóveis de posse ou propriedade ou a serviço da Administração Pública; e
VIII - utilizar equipamentos de informática, endereço eletrônico institucional e congêneres pertencentes ou a serviço da Administração Pública para manifestar em redes sociais ou enviar comunicações eletrônicas com conteúdo político-eleitoral.
§ 1º É proibido a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas a partir de 6 de julho de 2024.
§ 2º É permitida a permanência de veículos contendo propaganda eleitoral nos estacionamentos dos prédios públicos, desde que não organizados estrategicamente com o objetivo de promoção de campanha de quaisquer candidatos.
§ 3º Os agentes públicos somente poderão participar de campanhas ou manifestações políticas ou eventos eleitorais fora do horário de expediente.

Art. 3º É proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, pela Administração Pública, no período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
§ 1º Excetuam-se da vedação prevista no caput os casos de:
I - calamidade pública ou estado de emergência; ou
II - programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício de 2023.
§ 2º Os programas sociais não podem ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.

Art. 4º É vedado aos agentes públicos nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, de 6 de julho de 2024 até a posse dos eleitos, ressalvados:
I - a nomeação ou exoneração em cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
II - a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 6 de julho de 2024; e
III - a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º É vedada a contratação, paga com recursos públicos, de shows artísticos para a inauguração de obras e promoção de serviços a partir de 6 de julho de 2024.

Art. 6º É vedada a fixação e distribuição de propaganda eleitoral de candidatos, partidos ou coligações nos veículos do sistema de transporte público individual e coletivo de pessoas.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Pública responsáveis pela outorga de autorizações, permissões e concessões e pela fiscalização dos serviços de transporte individual e coletivo de pessoas devem dar ampla divulgação a vedação deste artigo aos autorizatários, permissionários e concessionários.

Art. 7º Os condutores dos veículos oficiais ou locados que estiverem a serviço da Administração Pública devem ser orientados pelos dirigentes dos respectivos órgãos para não conduzirem ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.

Art. 8º Os contratos e ajustes realizados pela Administração Pública para a contratação de serviços, bens e obras, inclusive por dispensa ou inexigibilidade de licitação, não sofrem restrições no período eleitoral.
§ 1º Ficam os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública sujeitos à observância e ao dever de cuidado do disposto nos artigos 21 e 42 da Lei Complementar Federal nº **101**, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.
§ 2º Compete às Secretarias Municipais de Administração e de Finanças, observadas as competências gerais, supervisionar o cumprimento do § 1º deste artigo.
§ 3º Ficam vedadas, no período de 6 de julho de 2024 até a realização do pleito, as transferências de recursos, que tenham por objeto a execução de emendas individuais de que trata o artigo 87 da **Lei Orgânica**, para organizações da sociedade civil.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

Art. 9º Nos termos da Lei 2205, de 14 de dezembro de 2022, compete à Secretaria Municipal de Governo a política de assessoria de imprensa e comunicação dos órgãos da Administração Pública do Município de Capão do Leão.
§ 1º As ações de publicidade da Administração Pública do Município devem ser executadas em conformidade com as políticas, orientações e normas editadas pela Secretaria Municipal de Governo.
§ 2º Compete às unidades administrativas que tenham a atribuição de gerir ações setoriais da política de comunicação submeter à Secretaria Municipal de Governo as ações de publicidade e de patrocínio, sem prejuízo da subordinação administrativa aos órgãos de que fazem parte.

Art. 10. É vedada a divulgação de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades, em todos os meios de comunicação, de 6 de julho de 2024 até a realização do pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.
§ 1º A vedação contida no caput deste artigo não se aplica às hipóteses de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado.
§ 2º A publicidade deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.
§ 3º A publicidade institucional deve ser retirada até 6 de julho de 2024 de todos os sítios oficiais da rede de acesso à internet vinculados aos órgãos da Administração Pública, para cumprimento do disposto no caput deste artigo.
§ 4º Observado o caput deste artigo, todo material de publicidade institucional a ser veiculado no período de 6 de julho de 2024 até a realização do pleito deve ser encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, em prazo hábil, acompanhado da justificativa da sua necessidade, para as providências cabíveis junto à Justiça Eleitoral visando sua veiculação.
§ 5º A solicitação de que trata o § 4º deste artigo será processada com prioridade no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 11. No período de que trata este Decreto, as despesas com publicidade dos órgãos da Administração Pública observarão o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº **9.504**, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações.

CAPÍTULO IV
DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão/RS, em 19 de março de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:50601C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 030

Reabre e incorpora ao Orçamento do exercício de 2024, Crédito Adicional Especial.

Vilmar Motta Schmitt, prefeito do Município de Capão do Leão, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal bem como no disposto nos 43,§2º e art. 45 da Lei Federal nº 4320, de 1964,
DECRETA:

Art. 1º – Ficam reabertos e incorporados ao orçamento de 2024, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 2313/2023, no valor de R$ 240.336,61(duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), com as seguintes classificações:

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto atividade – 2.223 - Recurso Covid-19 Pós pandemia, portaria MDS884/2023
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: R$ 2.714,61

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.224 - FEAS -Fundo Estadual de Assistência Social - CRAS
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 661 - Transferência de *Recursos* dos Fundos Estaduais de *Assistência Social* - FEAS
Valor: R$ 20.000,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.224 - FEAS -Fundo Estadual de Assistência Social - CRAS
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 661 - Transferência de *Recursos* dos Fundos Estaduais de *Assistência Social* - FEAS
Valor: R$ 1.600,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.224- FEAS -Fundo Estadual de Assistência Social - CRAS
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 661 - Transferência de *Recursos* dos Fundos Estaduais de *Assistência Social* - FEAS
Valor: R$ 20.000,00.

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.225 - FEAS -Fundo Estadual de Assistência Social – PSEMAC – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 661 - Transferência de *Recursos* dos Fundos Estaduais de *Assistência Social* - FEAS
Valor: R$ 30.000,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.225 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social – PSEMAC – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 661 - Transferência de *Recursos* dos Fundos Estaduais de *Assistência Social* - FEAS
Valor: R$ 8.500,00.

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.225 - FEAS -Fundo Estadual de Assistência Social – PSEMAC – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 661 - Transferência de *Recursos* dos Fundos Estaduais de *Assistência Social* - FEAS
Valor: R$ 16.500,00.

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.226 - FEAS -Fundo Estadual de Assistência Social – BE – Benefícios Eventuais
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00. MATERIAL,BEM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso: 661 - Transferência de *Recursos* dos Fundos Estaduais de *Assistência Social* - FEAS
Valor: R$ 5.722,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.226 - FEAS -Fundo Estadual de Assistência Social – BE – Benefícios Eventuais
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 661 - Transferência de *Recursos* dos Fundos Estaduais de *Assistência Social* - FEAS
Valor: R$ 8.500,00.

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.227 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD- SUAS)
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL
Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:R$ 26.800,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.228 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência (SUAS)
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: R$ 40.000,00.

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.228 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência (SUAS)
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: R$ 35.000,00.

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.228 -Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência (SUAS)
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: R$ 25.000,00.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, 20 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMIT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIS CARLOS SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:B00C09FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 031

Reabre e incorpora ao Orçamento do exercício de 2024, Crédito Adicional Especial.

Vilmar Motta Schmit, prefeito do Município de Capão do Leão, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal bem como no disposto nos 43, §2º e art. 45 da Lei Federal nº 4320, de 1964,
DECRETA:

Art. 1º – Ficam reabertos e incorporados ao orçamento de 2024, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 2312/2023, no valor de R$ 63.780,36(sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), com as seguintes classificações:

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 -EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Projeto Atividade: 2091 – Proteção Especial de Média Complexidade
Valor: R$ 25.000,00.

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Projeto Atividade: - 2082 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Valor: R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Projeto Atividade: - 2082 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Valor: R$ 4.780,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Projeto Atividade: - 2082 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Valor: R$ 14.000,00

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, 20 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMIT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIS CARLOS SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:861CF2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 032

Suplementa e reduz dotação Orçamentária

O PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE
2061 – MANUTENÇÃO DA SMS COM RECURSOS ASPS 20% DOS IMPOSTOS
3.3.90.39.00.00.00 273 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00
1.500.1002.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos R$ 200.000,00

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2061 – MANUTENÇÃO DA SMS COM RECURSOS ASPS 20% DOS IMPOSTOS
3.3.90.39.00.00.00 271 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R$ 200.000,00
1.500.1002.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos R$ 200.000,00

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00.00.00 144 – DIÁRIAS CIVIL R$ 15.000,00
1.500.1001.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos R$ 15.000,00

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00.00.00 143 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 150.000,00
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências R$ 150.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE
2062 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.39.00.00.00 236 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA R$ 400.000,00
1.500.1002.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos R$ 400.000,00

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1025 – MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00 158 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00
1.500.1001.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos R$ 15.000,00

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00 140 –VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL R$ 150.000,00
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências R$ 150.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, 20 de Março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUI CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:E86C445C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 007/2024 – PROCESSO 19/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **J.D.M. BECCON & CIA LTDA - EPP**
CNPJ Contratado: **94.747.888/0001-74**
Objeto: **Serviços de recapagem e vulcanização de pneus**
Valor: **R$ 62.545,00**
Verba: Recurso Estadual

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:F52B904A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 007/2024 – PROCESSO 19/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **SANTOS E POSSA LTDA**
CNPJ Contratado: **89.914.329/0001-71**
Objeto: **Serviços de recapagem e vulcanização de pneus**
Valor: **R$ 18.400,00**
Verba: Recurso Estadual

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:28B7D51C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 025/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: SARTORI SERVIÇO GEOLÓGICO LTDA.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de geólogo para elaboração de termo de referência, anuência prévia e anotação de responsabilidade técnica para perfuração de poço tubular profundo.
Valor: R$ 3.099,00 (TRÊS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS).

Estação, 22 de março de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:FE7EAC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.**
Fundamento Legal: Art. 74, III da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em investimentos (SGI).
Valor: R$ 10.754,40 (DEZ MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Estação, 22 de março de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:CD7D6013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 027/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **NEIVO ANGELO FABRIS-ME.**
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de eventos do Município.
Valor: R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Estação, 22 de março de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:6CA39C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 026/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: TELEFÕNICA BRASIL S.A.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação móvel, por telefonia celular, pelo sistema pós-pago, com acesso de dados.
Valor: R$ 11.157,36 (ONZE MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Estação, 22 de março de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:7C6A9498

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME/RS.**
Fundamento Legal: Art. 74, III da Lei 14.133/2021.
Objeto: Pagamento de anuidade para a Associação à União dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/RS, referente ao ano de 2024.
Valor:R$ 845,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

Estação, 22 de março de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:BCD33E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: INGA VEÍCULOS LTDA
Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.
Objeto: Revisão e manutenção de veículo Sprinter de placas JBA6C77 da Secretaria Municipal de Saúde. Revisão de 80 mil quilômetros.
Valor: R$ 5.595,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Estação, 22 de março de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5A9EC45A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 059/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 059/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** COMÉRCIO DE GÁS MAROVI LTDA - EPP. **OBJETO:** Aquisição de recarga de gás de cozinha para manutenção das atividades e serviços. **VALOR:** R$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 22/03/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 041/2024. **LICITAÇÃO:** N° 052/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretarias Municipais:
Assistência Social
Assistência – Bloco de Proteção Básica – Dotação: 113709
Gabinete
Gabinete – Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita – Dotação: 208009
Administração e Fazenda
Administração – Manutenção das Atividades da Secretaria – Dotação: 308013
Educação
Educação - Creche – Dotação: 513007
Educação – Fundamental – Dotação: 544017
Educação – Secretaria – Dotação: 576013
Turismo e Desporto
Turismo – Secretaria – Dotação: 605015
Saúde
Atenção primária – Dotação: 788016
Obras e Serviços
Obras – Secretaria – Dotação: 806014
Agricultura e Meio Ambiente
Agricultura–Secretaria–Dotação:908021

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:E43106ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 060/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 060/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** M & F IMUNIZADORA LTDA - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço para realizar desinsetização, desratização, expurgo de morcegos e limpeza de reservatório de água nas seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Gabinete da Prefeita. **VALOR:** R$ 28.430,00 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 22/03/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 045/2024. **LICITAÇÃO:** N° 060/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CRECHE
Limpeza e Conservação – dotação - 515005
ESCOLAS
Limpeza e Conservação – dotação - 546024
CASA DE CULTURA
Limpeza e Conservação – dotação – 596402
GABINETE
Limpeza e Conservação – dotação - 209020
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Limpeza e Conservação – dotação - 311040
TURISMO E DESPORTO
Limpeza e Conservação – dotação - 606005
EDUCAÇÃO E CULTURA
Limpeza e Conservação – dotação – 598309
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Limpeza e Conservação – dotação - 110903
CONSELHO TUTELAR
Limpeza e Conservação – dotação - 218015
OBRAS E SERVIÇOS
Limpeza e Conservação – dotação - 807003
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Limpeza e Conservação – dotação - 910026
SAÚDE
Limpeza e Conservação – dotação - 772014

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:6E051A20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 29/2024 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PSS 23/2024

EDITAL N°. 29/2024 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 23/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 23/2024 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	ÁGATA GIUSEPPE MENEZES	NÃO HOMOLOGADA, NÃO ATENDEU O ITEM 4.1.8 DO EDITAL
02	FABRÍCIA MARRAFON ANGELI	HOMOLOGADA
03	SAULO TEIXEIRA RODRIGUES	HOMOLOGADA
04	THIAGO RODRIGUES NASCIMENTO ROCHA	HOMOLOGADA
05	ANGÉLICA TRINDADE SIQUEIRA DE MELLO	HOMOLOGADA
06	WENDELL SANTOS MAGALHÃES	HOMOLOGADA

Mariana Pimentel, 22 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:752DE362

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 117, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **UBIRAJARA OMAR PRESTES DA COSTA**, matrícula n°. 23851, cargo de Chefe de Setor, Padrão CC05, a contar de 19 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/03/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1D052F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DISPÕE SOBRE A PRÁTICA TRANSITÓRIA E EMERGENCIAL DE ATOS, NOS TERMOS DO INCISO XVI DO ART. 144 DA LEI MUNICIPAL Nº 544/2008.

PORTARIA N.º 118 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a prática transitória e emergencial de atos, nos termos do inciso XVI do art. 144 da Lei Municipal nº 544/2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, período de 03 (três) meses, nos termos da Lei Municipal nº 544/2008, que o servidor **DOUGLAS GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI** , com matrícula funcional nº 20109, pratique de forma emergencial e transitória os seguintes atos: exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante, prestação de serviço, de construção civil, etc; encaminhar informações sobre processos fiscais, lavrar autos de infração, efetuar e conferir cálculos, realizar lançamentos de tributos e respectivas notificações; proceder as inscrições em dívida ativa e respectivo notificações, assinar a intimação e embargos, auxiliar na organização do cadastro fiscal, fiscalizar todas as atividades sujeitas ao alvará de licença para localização, inclusive sobre sua renovação , conhecer a legislação básica, zelar pela aplicação da legislação tributária, autuar e acompanhar processos administrativos, lavrar termos e especificar para executar suas atribuições , instruir autorizações e licenças; executar atividades para cumprir convênios de outros órgãos; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa, integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas e afins, determinadas pela chefia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 20 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 21 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 21/03/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:9262EDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DISPÕE SOBRE A PRÁTICA TRANSITÓRIA E EMERGENCIAL DE ATOS, NOS TERMOS DO INCISO XVI DO ART. 144 DA LEI MUNICIPAL Nº 544/2008.

PORTARIA N.º 119 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a prática transitória e emergencial de atos, nos termos do inciso XVI do art. 144 da Lei Municipal nº 544/2008.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, período de 03 (três) meses, nos termos da Lei Municipal nº 544/2008, que a servidora **DENISE MARIA VIEIRA LOPES**, com matrícula funcional nº 620, pratique de forma emergencial e transitória os seguintes atos: exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante, prestação de serviço, de construção civil, etc; encaminhar informações sobre processos fiscais, lavrar autos de infração, efetuar e conferir cálculos, realizar lançamentos de tributos e respectivas notificações; proceder as inscrições em dívida ativa e respectivo notificações, assinar a intimação e embargos, auxiliar na organização do cadastro fiscal, fiscalizar todas as atividades sujeitas ao alvará de licença para localização, inclusive sobre sua renovação , conhecer a legislação básica, zelar pela aplicação da legislação tributária, autuar e acompanhar processos administrativos, lavrar termos e especificar para executar suas atribuições, instruir autorizações e licenças; executar atividades para cumprir convênios de outros órgãos; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa, integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas e afins, determinadas pela chefia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 20 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 21 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 21/03/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F562E141

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA PORTARIA N°. 434/2021 E DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 120, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Revoga Portaria n°. 434/2021 e designa servidor para atuar como gestor dos contratos administrativos do Município de Mariana Pimentel.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1°. **REVOGAR** a portaria n°. 434/2021 e **DESIGNAR** o servidor **IGOR CARDOSO BONEBERGER**, Assessor Técnico, matrícula nº. 22500, como gestor de contratos administrativos do Município de Mariana Pimentel, conforme Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 21 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 21/03/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:9695F159

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 07/2024 - PE 05/2024

Pregão Eletrônico N.º 05/2024 – Objeto: **Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortigranjeiros, para serem utilizados na confecção dos cardápios da merenda escolar.** Propostas até às 09h do dia 10/04/2024, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:40F60D57

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º356, DE 22 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:B8DE7990

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º357, DE 22 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:4E3FDC10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º358, DE 22 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:6BBFB813

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º359, DE 22 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:E838B536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 35/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Hospitalar Bom Pastor. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste. VALOR ESTIMADO: R$20.773,87. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação 05/2023. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024. VIGÊNCIA: 01/04/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:C5BEF06C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR MUNICIPAL

PORTARIA N° 1883/2024

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR MUNICIPAL

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 19 e artigo 20 da Lei Municipal nº. 1.597/2022, de 31 de agosto de 2022, ALTERA nível por formação escolar da Professora Municipal PRICILA TURANI, matrícula 536, enquadrando-a no nível 2, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a partir de abril de 2024, em razão de conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Orientação e Supervisão Escolar-400 horas, período de 10 de dezembro de 2018 a 29 de julho de 2019, administrado pela Faculdade São Braz.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E37DDE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 1.884/2024
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE a partir de abril do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de vinte por cento (20%), para a servidora CAMILA GIRARDI POCAI, matrícula 282, relativo ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2019 a 20 de março de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C722BE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.885/2024.
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora MICLÉIA STELLA, matrícula 299, no dia 19 de março de 2024, período integral, conforme Declaração do Hospital São João Batista e atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:AC59E26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.886/2024.
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora JUCELENE FURLAN, matrícula 175, no dia 20 de março de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4FC0A3BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente da Previdência do Rio Grande – Previrg, Adjudica e Homologa o resultado do Pregão Eletrônico N° 02/2024, referente a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação Predial. Empresa: AGIL EIRELI CNPJ 26.427.482/0001-54 no valor mensal de R$ 5.699,97 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor total para 12 meses de R$ 68.399,64 (sessenta e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:
Andréa Alves de Dutra
Código Identificador:85180926

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº.129/2024

Processo Administrativo nº. 33018/2023 – Termo de Fomento nº 129/2024, assinado em 18/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Prefeito Municipal Fábio de Oliveira Branco. Contratado: Comunidade Terapêutica Vida Nova; CNPJ: 00.716.665/0002-87. Representante Legal, Sr. Leonardo Carneiro Estima. Objeto: Repasse de valor à Comunidade Terapêutica Vida Nova, referente à devolução antecipada do duodécimo da Câmara de Vereadores, para contribuição na construção de unidade feminina para tratamento de dependência química. Vigência: 02/04/2024 até 01/09/2024. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamentação Legal: Dispensa nº 025/2024, com base na Lei 13019/2014.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:F97C6661

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 016/2024 SMEd - Aquisição de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas via SRP, às 14h de 05/04/2024. O EDITAL está no Portal BLL, Portal da Transparência: riogrande.atende.net e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:4AC3737B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº. 137/2024

Processo Administrativo nº. 8997/2024 – Termo de Contrato de Patrocínio nº 137/2024, assinado em 19/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Luciane Compiani Branco. Contratado: Câmara de Dirigentes Lojistas do Rio Grande; CNPJ: 88.825.575/0001-94. Representante Legal, Sr. Marcelo André Carbonera Valente. Objeto: Formalização do patrocínio visando o apoio ao evento Festimar 2024 – Festival do Mar, que ocorrerá entre os dias 21 e 31 de março de 2024. Vigência: 21/03/2024 até 31/03/2024. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:908E6D2B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 264/2023

Contrato: nº. 264/2023
Processo Administrativo 8457/2024. Termo Aditivo 05 ao Contrato 264/2023 assinado em 15/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC) Contratada: Castro & Rocha Ltda, inscrita CNPJ n° 32.185.141/0001-12 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo de execução 04/03/2024 a 03/04/2024 Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:2D6D4731

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município do Rio Grande torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que fica ANULADO, por necessidade de ajustes e por sugestões de alterações do TCE/RS, o Processo de Pregão Eletrônico nº 009/2024 – prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para Contratação de solução TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) Integrada de Gestão Pública ERP (Enterprise Resource Planning = Planejamento dos Recursos da Empresa) e BPM (Bussiness Process Management = Gestão de Processos de Negócio) no modelo de locação SaaS (Software as a Service = Software como um Serviço), em plataforma web, para os diversos setores e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, compreendendo operação de migração, implantação dos dados, parametrizações e configurações, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, conforme condições, requisitos obrigatórios, quantidades, exigências e demais especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Rio Grande, 22 de março de 2024.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:C66C4656

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 593/2023

Contrato: nº. 593/2023

Processo Administrativo nº. 10960/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 593/2023, assinado em 20/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, inscrito CNPJ n° 10.439.655/0001-14, Objeto do termo de Apostilamento: Alteração/correção dotação. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:1EA295A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 13/2024 – DISPENSA Nº 08/2024

O Agente de Contratação do Pode Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa Agro-Comercial Afubra Ltda, tendo como objeto o fornecimento de condicionadores de ar para a Câmara de Vereadores. Valor total da contratação: **R$ 21.896,70 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais com setenta centavos)**.

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:C4F39BFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/PGM/2024: GREICY DE CASSIA RODRIGUES BOCHI LIMITADA. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de acolhimento ao idoso A. P. W., em virtude da determinação judicial nos autos do processo nº 5008591-54.2022.8.21.0026. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 022/COMPRAS/2024. Data: 20/03/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:86E13F52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratadas: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. e CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: aquisição emergencial de materiais ambulatoriais (1.000 unidades de cateter intravenoso nº 24 com dispositivo de segurança e 24 frascos de vaselina líquida 1000ml), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 005/COMPRAS/2024. Data: 22/03/2024.

Contratada: ELETRO EIDT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. Objeto: contratação emergencial para prestação de serviço de manutenção corretiva com substituição da central de equipamento de alarme e da bateria do equipamento instalado na estrutura predial (Farmácia Municipal), localizada na Rua Ernesto Alves, nº 1017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de

Saúde. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 016/COMPRAS/2024. Data: 21/03/2024.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: aquisição emergencial de materiais ambulatoriais – atadura de crepom 6 cm x 1,8 m (em repouso) 13,38 g 13 fios e atadura de crepom 15 cm x 1,8 m (em repouso) 32,78 g 13 fios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 017/COMPRAS/2024. Data: 21/03/2024.

Contratada: INJETRONICKA DIESEL. Objeto: contratação emergencial de empresa para conserto do sistema de injeção eletrônica do caminhão-pipa IUS-8011, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 024/COMPRAS/2024. Data: 22/03/2024.

Contratada: IVO SANDRI & CIA LTDA. Objeto: aquisição emergencial de pulverizador costal elétrico a bateria recarregável, de uso profissional no combate ao Aedes Aegypti, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 037/COMPRAS/2024. Data: 22/03/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:113544B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: GREICY DE CASSIA RODRIGUES BOCHI LIMITADA. Objeto: contratação de serviço especializado de acolhimento de idoso residente e domiciliado em Linha Chaves, localidade de São Martinho, que atualmente se encontra em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 022/COMPRAS/2024. Data: 19/03/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:A0F833BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 020/2024: REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇOS FUNERÁRIOS. Processo Adm. n° 010/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 15/03/2024. Validade do registro até 12/07/2025.
Pregão Eletrônico nº 115/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Processo Adm. N° 110/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 30/11/2023. Validade do registro até 23/11/2024.
Pregão Eletrônico nº 009/2024: REGISTRO DE PREÇOS para LOCAÇÃO DE APARELHO GNSS L1/L2 RTK. Processo Adm. N° 220/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 15/03/2024. Validade do registro até 23/03/2025.
Pregão Eletrônico nº 178/2023: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Processo Adm. n° 182/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 19/02/2024. Validade do registro até 18/02/2025.
Pregão Eletrônico nº 016/2024: REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES. Processo Adm. N° 241/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 22/03/2024. Validade do registro até 29/03/2025.
Pregão Eletrônico nº 002/2024: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES. Processo Adm. N° 229/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 21/03/2024. Validade do registro até 20/03/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:A35A1988

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA No 10.906, de 20 de março de 2024.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Chefe de Departamento, **Sra. FABIANI KNOD,** matrícula 1.317/7, já totalmente pagas de **11/03/2024 a 20/03/2024**, nos dias 18/03/2024 e 19/03/2024, totalizando 02 (dois) dias úteis de convocação, sendo que estes 02 (dois) dias úteis de convocação serão gozados posteriormente.
Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:75582BB1

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.910, de 22 de março de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Chefe de Departamento, **Sra. FABIANI KNOD,** matrícula 1.317/7, no dia 22/03/2024, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.553/2023.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B5227D6A

GABINETE DO PREFEITO
FIXA OS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO 2024

DECRETO Nº 3.033, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 185, de 28/11/1996, e alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º. Estão lançados e são fixados os prazos e condições para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o **exercício de 2024**, a saber:
a) IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano
1 – Pagamento até 30/04/2024, com desconto de 5% (cinco por cento);

2 – Pagamento em três parcelas mensais sucessivas, vencendo a primeira parcela até 30/04/2024, a segunda até 31/05/2024 e a terceira até 30/06/2024.

Art. 2º. Fica determinado que para haver parcelamento, os contribuintes terão que realizar o pagamento da primeira parcela até 30/04/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:FCCC0A40

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 062/2024

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: L. Ricardo Magalhães Ltda. OBJETO: Prestação de Serviço de software "Sistema Traz Valor". VALOR TOTAL: R$ 13.828,00. PROCESSO: Inexigibilidade nº 006/2024. CONTRATO: 062/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 22.03.2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:053365BA

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 063/2024

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: L. Ricardo Magalhães Ltda. OBJETO: Prestação de Serviço de software "Sistema Traz Valor". VALOR TOTAL: R$ 5.472,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 017/2024. CONTRATO: 063/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 22.03.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:07AE3C3D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2024, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipes, bem como o gerenciamento e a execução das atividades a serem desenvolvidos no Serviço De Atendimento Móvel Às Urgências – SAMU básico do município de Sinimbu/RS. Abertura: 10/04/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:1D29A05F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05-2024

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024	Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura, para elaboração de anteprojeto, projetos básico e executivo de arquitetura, bem como projetos complementares de Reforma/Restauração geral e pintura externa, ênfase em revestimentos externos, piso, pinturas, substituição de aberturas, portas e janelas, abrangendo área de aproximadamente de 1.800,00m² de área construída do prédio do Palácio Lauro Dornelles, situado à Rua Vasco Alves, 125, Centro, em Alegrete/RS, sede da Câmara Municipal de Alegrete, Rio Grande do Sul. Conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos., reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 75, inciso II, da lei N0 14.133, a contratação da empresa: Mayara Moreira Lamberti Engenharia ME, no valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	

Alegrete, RS, 22 de março de 2024

MOISÉS PEREIRA FONTOURA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:BF9D3E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°010/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°010/2024

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico n° 010/2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (IGG E IGM) E DO ANTÍGENO NS1, DO VÍRUS DA DENGUE, NO SORO TOTAL OU PLASMA, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DA DENGUE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LABORATÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL E PADU SÃO SEBASTIÃO, DEVIDO AOS CASOS POSITIVOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. Empresas Contratadas: **PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 09.686.716/0001-69,** valor de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais),

Alegria, RS, 22 de março 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FCEBECA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO/SUPRESSIVO - CONTRATO Nº 134/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº. 07.197.877/0001-63. **Objeto**: Diante da constatação da necessidade e desnecessidade de alguns dos itens licitados no Processo de Concorrência nº 15/2023, e objetos do contrato original (Planilha Orçamentária e justificativa emitida pelo engenheiro civil), com fulcro no art. 65, inciso I da Lei nº. 8.666/93, fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO/SUPRESSIVO, com o objetivo de acréscimo ao instrumento original a previsão de: 49,92 m² – Pintura com tinta alquídica de fundo – tipo zarcão – pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica por demão. AF_01/2020_PE (item 1.2.2.3.3.), no valor de R$700,38; 49,92 m² – Pintura com tinta epoxídica de acabamento pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica por demão (item 1.2.2.3.4.), no valor de R$1.309,40; 4,92 m² – Portão de abrir/giro, em gradil de metalon redondo de ¾" vertical, com requadro, acabamento natural – completo (item 1.3.2.0.2.), no valor de R$2.953,82; 54,00 m² – Chapisco aplicado em

alvenaria – sem presença de vãos – e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. AF_10/2022 (item 1.3.3.0.1.), no valor de R$392,58; 54,00m² – Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5m³/h em faces internas de paredes, espessura de 5mm, sem execução de taliscas. AF_06/2014 (item 1.3.3.0.2.), no valor de R$1.515,78; 54,00 m² – Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. AF_06/2014 (item 1.3.3.0.3.), no valor de R$198,18; 54,00m² – Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos (item 1.3.3.0.4.), no valor de R$800,28, totalizando um aditamento de (+)R$7.870,42 (sete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), sendo R$5.588,00 de material e R$2.282,42 de mão de obra. E, por fim, considerando a desnecessidade do item 1.3.1.3.1. (alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm – espessura 14 cm – e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021) resta reduzido 4,92m², totalizando a redução de R$444,92 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo R$315,89 de material e R$129,03 de mão de obra. **Pagamento**: O valor global Valor global R$7.425,50 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo R$5.272,11 de material e R$2.153,39 de prestação de serviços, vinculado a Concorrência nº 15/2023, Processo Administrativo nº 168.01.05.04/2023.
Almirante Tamandaré do Sul, 22 de março de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B4EDBCCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024
OBJETO: Seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Alvorada – placa JAP3B18 – modelo Onix Sedan Plus Premier 1.0 TB, Flex Automático, para o período de 12 meses.
Empresa Vencedora: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ 90.180.605/0001-02 - Valor total R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) Valor Total Homologado em: 20/03/2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:8078FC42

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 35/2024
EMPRESA: CLAUDIO COLOMBO & cia Ltda - CNPJ 24.873.357/0001-42
OBJETO: Aquisição de salgados diversos, fritos e assados, para reunião de trabalho entre os vereadores e autoridades das outras esferas de governo e/ou de representantes da comunidade na sede da Câmara de Vereadores de Alvorada.
Valor total: R$ 336,40 (trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 25 de março de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:402EA879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Registro de Preços nº 129/2024
Ata de Registro de Preços nº 129/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024

Objeto: recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionados em vasilhames P13 para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC) composta, por exemplo, pelos Centros de Referência Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Abrigo Municipal, Casa de Acolhimento Arco-Íris, Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	GÁS GLP P-13: gás liquefeito de petróleo, gás de cozinha, acondicionado em botijão de 13kg de acordo com as Normas NBR 8460 da ABNT. Recarga de Gás.	UN	450	Própria	R$ 90,00

Contratado: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44.

Alvorada, 07 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:5364D2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

Registro de Preços nº 099/2024
Ata de Registro de Preços nº 099/2024, Pregão Eletrônico nº 070/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 4).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
53	**LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. M** Luvas de procedimento em látex, não estéril, ambidestra, descartável. Caixas com 100 unidades. Tamanho M.	CX	Própria	7.500	R$ 11,69
54	**LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. P** Luvas de procedimento em látex, não estéril, ambidestra, descartável. Caixas com 100 unidades. Tamanho P.	CX	Própria	7.500	R$ 11,75

Contratado: **HEALT CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI.,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.252.904/0001-70.

Alvorada, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:CA1A540F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

Registro de Preços nº 101/2024
Ata de Registro de Preços nº 101/2024, Pregão Eletrônico nº 070/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 4).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
23	**CURATIVO NÃO ADERENTE** Curativo não aderente desenvolvido a partir de um tecido em malha de acetato de celulose e impregnado com uma emulsão de petrolatum. Projetado para proteger a lesão e evitar a aderência. Embalagem individual com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. Medindo aproximadamente 7,5 cm x 20 cm.	UN	DBS	800	R$ 8,20

Contratado: **ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.687/0001-08.

Alvorada, 22 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:5E546126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

Registro de Preços nº 105/2024
Ata de Registro de Preços nº 105/2024, Pregão Eletrônico nº 070/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 4).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
58	**SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA LUER-SLIP** Seringa hipodérmica de 10 ml, plástica, descartável, sem agulha, luer-slip, estéril.	UN	Descarpack	100.000	R$ 0,21
59	**SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA LUER-SLIP** Seringa hipodérmica de 20 ml, plástica, descartável, sem agulha, luer-slip, estéril.	UN	Descarpack	60.000	R$ 0,33
60	**SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA LUER-SLIP** Seringa hipodérmica de 05 ml, plástica, descartável, sem agulha, luer-slip, estéril.	UN	Descarpack	110.000	R$ 0,14

Contratado: **NGD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.513.657/0001-62.

Alvorada, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D5709730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

Registro de Preços nº 112/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2023

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
1	**AGULHA MÚLTIPLA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25X8MM (CXA C/ 50 UND)** Agulha múltipla descartável para coleta de sangue a vácuo 25 x 8mm. Caixa c/ 50 unidades: utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso, cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas, esterilizadas por óxido de Etileno.	CX	20	VACUPLAST	R$ 13,64
2	**ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO** Adaptador de agulha para coleta de sangue a vácuo. Pacote com 50 unidades.	PCT	100	VACUPLAST	R$ 7,98
18	**PONTEIRA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA PIPETA ATÉ 5ML (1ML A 5ML)** Ponteiras plásticas transparentes para pipeta até 5mL (1mL a 5mL). Pacote com 300 unidades.	PCT	200	CRALPLAST	R$ 83,36

Detentora: **A.C.L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratório Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.627.453/0001-85.

Alvorada, 11 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:33D3A365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 357/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Talita De Oliveira Ramos	54º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 22 de Março de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9B470428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1316/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Talita de Oliveira Ramos	54º	Atendente de educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5153C8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 7/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de Testes Rápidos para testagem de dengue, para o atendimento da população de Alvorada/RS.
Início do recebimento das propostas: dia 25 de março de 2024, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 02 de abril de 2024, às 9 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 02 de abril de 2024, às 10 horas. Encerramento da fase de lances: 02 de abril de 2024, às 15 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 02 de abril de 2024, às 16 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 25 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:E3996CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 363/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ana Paula Tunes Pereira	55º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 22 de Março de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:218BF43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

Registro de Preços nº 122/2024, Pregão Eletrônico nº 071/2023.

Objeto: aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
2	**LANCETAS** Lanceta para obtenção de sangue capilar, com lâmina retrátil, estéril, descartável em aço inox com dispositivo automático de segurança, dispensado o uso de caneta lancetadora, diâmetro de 23 a 31g atendera NR 32.	UN	1.813.050	G-Tech / Shandon Lianfa	R$ 0,0800

Detentora: **Accumed Produtos Médico-hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.105.362/0001-23.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:388CA454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

Registro de Preços nº 123/2024, Pregão Eletrônico nº 071/2023

Objeto: aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
8	**SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA (ESCALA DE 1 EM 1 UI)** Seringa estéril para insulina, descartável, graduada (escala de 1 em 1 ui) com agulha integrada de 6mm comprimento 15/64; sem espaço morto, capacidade de 50 á 100 unidades de insulina. Tamanho da agulha: 6 x 0,25 mm - 31G 15/64". Fornecer amostra. **(Cota referente ao item 4)**	UN	180.000	TKL	R$ 0,2700

Detentora: **Cirúrgica Lajeadense Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:6E5ACF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

Registro de Preços nº 125/2024, Pregão Eletrônico nº 071/2023

Objeto: aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
6	**LANCETAS** Lanceta para obtenção de sangue capilar, com lâmina retrátil, estéril, descartável em aço inox com dispositivo automático de segurança, dispensado o uso de caneta lancetadora, diâmetro de 23 a 31g atendera NR 32. **(Cota referente ao item 2)**	UN	604.350	Uniqmed	R$ 0,0800

Detentora: **DNA Med Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.665.545/0001-02.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:DBB10ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1320/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Ana Paula Tunes Pereira	55º	Atendente de educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:AD0638C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

Registro de Preços nº 126/2024, Pregão Eletrônico nº 071/2023

Objeto: aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
3	**SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA COM AGULHA INTEGRADA DE 8** Seringa estéril para insulina, descartável, graduada com agulha integrada de 8 mm comprimento 5/16; sem espaço morto, capacidade para até 100 unidades de insulina. Tamanho da agulha: 8 x 0,30 mm; - 30G 5/16". Fornecer amostra.	UN	540.000	TKL	R$ 0,1900

Detentora: **LA Dalla Porta Junior Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:D777353F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

Registro de Preços nº 127/2024, Pregão Eletrônico nº 071/2023

Objeto: aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
4	**SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA (ESCALA DE 1 EM 1 UI)** Seringa estéril para insulina, descartável, graduada (escala de 1 em 1 ui) com agulha integrada de 6mm comprimento 15/64; sem espaço morto, capacidade de 50 á 100 unidades de insulina. Tamanho da agulha: 6 x 0,25 mm - 31G 15/64". Fornecer amostra.	UN	540.000	Saldanha Rodrigues	R$ 0,2266

Detentora: **Produvale Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.263/0001-40.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:1FEC8AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 25/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

Objeto: Contratação de serviço de serviços de residencial terapêutico em clínica especializada, referente aos processos nº 5010429.67.2023.8.21.0003/RS e 5010760.49.2023.8.21.0003/RS, através de medidas judiciais sendo cumpridas pelo Município de Alvorada, e com anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da SMS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	VAGA EM RESIDENCIAL TERAPEUTICO Aquisição de uma vaga em residencial terapêutico, em atendimento ao Processo nº 5010429.67.2023.8.21.0003/RS através de medida judicial.	MÊS	12	R$3.150,00	R$37.800,00
2	VAGA EM RESIDENCIAL TERAPEUTICO Aquisição de uma vaga em residencial terapêutico, em atendimento ao Processo nº 5010760.49.2023.8.21.0003/RS através de medida judicial.	MÊS	12	R$3.150,00	R$37.800,00

Contratada: Residencial Terapêutico Santos e Oliveira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **46.699.395/00001-63.**

Valor Total: R$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

Alvorada, 22 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:ABADB501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1321/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Laurise Martha Pugues, constante na Portaria Municipal n.º 1082/2024, aprovada em 23º lugar, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Contador, optou ir final da lista.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 22 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6CD6A30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1322/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Karine de Oliveira Alves, constante na Portaria Municipal n.º 776/2024, aprovada em 29º lugar, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 22 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B1B2BC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1323/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de João Vitor Vicente Reis, constante na Portaria Municipal n.º 793/2024, aprovada em 74º lugar, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 22 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:ABA006E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1324/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Greice Schneider Ramos, constante na Portaria Municipal n.º 980/2024, aprovada em 89º lugar, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 22 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1E45402A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1325/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Lazaro de Oliveira Evangelista, constante na Portaria Municipal n.º 979/2024, aprovada em 88º lugar, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 22 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:512BC0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1326/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Daniela Viegas Adolfo, constante na Portaria Municipal n.º 976/2024, aprovada em 85º lugar, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 22 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0F1A257B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1327/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Denise Osorio Valesco Bitencourt, constante na Portaria Municipal n.º 1050/2024, aprovada em 37º lugar, no Concurso Público n.º 1/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 22 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F8A07ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1328/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Daiquel Junior Fonseca de Oliveira, constante na Portaria Municipal n.º 1052/2024, aprovada em 128º Lugar no Geral e 11º PNI, no Concurso Público n.º 1/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 22 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7788BE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1329/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Joice Balbuena Irribarem, constante na Portaria Municipal n.º 10192/2024, aprovada em 6º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor Língua Estrangeira Inglês, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 22 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:44E1A130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1330/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Diego da Silva Sefferin, constante na Portaria Municipal n.º 1022/2024, aprovada em 9º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 1/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 22 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D0903C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1331/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Samuel Andreis, constante na Portaria Municipal n.º 1035/2024, aprovada em 83º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 22 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C77B98D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022 G - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022 G - Pregão Eletrônico Nº 064/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA SUPRESSÃO
Pelo presente termo aditivo e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde–SMS, através do Processo nº 5171/2024, **Suprimem-se** do Lote 2 – Sistema de Saúde Municipal – **01 TÉCNICO RESIDENTE**, representando **6,14%** do lote e **1,40%** do total anual do contrato;

Após a supressão o valor total anual do contrato passa de R$ 3.434.591,20 para R$ 3.386.591,20.

Contratada: IPM Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob os números 01.258.027/0001-41 (matriz) e 01.258.027/0003-03 (filial)

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:A7E9AE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1246/2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.246/2024

OBJETO: instaurar sindicância para apurar suposto furto de bem que estava sob responsabilidade de servidora de escola municipal e designar os servidores Jonas Silva de Almeida, matrícula funcional nº 2011105132, e Paty de Cássia Larger e Silva Dell Osbel, matrícula funcional nº 2020109891, para comporem a comissão sindicante, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

Alvorada, 20 de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:575476A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1182/2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.182/2024

OBJETO: absolver o servidor, uma vez que as irregularidades constantes na portaria inaugural não restaram comprovadas, cientificá-lo da decisão, encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 22.666/2022 e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:35EF9C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1240/2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.240/2024

OBJETO: Determinar a aplicação de penalidades ao Permissionário, cientificar da decisão e remeter os autos do Processo Administrativo Especial nº 44239/2023, à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6FA5BA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1332/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Barbara dos Santos Daitx de Abreu Melo, constante na Portaria Municipal n.º 111/2024, aprovada em 2º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 22 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2ECD9245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1233/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.233/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 52.727/2023;

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de R$ 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 902383071783 – Séries E024897285;
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 52.727/2023, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1F8D5963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.189/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 10.809/2024, ao servidor Gabriel Dutra da Silva, Professor, matrículas nº 2014107637 e 2018108975, Licença Paternidade, no período de 02 de março de 2024 a 16 de março de 2024, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FB1F52B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1234/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.234/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante dos Processos Administrativos Conciliatórios nºs 47.573/2023, 47.601/2023 e 52.714,2023;

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de 660,39 (seiscentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente dos Autos de Infrações n°s 902122320666, 902138396187, 902119907490 e 902208148900;
2. Encerrar dos Processos Administrativos Conciliatórios nºs 47.573/2023, 47.601/2023 e 52.714,2023, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;'
3.Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:834F914B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1333/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Mariana Nunes de Oliveira, constante na Portaria Municipal n.º 1004/2024, aprovada em 5º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor Língua Estrangeira Inglês, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 22 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E342979E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1235/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.235/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 5.459/2024;

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de R$ 176,08 (cento e setenta e seis reais e oito centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 912308111770 – Séries TE01637743;
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 5.459/2024, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:8FFB52C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.229/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 13.345/2024, à servidora Telma Savicki, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 2014107394, Licença Falecimento, no período de 16 de março de 2024 a 23 de março de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino
Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:412C4273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.230/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 13.360/2024, à servidora Fabiana Souza Peres, Professora, matrícula n° 2018109056, Licença Falecimento, no período de 19 de março de 2024 a 21 de março de 2024, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0D58EE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1236/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.236/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 5.460/2024;

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de R$ 78,09 (setenta e oito reais e nove centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 912305603451 – Séries E025462996;
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 5.460/2024, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:BAF4214C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1171/2024

EXTRATO DE PORTARIA MUNICIPAL Nº 1171/2024

OBJETO: Retificar o item “1” da Portaria Municipal nº 2.781/2022, a fim de acrescentar dados no que tange à omissão de informações.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.293/2019

Alvorada, 14 de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:72F196AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1334/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Patricia Beatriz Ribeiro, constante na Portaria Municipal n.º 969/2024, aprovada em 78º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Patricia Beatriz Ribeiro, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 22 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:951F4E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.231/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Processo protocolizado sob o nº 13.141/2024, o servidor Paulo César de Farias Navarro, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2018109067, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 20 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CEDBF3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.242/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024 e, de acordo com o teor do Processo nº 46.604/2023;

RESOLVE:

1. **Conceder** ao servidor VITOR HUGO DA SILVA FORTES, matrícula nº 2012105429, cargo efetivo de Professor, **Abono de Permanência,** conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:25756FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.243/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 13.540/2024, à servidora Brianne Machado de Souza, Professora, matrícula n° 2009104129, Licença Maternidade, no período de 14 de março de 2024 a 09 de setembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:294DCFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.244/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 13.611/2024, à servidora Jennifer Pamela Vargas de Freitas, Agente Comunitária, matrícula n° 2012106175, Licença Maternidade, no período de 15 de março de 2024 a 10 de setembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.728/2013.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:2E6E080E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 3ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de equipamentos de ar-condicionado e similares para condicionamento de ar nos ambientes. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 05 de abril de 2024, às 09 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 25 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:E4B99EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1335/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Marcia Maria Jaeger, constante na Portaria Municipal n.º 998/2024, aprovada em 5º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 22 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DC0A0637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1336/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Tatiana de Morais Martins, constante na Portaria Municipal n.º 968/2024, aprovada em 77º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 22 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DB4DF415

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 55809/2023

Aos dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alvorada, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem Termo de Ajustes de Contas nas condições que seguem:

I – **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, localizada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 2266 – Sumaré neste Município, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Arno Appolo do Amaral; e,

II – **BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI**, inscrito no n° CNPJ: 01.237.540/0001-12, com fabrica localizada na rua Silicio, 100 – Parque Industrial Zona Norte , no Municipio de Apucarana - PR, neste ato com representante Elizabete Ardigo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Alvorada relativo ao pagamento de aquisição de camiseta piquet pa gola polo tradicional, totalizando a quantia de R$151,60 (cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Primeira do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do débito existente entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Alvorada/RS, com expressa renúncia, por si e por seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao representante legal da contratada, Sra. Elizabete Ardigo.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE ALVORADA para constar dos autos do Processo Administrativo nº 55.809/2023 , e outra para o Sra. contratado Elizabete Ardigo.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 22 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI
CNPJ 01.237.548/0001-12

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:25B456AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

EDITAL Nº 036/2024 DISPENSA ELETRONICA – Contratação de Instrutor de bandas marciais
Data de Abertura: 01 de Abril de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 22 de Março de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:FA744B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 033/2024 PREGÃO ELETRONICO – Registro de Preços para Aquisição parcelada de horas de Escavadeira Hidráulica
Data de Abertura: 10 de Abril de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 22 de Março de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:7667450D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2024

15/03/2024- Portaria n° 467/2024 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 14 de março de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Professora GRAZIELA CORREA SANTOS, matrícula n° 2997, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na mesma escola.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:EE72D52C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2024

15/03/2024- Portaria n° 468/2024- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 14 de março de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Professora NADIA CABRAL PINHEIRO, matrícula n° 4328, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na EMEI Recanto do Saber.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:0ADB38AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2024

14/03/2024 - Portaria nº 466/2024 - CESSAR EFEITO da Portaria nº 070/2022, que designou o servidor EMANUEL LOPES CASTRO, matrícula nº 3817, Cargo de Pintor, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 17 de março de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C3924A5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2024

14/03/2024 - Portaria nº 465/2024 - DESIGNAR, o (a) servidor (a) EMILY MACHADO ANTUNES, matrícula nº 3803, para exercer a Função Gratificada de Assessor Superior FG:7, no período de 11/03/2024 a 17/03/2024, em substituição ao servidor Fernando Waszaki Fantin.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6B743963

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2024

14/03/2024- Portaria n° 464/2024- CONCEDER a servidora RITIELE APARECIDA MADRID DUTRA SILVEIRA, matrícula nº 3969 - "Salário Maternidade", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 198 da Lei Municipal nº 2138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, alterada pela Lei nº 4076/2020, a contar de 14 de março de 2024 a 09 de setembro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:20577A61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, torna público o adiamento do Leilão nº 01/2024, cujo objeto é a alienação de 15,05 hectares de imóvel público, passando para o dia 03 de abril de 2024.
22 DE MARÇO DE 2024

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:54CAF3ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384/2024

PORTARIA Nº 384/2024

Designa Servidora fiscal de Convênio.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª MARINÊS TERESINHA BARASUOL, Agente Administrativa, como fiscal do Convênio nº 01/2024, firmado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA -APAE, inscrita no CNPJ nº 90.164.476/0001-50, para o atendimento especializado na reabilitação intelectual de crianças e adolescentes do município de Augusto Pestana, encaminhados ao serviço de reabilitação da APAE pela Secretaria Municipal de Saúde.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 22 DE MARÇO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:94813378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **TEIXEIRA E MARDER LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.434.112/0001-72, com sede na Avenida São Luiz, nº 1758, sala 02, bairro Herval, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, representada neste ato pela Srª **AUREA LISIANE DE FREITAS TEIXEIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no inscrita no CPF sob nº 982.008.100-97, portadora do RG nº 9075091711SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Parecis, nº 295, Bairro Pindorama, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o Processo Administrativo nº 593/2023, Tomada de Preços nº 04/2023, regendo-se pela Lei

Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, firmam o presente termo aditivo conforme as cláusulas abaixo expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava, letra "a", do Contrato n.º 37/2023, a fim de prorrogar o prazo para execução total da obra por mais 30 (trinta) dias, considerando os dias impraticáveis ocorridos durante o prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 22 de março 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

AUREA LISIANE DE FREITAS TEIXEIRA
CPF 982.008.100-97- Representante Legal
Teixeira e Marder Ltda Me
CNPJ Nº 34.434.112/0001-72 (Contratada)

TIAGO STUM MARDER
Engenheiro Civil- CREA/RS 131.598
Responsável técnico
Teixeira e Marder Ltda Me
CNPJ Nº 34.434.112/0001-72 (Contratada)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6A7AF978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 REGISTRO DE PREÇO 005/2024

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de abril de 2024 às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para locação de horas máquina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 22 de março de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:30ED8DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO No 022, de 22 de Março de 2024.

Declara **situação de emergência** nas áreas do Município afetadas por doença infecciosa viral - DENGUE - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor Rodrigo Locatelli Tisott Prefeito do Município de Barra do Guarita, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – que conforme definição do Ministério da Saúde a dengue é uma doença febril aguda, sistêmica, dinâmica, debilitante e autolimitada. A maioria dos doentes se recupera, porém, parte deles podem progredir para formas graves, inclusive virem a óbito;

II – que o Estado do Rio Grande do Sul editou um Plano de Contingência 2023-2024 para padronizar as ações de enfrentamento à doença;

III – que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o decreto nº 57.498, de 12 de março de 2024, que declara situação de emergência em saúde pública para enfrentamento de epidemia de doença infecciosa viral (dengue) no Estado do Rio Grande do Sul;

III – que nessa mesma esteira o município vem seguindo as orientações e adotou protocolos, com fulcro otimizar as ações de resposta;

IV – que mesmo adotando medidas executivas de alerta e prevenção, o município registrou seu primeiro caso confirmado de infecção viral, conforme confirma o relatório da Secretaria Municipal de Saúde em Anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência **nível II.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como doença infecciosa viral DENGUE - **COBRADE 1.5.1.1.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da defesa civil municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da defesa civil municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Art 8. Fica revogado o Decreto Executivo Nº 118/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de março de 2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Vanice Raquel do Couto Forchesatto
Código Identificador:1532F13B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 36 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA Vice-Presidente do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, por Lei nº1.568 de 14 de março de 2023, de acordo com o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº1.568 de 14 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR,** o Senhor Leandro Rasquinha Lopes, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

Art. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 22 de março de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:51DD1C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 26 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA CARINA DE FATIMA SILVEIRA VARGAS**, d**o cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA- CC2

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a contar de 18 de março de 2024**, CARINA DE FATIMA SILVEIRA VARGAS,** do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA- CC2, conforme Lei Municipal nº 700 de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6B26481C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 29 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA a Senhora **DIENIFER MARQUIELI DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 11 de março de 2024, a senhora **DIENIFER MARQUIELI DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8DEC06F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 30 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA a Senhora CAROLINE DA SILVA FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 08 de março de 2024, a senhora **CAROLINE DA SILVA FRANÇA,** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 08 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6607BFE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 34 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA a Senhora **ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 19 de Fevereiro de 2024, a senhora **ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS,** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 19 de fevereiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:01AD1C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 32 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA a Senhora **RAQUEL FERREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 08 de Março de 2024, a senhora **RAQUEL FERREIRA DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 08 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9DB5528E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 33 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA a Senhora **JENIFER DA SILVA MACHADO** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 08 de março de 2024, a senhora **JENIFER DA SILVA MACHADO,** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 19 de Fevereiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0C4D1025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 28, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Nomear os integrantes da Polícia Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Barros Cassal/RS e dá outras providências.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a transferência das integrantes nomeadas na Portaria nº 125/2023 e a indicação de novos representantes no ofício nº 896/2024/152619 da Policia Civil de Barros Cassal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear integrantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barros Cassal – COMDIM, conforme disposto no artigo 5º, II, b, da Lei Municipal 1.525, de 09 de agosto de 2022:
Polícia Civil: Inspetora Simone Paula Becker (titular) e Inspetora Kaira Adriana Zorzo (suplente).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Casal, RS, em 19 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CB6E5893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.1.50 Data: 21/03/2024 Hora: 14:12 Portaria nº 035/2024 ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§

3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 17/07/2018, à servidora IVALINA BORGES PALHANO, matrícula 400, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.033/10.950 no valor de R$ 943,48 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pelo valor real. BARROS CASSAL, 21/03/2024. ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO Prefeito de PM DE BARROS CASSAL OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DBD07683

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 21/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 21/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra**. SONIA SALETE ORLANDI DE SOUZA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 27 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **SONIA SALETE ORLANDI DE SOUZA,** brasileira, casada, CPF n° 420.596.310/68, RG nº 3031792306, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – HISTÓRIA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 7 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (Mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 28 de fevereiro de 2024,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 28 de fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

SONIA SALETE ORLANDI DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5865F856

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 25/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 25/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **SUELEM TAMARA DA SILVA** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **SUELEM TAMARA DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF n° 035.958.710/06 , RG nº 2119410864, residente e domiciliada na

Travessa São Joaquim, 251, Ipiranga, Soledade - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 28 de fevereiro de 2024,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 28 de fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

SUELEM TAMARA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2E8CE0DD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 26/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 66/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra**. VIVIANE DA SILVA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **VIVIANE DA SILVA,** brasileira, divorciada, CPF n° 025.256.970/90, RG nº 6098782491, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, nº 249, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 07 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de março de 2024,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer

reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 08 de março de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

VIVIANE DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Ires Helena Corte Nome: Edviges Stein
CPF: 656.942.520-04 CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AEA3D859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 37 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA a Senhora **SUSANA DE FREITAS BORGES FLORES**para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 04 de março de 2024, a senhora **SUSANA DE FREITAS BORGES FLORES,** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 04 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7D1BE4C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Dispensa de licitação, na modalidade de Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Sessão pública: 15/04/2024 às 09h00, no Setor de Licitações. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

EDMILSON BUSATTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:3FC282EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0348/2024

PORTARIA Nº 0348/2024
Em, 27 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no229/2024, decorrente Da Dispensa por Limite n° 90/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C7CAC7A5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0349/2024

PORTARIA Nº 0349/2024
Em, 27 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no228/2024, decorrente Da Dispensa por Limite n° 90/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0C37334B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0050/2024

DECRETO Nº 0050/2024
Em, 20 de fevereiro de 2024

Regulamenta a Lei n° 3.926, de 12 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a atividade de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros e revoga os Decretos nº 015/2024 e 043/2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica regulamentada a Lei Municipal n°3.926, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a atividade de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos, disponibilizadas e administradas por empresas de intermediação.
DOS REQUISITOS PARA O CADASTRAMENTO DOS MOTORISTAS PARCEIROS
Art. 2° - Os motoristas parceiros deverão credenciar-se perante as empresas de intermediação do serviço de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros, comprovando a observância dos requisitos previstos na legislação federal, bem como daqueles elencados no art. 6º da Lei Municipal n° 3.926, de 12 de dezembro de 2023.
§ 1º - Os motoristas parceiros também deverão efetuar o cadastro na Secretaria Municipal Especial de Segurança, Trânsito e Defesa Civil **via protocolo** conforme artigo 6º da Lei Municipal n° 3.926, de 12 de dezembro de 2023.
Art. 30 - Fica revogado o Decreto nº 0015/2024 e o 0043/2024.

Art. 40 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:081049D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0350/2024

PORTARIA Nº 0350/2024
Em, 27 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no240/2024, decorrente Da Dispensa por Limite n° 96/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 27 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:52E2ED76

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0351/2024

PORTARIA Nº 0351/2024
Em, 27 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no241/2024, decorrente Da Dispensa por Limite n° 96/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:07AD53DA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0352/2024

PORTARIA Nº 0352/2024
Em, 27 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 238/2024, decorrente da Dispensa por Limite n° 97/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DF530EA0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0353/2024

PORTARIA Nº 0353/2024
Em, 27 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 234/2024, decorrente da Dispensa por Limite n° 93/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 27 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:00A3A59F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0354/2024

PORTARIA Nº 0354/2024
Em, 27 de fevereiro de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no237/2024, decorrente da Dispensa por Limite n° 95/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:141A1812

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 315/2024 E DISPENSA 138/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 138/2024

CONTRATO Nº 315/2024

OBJETO: Solicita serviço de mão de obra de pedreiro com fornecimento de material, para instalação de janela em sala de aula da EMEI Dona Duca (abrir vão e instalação de janela metálica 4 folhas com vidros - 2,00 de largura x 1,20 de altura x 1,00 de peitoril.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.809,00;

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024

CONTRATADA: JOSUE DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.714/0001-44, com sede/endereço à Cândido BatistaNeto, 33 - Vila Nova - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 22 de março de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:66D4FD85

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 316/2024 E DISPENSA 139/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 139/2024

CONTRATO Nº 316/2024

OBJETO: Prestação de Serviço de mão de obra de pedreiro com fornecimento de material, para construçao de estrutura de cama de foro e instalação de forro PVC no saguão e nova cozinha (área= 100,00 m² saguão e área= 18,70m² cozinha), abertura de vão em alvenaria unindo cozinha e refeitório (largura da parede - vão a abrir 1,60 metros, altura da parede- vão a abrir 1,40 metros, altura inicio do vão em relação ao piso- peitoril 1 metro), colocação de ceramica nas (quatro) paredes da cozinha (área= 48,00 m²- 18,20m lineares x 2,60 de altura), instalação de telas mosqueteiro em duas janelas (1,45 x 0,70 cada) e dois vãos de exaustores no refeitório, na EMEE Orestes Gonçalves da Silva.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 8.989,00;

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024

CONTRATADA: JOSUE DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.714/0001-44, com sede/endereço à Cândido BatistaNeto, 33 - Vila Nova - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 22 de março de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:52950E54

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 317/2024 E DISPENSA 140/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 140/2024

CONTRATO Nº 317/2024

OBJETO: Contratação de Serviço de conserto no motor: Retifica de cilindros, retifica do virabrequim, retifica do cabeçote, troca de pistoes, aneis, bronzinas, bomba de oleo, valvulas, retentores, juntas, correias, tensores, parafuso de cabeçote, oleo e filtro com material incluso.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 8.898,00;

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024

CONTRATADA: CAROLINA REGERT PACHECO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.014.482/0001-80, com sede/endereço à AV. SETE DE SETEMBRO, 28 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 22 de março de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:96779AF2

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 318/2024 E DISPENSA 141/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 141/2024

CONTRATO Nº 318/2024

OBJETO: Serviço de visitas em domicílios, para entrega de cobrança e entrega de notificações e localização de proprietários referente ao IPTU (Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana) Custo de transporte incluso

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 25.200,00;

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024

CONTRATADA: 36.572.570 PAULO JAIR VEIGA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.572.570/0001-01, com sede/endereço à R MANOEL GONCALVES DIAS, 620 - BELA VISTA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 22 de março de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0DF7BEC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.462, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 09 de março de 2024, da servidora **DEBORA CAMILA MULLER**, matrícula nº 13120, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 22 de fevereiro de 2021, pela Portaria nº 53.161, de 17 de fevereiro de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 09 de março de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5189CF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICAR PORTARIA Nº 61.428 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA Chefe da Seção de Reabilitação Psicomotora.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **CAMILA DA SILVA CORRÊA** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Reabilitação Psicomotora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:72CBF262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NOVO DE DESCOMPACTAÇÃO DE SOLO. Propostas/Habilitações: dia 09/04/2024, às 09h**, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 25/03/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:FEBC8ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2024

CONTRATADO: IGOR MATEUS ANDRZEJEWSKI
CPF sob nº 039.494.400-38

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESPORTIVOS – OFICINA DE FUTSAL

VALOR: O custo total da prestação dos serviços será de R$ 66,00 (sessenta e seis reais), sendo que o percentual de 20% (vinte por cento) do valor se refere a contribuição patronal à Seguridade Social, conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, Art. 5º, cláusula III.** Assim, o CONTRATADO, receberá da CONTRATANTE, um valor líquido de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora trabalhada.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Cândido Godói, RS, 22 de Março de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:F087ADBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADO: IGOR MATEUS ANDRZEJEWSKI

CPF sob nº 039.494.400-38

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 12/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESPORTIVOS – OFICINA DE FUTSAL

VALOR: O custo total da prestação dos serviços será de R$ 66,00 (sessenta e seis reais), sendo que o percentual de 20% (vinte por cento) do valor se refere a contribuição patronal à Seguridade Social, conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, Art. 5º, cláusula III.** Assim, o CONTRATADO, receberá da CONTRATANTE, um valor líquido de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora trabalhada.

Cândido Godói, RS, 22 de Março de 2024.

OSMAR MALLMANN
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:2F0D3A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 234/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA IVANIR GOTZE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “A" para a Classe "B", por merecimento, a Servidora **IVANIR GOTZE, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/ Substituto

Portaria nº 222/2024

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:EE2152E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 235/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR MERECIMENTO, AO SERVIDOR JOÃO PAULO SEIBEL LUDWIG.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “A" para a Classe "B", por merecimento, o Servidor **JOÃO PAULO SEIBEL LUDWIG, TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/ Substituto
Portaria Nº 222/2024

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:40C2331B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 236/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA JANICE INÊS SCHUTZ.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “A" para a Classe "B", por merecimento, a Servidora **JANICE INÊS SCHUTZ, MONITOR ESCOLAR**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/substituto
Portaria Nº 222/2024

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:C7D71405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 237/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR MERECIMENTO, A SERVIDORADAIANE SELEPRIN

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “A" para a Classe "B", por merecimento, a Servidora **DAIANE SELEPRIN, MONITOR ESCOLAR**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/substituto
Portaria Nº 222/2024

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:69E2E0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 238/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA FABIANE BÁRBARA SCHAFF.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “B" para a Classe "C", por merecimento, a Servidora **FABIANE BÁRBARA SCHAFF**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/substituto
Portaria Nº 222/2024

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C75C6475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 239/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA ISOLDI KIELING.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “B" para a Classe "C", por merecimento, a Servidora **ISOLDI KIELING**, **AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/ Substituto
Portaria Nº 222/2024

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D0DF7DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 240/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA IARA LUCIA DRUS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “B" para a Classe "C", por merecimento, a Servidora **IARA LUCIA DRUS**, **AGENTE DE SAÚDE**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/ Substituto
Portaria Nº 222/2024

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AA3BB0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 241/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA CHEILA SIMONE HARTMANN.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “B" para a Classe "C", por merecimento, a **CHEILA SIMONE HARTMANN**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/substituto
Portaria Nº 222/2024

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0937F7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 242/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA LUCIELE NAWROSKI.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “B" para a Classe "C", por merecimento, a **LUCIELE NAWROSKI**, **ENFERMEIRA**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/substituto
Portaria Nº 222/2024

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:373B8C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 243/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA JANETE MARIA HERMANN.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “C" para a Classe "D", por merecimento, a **JANETE MARIA HERMANN**, **AGENTE DE SAÚDE**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/substituto
Portaria Nº 222/2024

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C8AA5F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 244/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "D" PARA A CLASSE "E", POR MERECIMENTO, O SERVIDOR DANIEL RODRIGO GOERLACH.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “D" para a Classe "E", por merecimento, o servidor **DANIEL RODRIGO GOERLACH**, **ENGENHEIRO CIVIL**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/substituto
Portaria Nº 222/2024

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B8C92FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 245/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "E" PARA A CLASSE "F", POR MERECIMENTO, O SERVIDOR PEDRO ATAÍDES PAULUS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe “E" para a Classe "F", por merecimento, o Servidor **PEDRO ATAÍDES PAULUS, CONTADOR**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/substituto
Portaria Nº 222/2024

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:10B39D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 246/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "D" PARA A CLASSE "E", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA ESTER MARIA LAUXEN.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "D" para a Classe "E", por merecimento, a servidora **ESTER MARIA LAUXEN**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/substituto
Portaria Nº 222/2024

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9485731A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 247/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR ANTIGUIDADE, A SERVIDORA SILVANE ELIANE LUDESCHER VIEIRA, OPERÁRIA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "A" para a Classe "B", por antiguidade, a Servidora **SILVANE ELIANE LUDESCHER VIEIRA, OPERÁRIA**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme a Lei n° 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/substituto
Portaria Nº 222/2024

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:A0C57F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 248/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR ANTIGUIDADE, A SERVIDORA LUCIA INES FINGER LEBENS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "A" para a Classe "B", por antiguidade, a Servidora **LUCIA INES FINGER LEBENS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme a Lei n° 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/ Substituto
Portaria Nº 222/2024

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:1B5ECB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 249/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR ANTIGUIDADE, O SERVIDOR ALÁDIO LUCIO ANDREZWSKI, OPERÁRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "A" para a Classe "B", por antiguidade, o Servidor **ALÁDIO LUCIO ANDREZWSKI, OPERÁRIO**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme a Lei n° 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/ Substituto
Portaria Nº 222/2024

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:85DAD5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 250/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR ANTIGUIDADE, O SERVIDOR JACI MOMBACH, MOTORISTA I.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "A" para a Classe "B", por antiguidade, o Servidor **JACI MOMBACH, MOTORISTA I**, fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme a Lei n° 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário Da Administração/Substituto
Portaria Nº 222/2024

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:956D9269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 251/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR ANTIGUIDADE, A SERVIDORA DENISE KNAPP, DENTISTA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por antiguidade, a Servidora **DENISE KNAPP, DENTISTA,** fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme a Lei n° 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/ Substituto
Portaria Nº 222/2024

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:96475028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 252/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "E" PARA A CLASSE "F", POR ANTIGUIDADE, A SERVIDORA TERESINHA SZYNWELSKI, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS .

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "E" para a Classe "F", por antiguidade, o **TERESINHA SZYNWELSKI, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme a Lei n° 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/Substituto
Portaria nº 222/2024

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A9589335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 253/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR ANTIGUIDADE, A SERVIDORA LAÍS PEREIRA DE ALMEIDA DALL AGO, ENFERMEIRA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por antiguidade, a Servidora **LAÍS PEREIRA DE ALMEIDA DALL AGO, ENFERMEIRA,** fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme a Lei n° 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/Substituto
Portaria Nº 222/2024

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:E005EC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 254/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR ANTIGUIDADE, A SERVIDORA ELISANGELA GESSI MUCH GRIEGER, AGENTE DE SAÚDE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por antiguidade, a Servidora **ELISANGELA GESSI MUCH GRIEGER, AGENTE DE SAÚDE,** fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme a Lei n° 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/ Substituto
Portaria Nº 222/2024

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:E02596EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 255/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR ANTIGUIDADE, A SERVIDORA LISETE MARIA ARNOLT LEICHTWEIS, OPERÁRIA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por antiguidade, a Servidora **LISETE MARIA ARNOLT LEICHTWEIS, OPERÁRIA,** fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme a Lei n° 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário Da Administração/Substituto
Portaria Nº 222/2024

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:FA666B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 256/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR ANTIGUIDADE, A SERVIDORA LIANE TEREZINHA HOFFMANN, AGENTE DE SAÚDE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "C" para a Classe "D", por antiguidade, a Servidora **LIANE TEREZINHA HOFFMANN, AGENTE DE SAÚDE,** fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme a Lei n° 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário Da Administração/Substituto
Portaria Nº 222/2024

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:35307D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 257/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "D" PARA A CLASSE "E", POR ANTIGUIDADE, O SERVIDOR LUÍS CARLOS GRIEBELER, PINTOR.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "D" para a Classe "E", por antiguidade, o Servidor **LUÍS CARLOS GRIEBELER, PINTOR,** fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme a Lei n° 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/ Substituto
Portaria Nº 222/2024

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:552227C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 258/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "D" PARA A CLASSE "E", POR ANTIGUIDADE, O SERVIDOR JOSE JAIR KERCHER, PEDREIRO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "D" para a Classe "E", por antiguidade, o **JOSE JAIR KERCHER, PEDREIRO,** fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme a Lei n° 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/substituto
Portaria Nº 222/2024

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:1EF28E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **SOLANGE SCHARDONG,** 2ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 2.948/2023.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 22 de março de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:AB6AD609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2024, 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 233/2024, 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme protocolo 371/2024, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 15/04/2024 a 29/04/2024, referente ao período aquisitivo de10/04/2023 a 09/04/2024 a servidora **GREICE JAQUELINE AGNES MERGEN.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/substituto
Portaria Nº 222/2024

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:677A28FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024
DISPENSA N° 28/2024

Objeto: Referente a contratação de empresa para realizar a revisão de 500 horas de Rolo Compactador da Secretaria de Infraestrutura.

FAVORECIDO: BERTINATTO MAQUINAS LTDA
CNPJ Nº 11.920.102/0001-41
VALOR: R$ 6.512,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:D38A8B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024
DISPENSA N° 30/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ALGUNS EVENTOS DO MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2024.

FAVORECIDO: GUSTAVO DUTRA BASTOS SERVIÇO DE SEGURANÇA
CNPJ Nº 22.509.963/0001-58
VALOR: R$ 31.730,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:9BC75085

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024
DISPENSA N° 29/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, VISTO QUE OS MESMOS SÃO UTILIZADOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.

FAVORECIDO: FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA
CNPJ Nº 18.473.803/0001-29
VALOR: R$ 17.647,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:17D25D1D

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º05/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N°15/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2024

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL N°. 05/2024,*** com objetivo de contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para **CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES** conforme Edital e Anexos, para o dia **22/04/2024**, às **09 h**, em conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como as condições estabelecidas no Edital e documentos do setor de Engenharia. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, N°10 ou pelo fone (54) 3698 4195 ou 98161-6445, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 22 de março de 2024.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:4CFF7801

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – EDITAL Nº 183/2024

OBJETO **Contratação de empresa para realizar a manutenção para o veículo Sprinter IZB 1E34 para a Secretaria da Saúde,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.04.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:676B40BA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Manutenção preventiva (revisão 90.000 km) do veículo Spin placa JAJ5J01**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 084/2024
CREDOR: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ N° 03.597.771/0004-00,
VALOR: 2.659,90 R$

Capão da Canoa, 21 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:00B0B5FD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Curso de Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal nº 14.133/2021 Em Porto Alegre, no dia 26/03/2024 das 09h às 12h e das 13h às 17h. Servidores: Sandro José Brito Dalsotto Michelle da Silva Lopes Jaimara Corrêa Gadis.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 086/2024
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ N° 13.021.017/0001-77, VALOR: 1.425,00R$

Capão da Canoa, 22 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:62ABB1F1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – EDITAL Nº 177/2024

OBJETO **Registro de preços para aquisição de pneus II, para a Secretaria de Coordenação de Distritos e Secretaria de Obras e Saneamento,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 08.04.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D0896F87

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – EDITAL Nº 178/2024

OBJETO **Registro de Preços para aquisição de pneus I para as Secretarias de Obras e Saneamento, Saúde e Segurança,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 09.04.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AB5C31DC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – EDITAL Nº 182/2024

OBJETO **Contratação de empresa para realizar manutenção de Trator Agrale Modelo 5075 para a Secretaria de Coordenação dos Distritos,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 10.04.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3428D411

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Revisão de 20 mil km obrigatória da garantia do veiculo Foton A s 11T Aumark ano 22/23 - Placa: JBT 6 J81**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 087/2024
CREDOR: FORAUTO VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ N° 02.604.047/0004-32,
VALOR: 1.685,00 R$

Capão da Canoa, 22 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C82E0611

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – EDITAL Nº 185/2024

OBJETO **Contratação de empresa para realizar manutenção mecânica com peças e mão de obra em veículo Micro ônibus JAH 2C34, veiculo AGRALE, modelo ATACK 8, ano 2020 a DIESEL para a Secretaria de Saúde,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h00min do dia 10.04.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:63BE8278

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Do Objeto: Contratação de show musical com a banda "Quarteto da Alegria" com equipamentos de som, luz e sonorização, para apresentação no dia 23 de março de 2024 em comemoração aos 25 anos do Grupo de Idosos Vida e Esperança, durante as programações do 32º Aniversário do Município de Capitão.

Do Contratado: Murilo Bruxel 04320600061, CNPJ 46.800.185/0001-10.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 1.800,00,** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: A contratação do show musical com a banda "Quarteto da Alegria" para apresentação no dia 23 de março de 2024 em comemoração aos 25 anos do Grupo de Idosos Vida e Esperança, integra as diversas programações alusivas ao 32º Aniversário do Município de Capitão. A escolha da banda "Quarteto da Alegria" decorre da sua consagração perante a opinião pública, pela capacidade de animar, possuindo larga experiência na condução de apresentações musicais para grandes plateias. A banda é conhecida por tocar música gauchesca, alemã, forró, sertaneja e muito mais ritmos, por ótima qualidade dos serviços prestados além de serem reconhecida pelo mercado local e regional.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**.

PAULO CÉSAR RIZZI
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de março de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1784AC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 13/2024 de 22/03/2024.
Contratado: Murilo Bruxel 04320600061, CNPJ 4.800.185/0001-10.
Objeto: Realização de show musical com a banda "Quarteto da Alegria" com equipamentos de som, luz e sonorização, para apresentação no dia 23 de março de 2024 em comemoração aos 25 anos do Grupo de Idosos Vida e Esperança, durante as programações do 32º Aniversário do Município de Capitão.
Valor Total: R$ 1.800,00.
Vigência: 45 dias a contar de 22/03/2024.
Base Legal: Processo Administrativo nº 217/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C6BE0515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Súmula de Aditivo de Contrato

Processo Administrativo nº 123/2023

Dispensa de Licitação nº 10/2023

Objeto: Prorrogação de vigência para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde da Unidade Básica de Saúde nos quais se enquadram os resíduos dos grupos "A", "B" e "E" em uma quantidade mensal de até 600 litros.
Contratado: Transporte de Cargas Especiais Malmann Ltda, CNPJ 06.071.223/0001-26.
Aditivo nº: 01/2024 de 22/03/2024 ao Contrato nº 14/2023
Valor: R$ 219,45 mensais, R$ 104,50 para o recolhimento de 01 (uma) bombona de 100 litros "Grupos A e E" e R$ 73,15 para 01 (uma) bombona de 50 litros "Grupo B" ao mês de excedentes, caso necessário.
Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2024

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:1543E9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Súmula de Aditivo de Contrato

Processo Administrativo nº 876/2023
Concorrência Eletrônica nº 03/2023

Objeto: Acréscimo de valor e troca de material/serviço para reforma do Telhado do Prédio da Secretaria Municipal da Agricultura, situado na Rua 20 de Março, 154, Centro, Capitão/RS, situada na Rua 20 de março, 154, Centro, nesta cidade.
Contratado: RCH Pavimentações e Construções LTDA - CNPJ 10.633.663/0001-05
Aditivo nº: 01/2024 de 22/03/2024 ao Contrato nº 01/2024

Valor do Aditivo: R$ 2.853,65

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:018F3E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Súmula de Aditivo de Contrato

Processo Administrativo nº 90/2022
Dispensa de Licitação nº 15/2022

Do Objeto: Prorrogação de vigência para continuidade de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva ao Município de Capitão, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado pelas partes, e demais condições definidas no contrato original.
Contratado: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, CNPJ sob o nº 89.161.475/0001-73.
Termo Aditivo nº: 02/2024 de 22/04/2024 ao Contrato nº 21/2022.
Valor Mensal: R$ 3.021,09
Vigência: 12 meses a contar 01/04/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:0B4C8ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE PE 011/2023

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1209/2024**, para a contratação de empresa fornecedora de Lâmpadas LED; para suprir às necessidades desta Secretaria e do Município de Charqueadas, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do presente Edital. A abertura das propostas será às 9h01min do dia 08 de abril de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 25 de março de 2024.

CHRISTIAN PRZYGODENSKI DE MARINS -
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:6344E627

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PE 010/2024

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o resultado da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0756/2024**, para seleção de empresa fornecedora de gás de cozinha e água mineral, devendo ficar à disposição das Secretarias Municipais, quando houver necessidade. Itens 01, 02 e 03 – Adjudicados para ROSANA QUADROS DE FREITAS. Itens 04 e 05 – Não adjudicados: fracassados. Charqueadas, 22 de março de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:4A469430

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Charrua
Pregão Eletrônico nº 06/2024. Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares. Registro de preços. Abertura da disputa às 9h do dia 05/04/2024. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065. Charrua/RS, em 22 de março de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA –
Prefeito.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:E58B0F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação realizada no dia 21/03/2024, às 09h00min, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2024, que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de obra para substituição do piso do Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, neste município, em conformidade com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha de orçamento, projetos, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação da licitante. Maiores informações pelos telefones (054) 34462825 / 34462830 / 34462800 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.cotipora.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br

COTIPORÃ, aos 22 de março de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:39E8DD48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de deslocamento de poste de energia elétrica, localizado na estrada entre Cotiporã e Fagundes Varela, conforme projeto elaborado pela RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., incluindo material e mão de obra segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 8.990,48 (oito mil novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), sendo R$ 4.584,88 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) em materiais e R$ 4.405,60 (quatro mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos) em serviços.
CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENRGIA S.A.
CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62

Cotiporã, 22 de março de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BBB069FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BG FERRAMENTAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 89.340.616/0001-15
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
OBJETO: contratação de empresa para conserto do carregador de baterias, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)

Cotiporã, 22 de março de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E9E55B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101, DE 22 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENRGIA S.A.
CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de deslocamento de poste de energia elétrica, localizado na estrada entre Cotiporã e Fagundes Varela, conforme projeto elaborado pela RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., incluindo material e mão de obra segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 073/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 8.990,48 (oito mil novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), sendo R$ 4.584,88 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) em materiais e R$ 4.405,60 (quatro mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos) em serviços.

Cotiporã, 22 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4F5F76E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 102, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 102, DE 22 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BG FERRAMENTAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 89.340.616/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do carregador de baterias, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)

Cotiporã, 22 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3888F5E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COXILHA/RS, torna público que apartir do dia 25 de março de 2024, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, a Comissão de Licitações, localizada na Rua Fioravante Francisi, nº 68, centro, receberá os envelopes de Habilitação/Documentação da CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO para empresa especializada na prestação de serviços de Instrutor de artesanato, instrutor de música, instrutor de capoeira e instrutor de danças tradicionalistas, para atender as oficinas do Centro de Referência de Assistência Social de Coxilha. Edital e anexos disponíveis no site do Município https://www.pmcoxilha.rs.gov.br/.
Informções pelo telefone (54) 33792511 ou (54) 992308186. Coxilha/RS, 22 de março de 2023,

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:7A6E05FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023 – PROCESSO Nº 4468/2023

O município de Crissiumal torna público aos interessados que a licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada em softwares para fornecimento de sistemas de gestão pública integradas, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, nas áreas de administração geral, saúde, educação e câmara de vereadores. inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, tais como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center,* ***FOI SUSPENSO*** *devido a necessidade de reavaliações do Edital. Posteriormente será divulgada nova data para o recebimento e abertura das propostas*. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 22 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F27DDD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024

Contrato Nº 58/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: JULI CAROLINE FORTES - ME
Valor: R$ 2.380,00
Vigência: Início 22/03/24 Término: 20/07/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 568/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALARME DESTINADO A EMEF BENNO BENDER.

_____

Crissiumal, 22 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:40672DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.071-04/2024

LEI Nº 2.071-04/2024 Projeto de Lei nº 273-04/2024 Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 19/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 - FUNDO MUN. SAÚDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec do Estado 3.3.3.50.43.000000- Subvenções sociais (935) .....R$ 150.000,00 Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS) 08.244.0008.1065 Construção do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social 3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (11064) .....R$ 250.000,00 Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 15.4520007.1002 Pavimentação vias Urbanas 3.4.4.90.51.000000 - Obras e instalações (538) ..... R$ 5.800.000,00 Total: R$ 6.200.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4297 CUSTEIO (Medicamentos, exames e consultas especializadas)..... R$ 150.000,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1157 – AVANÇAR SUAS/RS.....R$ 250.000,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1107- Operação de Crédito FINISA.....R$ 5.300.000,00 Órgão: 06 SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01 - SME 26.782.0007.1027 Aquisição de máquinas pesadas 3.4.4.90.52.000000.- Equipamentos e material permanente (623) .....R$ 500.000,00 Total: R$ 6.200.000,00 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 21 de março de 2024. JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:0B0B04F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.072-04/2024

LEI Nº 2.072-04/2024 Projeto de Lei nº 274-04/2024 Concede reajuste nos vencimentos dos Servidores do Município e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 20/2024 e sanciona e promulga a seguinte

LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores, ativos e inativos do Município, aplicando-se o índice de 7% (sete por cento), com vigência a partir de 1º de março de 2024, como reajuste salarial dos servidores públicos municipais e as gratificações. Art. 2° O Valor Padrão de Referência (VPR) para o Magistério Municipal é fixado em R$ 2.076,72 (dois mil e setenta e seis reais e setenta e dois centavos). Art. 3° O Valor Padrão de Referência (VPR) – Padrão 01 do Quadro Efetivo de Servidores municipais é fixado em R$ 1.443,88 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). Art. 4° A remuneração assegurada aos membros titulares do Conselho Tutelar é fixada em R$ 1.799,72 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Art. 5° A remuneração assegurada aos Agentes Comunitários de Saúde é fixada em R$ 3.021,68 (três mil e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). Art. 6° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 21 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:18A066A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.073-04/2024

LEI Nº 2.073-04/2024 Projeto de Lei nº 276-04/2024 Altera dispositivos da Lei nº 1401- 03/2015 e dá outras providências. JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 21/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Ficam extintos os seguintes Cargos em Comissão criados e constantes no Anexo II da Lei nº 1401-03/2015: Lotação Padrão Lei criação Denominação do cargo Secretaria Municipal de Administração e Finanças CC4/FG4 1401/2015 Supervisor do Setor de Pessoal Secretaria Municipal de Educação CC1/FG1 1401/2015 Supervisor do Setor de Serviços Gerais Art. 2º: Cria um cargo de Supervisor do Departamento de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Padrão CC5/FG5, que terá a seguinte caracterização das atribuições do cargo: CARGO: Supervisor do Departamento de Planejamento DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Supervisionar o desenvolvimento do Planejamento do município, auxiliando na elaboração, direção e fiscalização da execução de atividades relacionadas a projetos, plantas, orçamentos e obras de engenharia civil em edificações, infraestrutura urbana e rural, abastecimento de água, utilização das ferramentas tecnológicas relacionadas a atividade. DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Supervisionar, elaborar, executar, fiscalizar e dirigir projetos, plantas, orçamentos, avaliações e obras de engenharia civil, infraestrutura urbana, rural e complementares, de abastecimento de água e de saneamento, portos, canais, barragens, diques, drenagem e irrigação; realizar supervisão, orientação técnica, planejamento, projetos, especializações, vistorias, perícias, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, assessoria, consultoria, fiscalização de construção, manutenção e reformas em obras civis em geral e em assuntos referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais, monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos; estudo de características, preparando planos e métodos de trabalho, materiais aplicados, editais de obras; fazer levantamento de dados técnicos, supervisionar e fiscalizar a execução de serviços e obras; realizar outras tarefas afins; FORMA DE PROVIMENTO: CC/FG REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Idade: 21 anos completos; b) Instrução: Curso Superior em Engenharia Civil; c) Habilitação Funcional: Registro no CREA REGIME DE TRABALHO: À disposição da Administração Municipal, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; viagens, participação a cursos especializados, serviço externo; contato com o público. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 21 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:4739147F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.074-04/2024

LEI Nº 2.074-04/2024 Projeto de Lei nº 002/2024- Legislativo Concede reajuste nos vencimentos dos Servidores da Câmara de Vereadores e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 22/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul no percentual equivalente a 7% (sete por cento). Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2024. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 21 de março de 2024. JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:027A05AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.075-04/2024

LEI Nº 2.075-04/2024 Projeto de Lei nº 005/2024- Legislativo Revisa os valores dos Subsídios dos Vereadores JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 23/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Ficam revisados os valores dos subsídios dos Vereadores da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul, no percentual de 4,62 % (quatro, vírgula, sessenta e dois por cento). Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2024. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:538DB140

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.076-04/2024

LEI Nº 2.076-04/2024 Projeto de Lei nº 006/2024- Legislativo Revisa os valores dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 24/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Ficam revisados os valores dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, no percentual de 4,62 % (quatro, vírgula, sessenta e dois por cento). Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2024. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:0EE3BC81

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.077-04/2024

LEI Nº 2.077-04/2024 Projeto de Lei nº 007/2024- Legislativo Revisa os valores dos subsídios dos Secretários Municipais JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 25/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Ficam revisados os valores dos subsídios dos Secretários Municipais, no percentual de 4,62 % (quatro, vírgula, sessenta e dois por cento). Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2024. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:1083D55E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2024

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **08 de abril de 2024, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 01/2024.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 22 de março de 2024.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:80DD7D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– NOVA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ n° 41.365.113/0001-78 - Contrato Administrativo nº 99/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Aquisição de medicamentos. – Valor R$ 2.429,00 – Assinatura: 19/03/2024.

– SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n° 06.294.126/0001-00 - Contrato Administrativo nº 108/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Aquisição de medicamentos. – Valor R$ 2.608,00 – Assinatura: 19/03/2024.

– CARPENEDO & CIA LTDA – CNPJ n° 95.818.399/0001-29 - Contrato Administrativo nº 112/2024 – Concorrência nº 02/2024 – Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e sinalização em vias do município, a serem executados em regime de empreitada (material e mão de obra). – Valor R$ 3.849.686,43 – Assinatura: 20/03/2024.

– LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA – CNPJ n° 02.678.428/0001-13 - Contrato Administrativo nº 113/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Aquisição de pneus novos para secretarias e departamentos. – Valor R$ 2.148,00 – Assinatura: 21/03/2024.

– MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ n° 50.108.526/0001-68 - Contrato Administrativo nº 115/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Aquisição de câmaras novos para secretarias e departamentos. – Valor R$ 470,00 – Assinatura: 21/03/2024.

– JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA – CNPJ n° 03.140.870/0001-54 - Contrato Administrativo nº 122/2024 – Pregão Presencial nº 16/2024 – Aquisição de materiais para plantio das plantas. – Valor R$ 1.236,00 – Assinatura: 25/03/2024.

– CARPENEDO & CIA LTDA – CNPJ n° 95.818.399/0001-29 – Termo aditivo n° 01/2024 – Contrato Administrativo nº 112/2024 – Concorrência nº 02/2024- Supressão de R$0,02 no item 001. - Assinatura: 21/03/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:9A34B03A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra genuínas para o conserto da van sprinter, marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 415CD, placa IZR2B49 – Ano/Modelo 2019.
Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 37.207,70 (trinta e sete mil e duzentos e setenta reais)
Fornecedor (a): Ingá Veículos LTDA.
Entre Rios do Sul, RS, 22 de março de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:FA3329FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Institucionalização de adolescente.
Fundamento Legal: Art. 74, da Lei Federal n° 14.133/2021e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 5.648,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais) mensal.
Fornecedor: Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen.
Entre Rios do Sul-RS,22 de março de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:7DDE80E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Conserto emergencial de viatura da frota destinadas a recuperação emergencial de estradas locais.
Fundamento Legal: Art. 75, II e VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 24.005,38 (vinte e quatro mil e cinco reais e trinta e oito centavos).
Fornecedor(a): CHAPECO COMERCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.
Entre Rios do Sul, RS, 22 de Março de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:E8A31D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de oficinas e instrutorias de cultura e dança gaúcha.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.Valor: R$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais) mensal
Prazo da contratação: até 31 de dezembro de 2024.
Fornecedor(a): RE FOLCLORE CAFÉ COM FLOR
Entre Rios do Sul, RS, 22 de Março de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:D8E6348B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 28/2024, PROCESSO 7778/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **BRINCARTTE EDITORA DE LIVROS EIRELI.** Aquisição de material didático: Alimentação Saudável para o Projeto Alimentação Saudável nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, com Recursos Não Vinculados de Impostos. Valor total de R$ **418.175,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 21/03/2024, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:B783683D

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 29/2024, PROCESSO 7565/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: PURIFICADORES DE ÁGUA ZANELLA LTDA. Contratação de empresa para efetuar conserto de 04 purificadores e ainda, troca da câmara de purificação e pré purificação de 21 aparelhos de filtros d'água da Marca Europa.. Valor total de R$ 13.516,00. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 22/03/2024.

ÈCLESAN ANA PALHÃO,
Secretária Municipal de Saúde .

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:58F62980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 004/2024

Processo Administrativo n.º 20648/2023. Aditivo n.° 004/2024. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 058/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL DE ERECHIM – ABASE, para execução do projeto "A dança e o criador". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 13 de março de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:B9FD63E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 084/2024

EDITAL Nº. 084/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

DENTISTA 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Cecília Isabella Luchini	2º Lugar

PSICÓLOGO(A)	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Priscila da Silva Soares	7º Lugar
2 – Dyeniton Alex Franzmann	8º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Dentista: Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Para o cargo de Psicólogo(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Audiometria, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará a Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 22 de Março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:991833CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Processo Administrativo n.º 27000/2023. Chamamento Público n.º 004/2023. Termo de Colaboração n.º 001, de 15 de março de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, visando a execução do projeto "Autonomia e Cidadania", O Município de Erechim repassará o valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2060.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 13 (treze) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 001/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 15 de março de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:980AB95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Processo Administrativo n.º 27000/2023. Chamamento Público n.º 004/2023. Termo de Colaboração n.º 002, de 15 de março de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, visando a execução do projeto "Fortalecer potencialidades individuais e coletivas para a construção da cidadania", O Município de Erechim repassará o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2060.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 002/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 15 de março de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:DC17C7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO À SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

RETIFICAÇÃO À SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL. CHAMADA PÚBLICA 05/2023 – PAA. Comunicamos que em relação à publicação veiculada no dia 18/03/2024 acerca da CLASSIFICAÇÃO FINAL dos itens da CP 05/2023 – PAA, houve um equívoco na digitação das informações referentes à relação de itens e valor final obtido pela Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra. A referida cooperativa sagrou-se vencedora nos itens nº 3, 4, 8, 9, 11, 12, 15, 16, 18, 21, 22, 30, 31, com o valor total de R$ 400.257,82.

Erechim, 22 de março de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:E4A3145A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Processo Administrativo n.º 27000/2023. Chamamento Público n.º 004/2023. Termo de Colaboração n.º 007, de 15 de março de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, visando a execução do projeto "Liberdade Sobre Quatro Patas", O Município de Erechim repassará o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2060.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 14 (quatorze) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 007/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 15 de março de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:BCE8B7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Processo Administrativo n.º 27000/2023. Chamamento Público n.º 004/2023. Termo de Colaboração n.º 008, de 15 de março de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI – ADAU, visando a execução do projeto "Inclusão e cidadania gerando qualidade de vida", O Município de Erechim repassará o valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2060.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 008/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 15 de março de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:CEAEEAA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 PROCESSO Nº 030/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: KENNY GABRIEL TESCHIEDEL

OBJETO: Contratação de empresa/pessoa jurídica Psicólogo para realizar tarefas inerentes no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

VALOR R$ 2.498,00 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais) mensais.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:72994084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
PROCESSO Nº 41/2024

QUE TEM COMO OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 28, I, E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 04/04/2024. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.

ERVAL SECO, RS, 22 DE MARÇO DE 2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2185CD94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público: Aditivo 01 ao Contrato 01/2023 – Pregão Eletrônico 01/2023 – Processo n° 03/2023.
Contratada: TEC SYSTEM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.465.738/0001-50, Objeto: Prorrogação Contratual de Prazo (12 meses) Valor mensal: R$ 284,93 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos). Esteio, 25 de março de 2024.

CRISTIANO COUTINHO/
Presidente

Publicado por:
Antenor Yuzo Sato
Código Identificador:A34FF767

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público: Aditivo 01 ao Contrato 02/2023 – Pregão Eletrônico 02/2023 – Processo n° 04/2023.
Contratada: NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA**,** CNPJ sob o nº 27.586.278/0001-49, Objeto: Prorrogação Contratual de Prazo (12 meses) e Repactuação. Valor mensal: R$ 18.312,14 (dezoito mil, trezentos e doze reais, quatorze centavos). Esteio, 25 de março de 2024. Cristiano Coutinho/Presidente

Publicado por:
Antenor Yuzo Sato
Código Identificador:F6DC0DF7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PE 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUID
A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que o processo em epígrafe teve sua data de abertura da sessão pública prorrogada para o**dia 05 de abril de 2024 às 9h30min .**
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 05 de abril de 2024 às 9h15min .**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no **dia 05 de abril de 2024 às 9h30min.**
IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS : até o dia 05 de abril de 2024 às 23h59min.
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:1D2C0CD5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 18/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO ME/EPP
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 08 de Abril de 2024 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 08 de Abril de 2024 a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitação.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:12117933

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.091 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Prorroga prazo de validade de concurso público.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:24A4E9FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.092 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de Março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F4C36A6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1517/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Priscilla Reichel Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41358, Licença Prêmio, referente ao período de 30/07/2017 a 03/03/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A2E2496C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1518/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Tatiane Bedin, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 50684, a partir de 01/02/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1C6AFAEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1519/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Paulo Sérgio dos Reis Nunes, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50489, Licença Prêmio, referente ao período de 09/02/2019 a 09/02/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:99303AF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1520/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandra Lopes Guilherme, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50637 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9DC3DCDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1521/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 823/2024, no dia 16/02/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9E2160DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1522/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gian de Souza Camargo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30390, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 09/02/2024 e 19/02/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EB2041C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1523/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilaine Santos da Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula n°30190, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/02/2024 a 21/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4799D678

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1524/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Moura Pascoal, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47155, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/02/2024 a 21/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FA71DA9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1525/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Gebelucha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41356, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/02/2024 a 20/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:888A912C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1526/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Flavia de Miranda Campos, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F1C17D1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1527/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juliana Aparecida Ribeiro de Oliveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41461, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1399/2024, no período de 19/02/2024 a 21/02/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:30958D56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1528/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francisca Magalhães de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31788, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/02/2024 a 23/02/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F10E2468

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1529/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudia Vanusa da Rosa Maciel, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº31767, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/02/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D9E05A16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1530/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Logue Dias, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0A4CE083

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1531/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine Maria Corsini, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50631, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:77DF1085

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1532/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Monica Gomes Marins, Matrícula 4544, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Juliana Poitevin Elias – Matrícula 8687, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 028/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Entre Vidas Emergências Médicas LTDA, que tem por objeto a contratação de Serviço de ambulância com atendimento para a Primeira Etapa do Campeonato Gaúcho do Cavalo Árabe - GP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2023, oriunda do processo administrativo nº 3987/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:99B42F51

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1533/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Jaqueline Santos dos Reis, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50595, Licença Prêmio, referente ao período de 10/07/2017 a 12/02/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8B742E92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1534/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suellen de Souza Viegas Pereira, Coordenador de Gestão Municipal, Matricula nº 8674, CCS Estatutário, 120 dias de licença maternidade, a partir de 18/03/2024, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A57971D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1535/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Suellen de Souza Viegas Pereira, Coordenador de Gestão Municipal, Matricula nº 8674, CCS Estatutário, licença maternidade, por 60 dias no período de 16/07/2024 a 16/09/2024, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CCBA9E7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1536/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Adriana Junqueira da Costa, Auxiliar de Educação, Estatutário, Matrícula nº 31175, a contar de 21/03/2024, conforme conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:615C3C89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1537/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de

27/05/2024 a 31/05/2024, sem percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:02F3EC30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1538/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 18/03/2024, o (a) servidor (a) Luis Filipe Bombardelli Vanzella, matrícula nº 31729, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução, e designar o (a) servidor (a) Gregory Alan Hoffmann Alvarez, matrícula nº 31257, como Fiscal Substituto do contrato da Secretaria Municipal de Urbanismo, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 123/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto a Locação de impressoras multifuncionais para uso de todas as unidades da SMU - SMU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2020, oriundo do processo administrativo nº 2869/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6B6CA3F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1539/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 18/03/2024, o (a) servidor (a) Gregory Alan Hoffmann Alvarez, matrícula nº 31257, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução, e designar o (a) servidor (a) Luis Filipe Bombardelli Vanzella, matrícula nº 31729, como Fiscal Substituto do contrato da Secretaria Municipal de Urbanismo, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 9912355318/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), que tem por objeto contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para a prestação de serviços e vendas de produtos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Esteio, pelo período de 12 (doze) meses, em razão da necessidade contínua de utilização de serviços postais, vinculado à Dispensa de Licitação nº 090/2020, oriundo do processo administrativo nº 2908/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CBEA5F79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1540/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 18/03/2024, a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis da Administração Municipal, ficando assim a composição:

Gabinete do Prefeito - GP:
Karen Alexandra de Oliveira
Mônica Gomes Marins

Gabinete do Vice-Prefeito - GVP:
Solange Lemos da Rosa

Procuradoria-Geral do Município - PGM
Lucas Kauã Dias
Suellen Viegas

Secretaria Municipal da Fazenda – SMF
Altair Farias de Vargas
Rainoldo Mutschall

Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP
Amaro da Silva Nascimento
Rodrigo Adam

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL
Elaine Nascimento
Nelson Muniz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente – SMDEMA
Ângela Perini
Jussara Magri Machado

Secretaria Municipal de Educação - SME
Estela Maris Barbosa Caetano
Manoela Dias Gomes

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH
Guilherme Artioli Alves
Robson Panes da Silveira

Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG
Janaína Andrades Escouto
Luis Carlos da Silva Belissimo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU
João Batista Willers

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Ana Lucia Melo Gomes
Francisco Welinton Oliveira Araujo

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU
Fabiano Cesar Borges Machado
Luis Filipe Bombardelli Vanzella

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:06D046D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1541/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 18/03/2024, o Núcleo Setorial, oriundo do Sistema de Gestão Administrativa, integrante do Modelo de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Esteio, conforme Decreto nº 6.219 de 03 de janeiro de 2019, conforme segue:

I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA:
Benedito Antonio Lopes;
Lucia Zenkl.

II - Dois representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP:

Enio Veronezi Junior;
Henrique Angelo.

III - Dois representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG:
Fabiula Thomazini;
Raquel Marques Nunes.

IV - Dois representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH:
Cesar Vinicius Brito da Costa;
Aline da Silva Figueiró Dias.

V - Dois representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:
Gregory Alan Hoffmann Alvarez;
Luis Filipe Bombardelli Vanzella;

VI - Dois representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:
Alex Fernandes de Oliveira;
Francine Barragan Machado Anderson.

VII - Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
Francisco Weliton Oliveira Araujo Souza;
Angélica de Oliveira Pacheco.

VIII - Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL:
Elison Klein da Silva;
Marcia Elisa Broilo.

IX - Dois representantes do Gabinete Prefeito – GP:
Mônica Gomes Marins;
Karen Alexandra de Oliveira.

X - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Cristina Silva Schmitz;
Manoela Dias Gomes.

XI - Dois representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU:
Patricia Helen Capela;
Sabrina Katiuscia Silveira.

XII - Dois representantes da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE:
Jonatã Carvalho da Silva;
Carolina Alves Bettim.

XIII - Dois representantes da Procuradoria-Geral do Município – PGM:
Carolina Weber Dias;
Lucas Kauã Dias da Cunha.

XIV - Dois representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-Esteio:

Ariadne Gheno de Barros;
Mariana Duranti Gomes.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8599AEC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1542/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 18/03/2024, o Núcleo Setorial, oriundo do Sistema de Controle Interno, integrante do Modelo de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Esteio, conforme Decreto nº 6.218 de 03 de janeiro de 2019, conforme segue:

I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA:
Eduardo Machado de Carvalho;
Jussara Magri Machado.

II - Dois representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP:
Rodrigo Adam;
Amaro da Silva Nascimento.

III - Dois representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:
Janaina Andrades Escouto;
Raquel Marques Nunes.

IV - Dois representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:
Cesar Vinicius Brito da Costa;
Aline da Silva Figueiró Dias.

V - Dois representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU:
Luis Filipe Bombardelli Vanzella;
Gilberto Giliardi da Silva.

VI - Dois representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:
Anderson Lopes de Oliveira;
Lanna Bender Cardoso.

VII - Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
José Leonel da Silva Pereira;
Francisco Weliton Oliveira Araujo Souza.

VIII - Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL:
Elison Klein da Silva;
Gabriella da Silva Raupp.

IX - Dois representantes do Gabinete Prefeito - GP:
Mônica Gomes Marins;
Karen Alexandra de Oliveira.

X - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME:
Cristina Silva Schmitz;
Fabio Rodrigues Gonçalves.

XI - Dois representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU:
Gabriela Maria Scrinz;
Luciane Soares Xavier.

XII - Dois representantes da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE:
Jaqueline de Rosso;
Carolina Alves Bettim.

XIII - Dois representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-Esteio:
Aline Cristina Mello Scherer;
Josiele Dias de Azevedo.

XIV - Dois representantes da Procuradoria-Geral do Município - PGM:
Bianca Barella da Silva;
Liliane de Souza.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D28C86F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1543/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Luis Filipe Bombardelli Vanzella, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31729, como Gestor de Contratos e nomear Gregory Alan Hoffmann Alvarez, matrícula 31257, Assistente Administrativo, como Gestor de Contratos Substituto, para gerenciar os contratos da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 18/03/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FAAA30A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1544/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 18/03/2024, o Comitê Gestor de Proteção de Dados, de acordo com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), substituindo a servidora Simone Cristine Iurinic da Costa pelo servidor Luis Filipe Bombardelli Vanzella segue:

- Fabiula Thomazini;
- Luis Filipe Bombardelli Vanzella;
- Lucas Kaua Dias da Cunha;
- Sandro Rogerio da Silva;
- Guilherme Garcia Sumariva;
- Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira;
- Wagner Gusmao Montana;
- Guilherme Ventura Pereira Rockenback;
- Monica Gomes Marins;
- Daniel Heitor Gaiewski;
- Jussara Magri Machado;
- Cassiane Negreiros Cardoso;
- Cassio dos Santos Moreira.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:92F8EFBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 143/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
A Câmara Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Digital Way Informática LTDA. Objeto: Aquisição de uma placa de memória de 8Gb para substituir a atual que apresentou problemas, visando a melhoria do sistema de transmissão das sessões da Câmara Municipal. Valor: R$ 290,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de março de 2024.

VOLNEI CATTIVELLI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:215A686E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 142/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Linck máquinas S/A. Objeto: Aquisição de peças para manutenção da carregadeira SDLG. Valor: R$ 2.692,88. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:6FBFE087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de tapetes em vinil personalizados, para identificação de diversos prédios públicos municipais. Data/hora limite para recebimento de propostas: 10/04/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 10/04/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 10/04/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:19123E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de itens decorativos para ornamentação de eventos promovidos pelo Município. Data/hora limite para recebimento de propostas: 15/04/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 15/04/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 15/04/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:1E2E7F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Concessão de Uso Onerosa de Imóvel do Município, do tipo "maior lance", consistindo-se na exploração do Restaurante, localizado no Pavilhão II do Parque da Vindima Eloy Kunz, no Município de Flores da Cunha – RS. Propostas e documentos serão recebidos em 19/04/2024, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:758F2E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de troca de tubulação de drenagem urbana e terraplenagem na pavimentação existente, para posterior recebimento de blocos de concreto intertravado, em trecho do Loteamento Santa Lúcia, bairro Lagoa Bela, no Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas passa a ser 12/04/2023, às 13h30. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br,, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:1334CCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVALIAÇÃO PROPOSTAS DE PROJETO DE PATROCÍNIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado das avaliações das propostas de projeto de patrocínio apresentadas pelos participantes do Chamamento Público nº 003/2024, que objetiva a captação de terceiros interessados em apresentarem seus projetos e receberem patrocínio para realização/organização de eventos direcionados ao fomento a inovação, desenvolvimento socioeconômico, turístico e cultural locais, nos termos da Lei Municipal nº 3.756/2023. Abre-se prazo legal de recurso de 02 (dois) dias úteis.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:5EAB1B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 01/2024
No sistema, dispensa nº 326/2024
Processo nº 331/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para o serviço mecânico para troca e reparos de peças do veículo Citroen/Aircross Smart, ano 2018/2019, placa PBN8B57, da Assistência Social. conforme Termo de Referência:

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: AUTO MECÂNICA FRONTEIRA LTDA
CNPJ nº 50.072.357-0001/53
Rua Nelma Weber Denardini, nº 113, Santa Maria - RS

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para os serviços, objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de manter o veículo em condições adequadas, para garantir a segurança do condutor e dos usuários do transporte.

2.2 – Dos preços

Empresa: AUTO MECÂNICA FRONTEIRA LTDA
CNPJ nº 50.072.357-0001/53
Valor global R$ 5.094,00 (cinco mil e noventa e quatro reais)

Empresa: FRANCO SEVERAL MORAES
CNPJ nº 39.704.656/0001-20
Valor global R$ 5.708,00 (cinco mil e setecentos e oito reais)

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Assistência Social
Unidade: Divisão de Cadastro e Assistência Social
Ação: 2233
Fonte do Recurso: 1660
Despesa: 3316

Secretaria de Assistência Social
Unidade: Divisão de Cadastro e Assistência Social
Ação: 2233
Fonte do Recurso: 1660
Despesa: 3340

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da Contratada citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto, como fiscalizador do contrato, o Servidor Marcos Bortolotto Fantinel, motorista, matricula 460-0 e como Gestora do contrato a Secretaria de Assistência Social, Senhora Isabel Terezinha Fantinel da Silva, matricula 101-5, nomeados, através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 22 de março de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DC54A7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº11.2023

TERMO ADITIVO Nº 11/2024
Contrato Nº02.2024
Vinculada à Concorrência Pública nº 03/2023
Processo n.º 1914/2023
Termo Aditivo de suplementação de 14,80%(quatorze virgula oitenta por cento) celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Jocelcio Gonçalves Cardoso, CPF n.º 402.444.070-53, Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa e a empresa C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 09.616.071/0001-98, localizada à Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, RS, CEP:96.540-000, neste ato representada pelo senhor Carlos Henrique Roggia, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 286.695.840-34, portador da carteira de identidade n.º 8005691301 - SSP, residente e domiciliado a Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, CEP:96.540-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)
I- É objeto desta licitação contratação de empresa prestadora de serviços para reforma e ampliação da nova sede da Secretaria de Saúde na Rua Adelino Cardoso, nº150, anexo ao Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, numa área de 357,56m² de reforma e 168,74m² de área ampliada, totalizando uma área total de 526,30m².
.
CLÁUSULA SÉTIMA- DAS QUANTIDADES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:(Alterada)
I- Fica suplementado o valor de R$49.225,33 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais com trinta e três centavos), referente ao percentual de 14,50% (quatorze virgula oitenta por cento) do valor da obra, totalizando o valor de R$381.935,30 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais com trinta centavos), conforme (Art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93).

Justificativa:
Justifica-se o referido aditivo em virtude da necessidade, que conforme evolução do processo de execução da obra de reforma e ampliação para a nova sede da Secretaria de Saúde do nosso município, constatou-se a necessidade de ajustes por apresentar problemas estruturais não visíveis durante a fase de planejamento, como o surgimento de elementos estruturais (viga invertida na parede de divisa dos banheiros), desgastes naturais pelo tempo da construção, entre outros.
Como solução, foi elevado o nível do piso e a acrescido uma rampa de acesso ao sanitário PCD, assim, exigindo correções adicionais que impactam o orçamento original do projeto. Para melhor adequação foram feitos ajustes na recepção, banheiro PCD, circulação, depósito e recepção. Da mesma forma, os tampos de mesas nas bancadas de atendimento da recepção fixados em paredes de gesso constavam em projeto, mas não em orçamento e foram acrescidos.
Todas essas alterações supracitadas, constão no projeto e no orçamento atualizado.
Ainda, foram constatados desconformidades encontradas nas cotas e medidas no projeto arquitetônico, tais como dimensões de alguns ambientes e pé direito assim alterando as metragens dos quantitativos, já atualizados. Logo, com relação as pinturas, constatou-se divergências nos quantitativos, os quais também foram ajustados no orçamento atual.
Frente a existência de flechas excessivas, a laje existente acima da garagem (sala multiuso) necessita de recuperação, tendo sido, portanto, cotada nova pré laje completa e, não parcialmente, como constava em projeto. Essa mesma laje, também necessita de recuperação no teto da garagem, a qual não estava cotada, pois houve um agravamento das patologias existentes devido as ações do tempo e infiltrações, e pela falta e ou inexistência de recobremento.
Foram acrescidos para execução do projeto itens de serviços não cotados, tais como demolições, remoções, rasgos nas paredes para tubulações de saída de água dos aparelhos de ar condicionado nas fachadas, os quais seguem cotados de forma atualizada.
Sobre a fachada, consta no orçamento os painéis de ACM, e agora foram detalhados em projeto para execução, alterando apenas o seu detalhamento.

Formigueiro/RS, 21 de março de 2024.

Rodrigo Pellegrini Fernandes
Engenheiro Civil – SMOT
CREA RS 236901
Setor de Projetos e Engenharia

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 22 de março de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal– Contratante

C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 09.616.071/0001-98

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES
CREA n.º RS23690
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A4AD9105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 008/2024 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, cópias (xérox) e scanner, monocromático e colorido, em papel A4, por meio da utilização dos equipamentos reprográficos que serão cedidos ao município em regime de comodato, para atender a demanda das diversas secretarias municipais. Abertura em **12 de abril de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:7D1494BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 013/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de transformador trifásico 75 KVA, localizado junto ao Loteamento Nova Esperança no Bairro Santo Antônio na Cidade de Giruá/RS. **APOGEU SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 41.444.013/0001-37, no valor total de R$ 21.000,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 065/2024 - APOGEU SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 41.444.013/0001-37. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de transformador trifásico 75 KVA, localizado junto ao Loteamento Nova Esperança no Bairro Santo Antônio na Cidade de Giruá/RS, no valor total de R$ 21.000,00. Lei nº 14.133/2021.

III – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 244/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 - **ALEX JUNIOR DE GODOY RODRIGUES**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 27.977.491/0001-81. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Alteração da razão social. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO Nº 050/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **ALDIR SULIMAN ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 27.949.261/0001-09. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Alteração da razão social. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 062/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - **COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 25.546.700/0001-44. **Objeto:** Contratação para realização de triagem dos resíduos sólidos urbanos oriundos da coleta seletiva de lixo do Município de Giruá. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 016/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, sociedade de advogados inscrita no CNPJ sob o Nº 92.885.888/0001-05. **Objeto:** Prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:3EA8035C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 25

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1842/2023
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PREDIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA:
SEGOVIA SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI

MODALIDADE:
PREGÃO N° 40 /2023

VALOR:
R$ 45.540,00

FIRMADO EM:
21/03/2024

Glorinha, 21 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:63394762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 26

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2024
OBJETO:
SHOW DO GRUPO DOCE DESEJO PARA COMEMORAÇÃO DO 36º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA

CONTRATADA:
DIONATAN DIUNIOR MAGNI DA SILVA

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 69 /2023

VALOR:
R$ 3.600,00

FIRMADO EM:
21/03/2024

Glorinha, 21 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:3CADD545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°82

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 291/2024
Dispensa por Limite nº 82

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PAGAMENTO DE TAXA IBAMA PARA REGULARIZAÇÃO DE 02 MOTOSSERRAS.**, para a SECR.MUN.AGRIC., DES.RURAL, OBRAS E INFR.

NOME: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA
CNPJ: 03.659.166/0001-02
ENDEREÇO: SCEN - SETOR CLUB ESP.NORTE -TRECHO 2, 00, BRASILIA/DF
VALOR R$ R$ 162,80

Glorinha, 22 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A5E90125

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 245/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 058/2023
CONTRATADO: COMPTOM CONSULTORIA EM RADIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 07.790.473/0001-82
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 245/2023, por 12 (doze) meses,
contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/06/2024 a 12/06/2025, nos termos do art. 57,
II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024
VALOR: O valor global mensal do presente Contrato é de R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e
cinquenta reais).
PROCESSO: 10163/2024

Publicado por:
Livia Moeller
Código Identificador:7B69A585

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 107/2024 - CONCORRÊNCIA 14/2023

DATA CONTRATO:8 de março de 2024.
CONTRATANTE:Município de Guaíba/RS.
CONTRATADO: TAM CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.830.056/0001-22.
OBJETO: Manutenção e reforma de prédio municipal que será anexado e utilizado sob administração da Escola Arlindo Stringuini, localizada na Rua Urias Lugon, n°121, Guaíba/RS.
VALOR:Pela execução dos serviços, a CONTRATANTEpagará à CONTRATADAo valor total de R$266.499,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:581B1406

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 14/2023

A Prefeita Municipal em Exercíciodo Município deGuaíba-RS, HOMOLOGAo processo de Concorrência014/2023à empresaTAM CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.830.056/0001-22, no valor total de R$266.499,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeit**a** Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:37367C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 042/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Jackson Brasil para se apresentar no evento: "Feira do Peixe" no dia 27/03/2024, Local: Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h30, conforme processo administrativo nº. 52/2024 e contrato nº. 189/2024, sendo a contratada – EDUARDO GONÇALVES VARGAS – Valor total do serviço: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:44866761

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **Execução, com fornecimento de material e mão de obra, das obras de revitalização (recapeamento) do revestimento da Estrada Ismael Chaves Barcelos (Estrada do Conde), trecho compreendido entre os entroncamentos com a Rua Ivo Lessa Silveira e a Av. Dr. Nei Brito, com uma extensão de 1,80Km – Convênio nº 4975/2023,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 11/04/2024. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 11/04/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2D8C2503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
CONTRATADA: J J PINHEIRO
CNPJ: 95.124.632/0001-73
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NO MOTOR DO ÔNIBUS ESCOLAR DE PLACA IVR 3I27.
VALOR: R$ 8.678,00
DATA DE EMISSÃO: 21/03/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 25 de março de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:A0FE82AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
CONTRATADA: DLG INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 12.064.232/0001-92
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A RECEPÇÃO E SETOR ADMINISTRATIVO DA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 21.973,00
DATA DE EMISSÃO: 19/03/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 25 de março de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:4C73C5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
CONTRATADA: PAULO MERTINS DECORAÇÕES
CNPJ: 15.121.010/0001-52
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS, QUE SERÃO INSTALADAS NO PRÉDIO DA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 5.110,00
DATA DE EMISSÃO: 19/03/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 25 de março de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:C8C0B4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024
CONTRATADA: G3 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRIT. LTDA
CNPJ: 15.504.163/0001-89
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O PRÉDIO DA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 9.791,00
DATA DE EMISSÃO: 19/03/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 25 de março de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:690B6191

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
CONTRATADA: PLANET PAV COMERCIO DE ASFALTOS LTDA
CNPJ: 03.990.925/0001-15
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA UTILIZAÇÃO EM PEQUENAS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS EM VIAS ASFALTADAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 5.000,00
DATA DE EMISSÃO: 19/03/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 25 de março de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:0732B12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
CONTRATADA: ROLESTE ROLAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.009.384/0001-76
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE GRAXA AZUL PARA LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.
VALOR: R$ 5.890,32
DATA DE EMISSÃO: 19/03/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 25 de março de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:F6A48C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024
CONTRATADA: MOSSMANN TERRAPLANAGEM
CNPJ: 09.534.399/0001-65
OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROMPEDOR HIDRÁULICO, ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 22 TONELADAS, PARA ROMPIMENTO DE ROCHA, VIABILIZANDO EXTRAÇÃO MINERAL EM ÁREA

ARRENDADA PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 113/2023.
VALOR: R$ 12.000,00
DATA DE EMISSÃO: 21/03/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 25 de março de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:177B08F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 46/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Desbrava Comércio de Peças e Serviços LTDA, no valor total de R$ 7.924,20(Sete mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) para aquisição de material/peças para conserto da Retroescavadeira JCB. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I, combinado com §7º.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 22 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:33DD9BFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 202/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
738-2	Darlei Audibert	21/03/2024	01	Loane Rottenfusser CRM 30.134

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 22 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C145785D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 203/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Designa Substituto para Administradora da Autarquia Hospital Municipal São José no período de férias da Titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária da Administração e Planejamento, **Kely Mezzomo**, matrícula nº 4005-3, para substituir a Administradora da Autarquia Hospital Municipal São José, CNPJ nº 87.666.020/0001-84, **Alessandra Pomatti**, matrícula nº 3888-1, durante o período de férias desta, a partir de 25/03/2024 até 15/04/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 22 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6FD5A4B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 204/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria Nº 166/2023, que nomeou membros para compor a Rede de Apoio a Escola - RAE, e dá outras providências

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, N0 55, inscrito no CNPJ 87.613.58410001-59, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, DOUGLAS ROSSONI, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando as informações contidas no OF. SMECET. NO 039/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membros que compões Rede de Apoio a Escola - **RAE** conforme abaixo:

I – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: **Leocilda Marini Pretto**
SUPLENTE: **Roseane Pomatti Cristianetti**

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data hoje.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 22 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:F4FFC136

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º XIV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2019

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de março de 2024:

Aditivo XIV ao Contrato Administrativo n.º 104/2019; Concorrência n.º 01/2019; Contratada: **Construtora Cotrefe Ltda**; Objeto: Alteração da data final para entrega da obra e prorrogação da vigência contratual até 23 de dezembro de 2024; Data de assinatura: 22/03/2024.

Ibiraiaras/RS, em 22 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:45F50FD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 26/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2024: Contrato Administrativo n.º 26/2024; Dispensa de Licitação n.º 26/2024; Contratada: **L.V. RICHETTI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º22.414.623/0001-43, com sede na Rua AV. LEDA ACORSI RECH, nº 300 SALA 2, Centro, Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000, representada pelo Sr. LUCAS RICHETTI, CPF n.º 022.444.880-39; objeto: Contratação de empresa para execução da reforma do Ginásio Municipal Leomar Baréa. Data de confecção: 18/03/2024; Período de vigência: 6 meses; Valor total: R$ 54.187,65 (Cinquenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais com sessenta e cinco centavos).

Ibiraiaras/RS, em 22 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:DE4242E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 006-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Regis Fernandes de Souza - ME.
CNPJ 36.073.546/0001-10.
Objeto: Prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, encanador, eletricista, auxiliar de serviços gerais.
Prazo: 29/02/2024 a 28/02/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:83396E62

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 097-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Vagner Godoy dos Santos - ME.
CNPJ 39.967.345/0001-54.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de servente e pedreiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:ADE0F5F1

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 069-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Antônio Moreira da Silva - ME.
CNPJ 44.636.547/0001-53.
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de pintura, servente e pedreiro.
Prazo: 29/02/2024 a 28/02/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:89159F0C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 046-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Juliana Dienstmann Almeida Bento - ME.
CNPJ 50.648.662/0001-40.
Objeto: Prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, gesseiro, eletricista, carpinteiro, marceneiro, encanador, auxiliar de serviços gerais, limpeza manual, plantio e jardinagem.
Prazo: 29/02/2024 a 28/02/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:4435E83A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 009-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luiz Aelton da Cruz - ME.
CNPJ 42.561.060/0001-23.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, eletricista, encanador, carpinteiro, marceneiro, auxiliar de serviços gerais e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:FEF16959

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 104-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Moacir Roque Camargo - ME.
CNPJ nº 26.193.526/0001-29.
Objeto: Prestação de serviços de pintura.
Prazo: 29/02/2024 a 28/02/2025.
Valor: Conforme metros quadrados executados

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:A0E845ED

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 046-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Francisca Santos Silva - ME.
CNPJ 45.906.845/001-89.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente e pedreiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025
Valor: Conforme metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:562E0858

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 014-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Gilberto Alves Martins - ME.
CNPJ 36.634.172/0001-64.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, eletricista e encanador, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:9ED931CC

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 059-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: 35.265.048 Erni Volnei Lagemann.
CNPJ 35.265.048/0001-06.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais, limpeza e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:C0F30603

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 029-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Graziela Bairros - ME.
CNPJ 43.021.311/0001-40.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais, limpeza e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:34D8E099

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de peças e mão de obra para o veículo Ford KA – frota 193**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso I, § 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 27 de março de 2024, até às 16 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 22 de março de 2024

ABEL GRAVE
Prefeito

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
1	UN.	1	PONTEIRA DE DIREÇÃO
2	UN.	1	BARRA DE DIREÇÃO
3	UN.	2	BUCHA ESTABILIZADOR
4	UN.	2	BIELETA
5	UN.	1	GEOMETRIA
6	UM.	1	BALANCEAMENTO

Secretaria solicitante: Secretaria da Saúde – Setor de agendamentos - contato 54 3324-1430

Responsável:
MAURO CESAR CONSTANTINO –
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6EDCD5A2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 12 jogos didáticos**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 27 de março de 2024, até às 16 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 22 de março de 2024

ABEL GRAVE
Prefeito

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
1	UN.	2	JOGO KIT BLOCOS DE ENCAIXE
2	UN.	1	JOGO GOLF ANIMAIS
3	UN.	6	JOGO GIRA GIRA
4	UN.	3	JOGO BLOCOLANDIA

Secretaria solicitante: Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - contato 54 3324-8500 – ramal 141
Responsável: MARIA CRISTINA VEIGA BRIGNONI – Coordenadora

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A2C2E735

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados a construção de Centro de acolhimento para menores, com área de 434,34 m², na Rua Carlos Pranke, Bairro Hermany - Ibirubá/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o **CANCELAMENTO** do procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**, considerando a necessidade de ajustes e correções na planilha orçamentária e demais documentos, conforme solicitação através do memorando 177 da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

Oportunamente será divulgada nova data de abertura do referido certame, sob nova numeração. Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 22 de março de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EB3553D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 001-2024 e seus anexos, habilitando as empresas: JOSÉ SADI DEPELLEGRINS – CNPJ: 02.712.469/0001-89, para os itens 1 ao 9, 18 ao 26 do edital / ANDRÉ DA ROSA 99947544087 – CNPJ 26.985.167/0001-42, para os itens 1, 2, 3, 4, 5 do edital / LAGEMANN & ZWICKER IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA – CNPJ 21.817.247/0001-75, para os itens 1, 2, 5 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 22 de março de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D7BB2678

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Retificação de informações no Termo de Referência:

Retifica-se a seguinte informação:
Onde consta a informação:
NBR 11786/03 - Segurança de Brinquedos ou NBR 11786 (Segurança do Brinquedo) e à CE-BRI/IQB 2269

Retifica-se para:

NBR 15.236/2021, por se tratar de artigos escolares.

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 22 de março de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D43B092B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2024 – FAMURS

Concorrência Eletrônica nº 0001/2024 – Abertura
Objeto: Contratação de empresa para execução do projeto: PRAÇA DE ORAÇÕES, Lago da Fonte, Travessa Professor Irajá Damiani Pinto, Centro, no Município de Imbé, perfazendo um total de área 902,48 m², contendo: Pavimentação de passeio público com bloco intertravado; Paisagismo; Palco com Rampa; Pergolado; Bancos; Monumento e, Playground.
Abertura: 10/04/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de Março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:8AAB2FAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0034/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de pregos galvanizados, para suprir a demanda de

serviços de marcenaria/carpintaria da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Abertura: 15/04/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de Março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:A61B7ACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0035/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços para aquisição de base de brita graduada, pedra brita número 04, pedra de basalto irregular e pó de pedra - complementar, para a continuidade aos serviços de pavimentação, manutenção, e conservação das vias públicas do município de Imbé, visando os enchimentos de alicerces, base de asfalto, drenos, fundações, enchimentos e sub-base.
Abertura: 17/04/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de Março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:51D04C9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº024/2024 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 024/2024

Contratado: JOAO LUIZ DOS SANTOS MONTEIRO-ME - OBJETO – O objeto do presente é a conversão de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 072/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2023, ao item 01 registrado na ata, tendo como vencedora a CONTRATADA, conforme condições contratadas no pregão eletrônico e registro de preços, de acordo com as necessidades da administração pública municipal. **Valor:** R$107.250,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de março de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:13574938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº048/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº048/2024

Contratado: VALDECY MORAIS VIEIRA – OBJETO: Contratação de empresa Produtora de Eventos para produção e realização da PASCOA FEST/2024 E FEIRA LITERÁRIA que será realizada entre os dias 25 e 30 de março de 2024, na Av. Nilza Godoy. **Valor: R$ 33.000,00**

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:0DC7B34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 715/2024

"**EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 20 de março de 2024, o servidor **Mauro Henrique Pereira Hespanhol,** matrícula nº 16.643, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 2942/2022, para ocupar o cargo de Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 4.870/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:67D31CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 716/2024

"**EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 20 de março de 2024, a servidora **Bárbara Angélica Castro Porcher,** matrícula nº 15.694, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 081/2022, para ocupar o cargo de Cozinheiro, Padrão 3, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 4.878/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F4B57EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 717/2024

"**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 21 de março de 2024, a senhora **Jenifer de Moraes Bernardina,** para exercer as funções de **Dirigente de Núcleo, CC-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:38C58BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718/2024 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 7.414/2023"

PORTARIA Nº 718/2024

"**HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 7.414/2023"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **7.414/2023**,
R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processo nº 7.414/2023, a saber:
I – Para tornar ABSOLVIDO o servidor da Guarda Municipal, **AGUIRRE LIMA MARTINS**, matrícula nº 14.892, pela inexistência de elementos comprobatórios e por restar comprovado a não caracterização da infração disciplinar apontada, pelas seguintes razões: circunstâncias e indícios;
II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4E3D82E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719/2024 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 17.768/2023"

PORTARIA Nº 719/2024

"**HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 17.768/2023"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº 1**7.768/2023**,
R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processo nº 17.768/2023, a saber:
I – Para tornar ABSOLVIDA a servidora **CAROLINE PIMENTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6.199, Enfermeira, Padrão 9, pela inexistência de elementos comprobatórios e por restar comprovado a não caracterização da infração disciplinar apontada, pelas seguintes razões: circunstâncias e indícios;
II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0AE0C323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 720/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **TALITA SILVA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1B05F90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 721/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **GUSTAVO MEZERA POLITO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente reservada à Pessoa Com Deficiência - PCD.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:280CD02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 722/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **NATALIA VARGAS RODRIGUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:54057D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 723/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **DIEGO VINKLER PERES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3FFECC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 724/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **ODIR MAIA MARIA JUNIOR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:03B1464D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 725/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **JORDANI ROBERTO DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de

Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D9974E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 726/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **WELLINGTON VINICIUS SCHREIBER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D2592543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 727/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **FABIANO DA SILVA SIQUEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0999E5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 728/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **GUILHERME ROCHA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:90C7F71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 729/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **CAROLINA LEHMEN SCHUH,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 019/2024 - adendo ao Edital nº 018/2024, para preencher vaga existente reservada ao Sexo Feminino - SF.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1C5C9803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 730/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **RUAN ZANCANARO CATARINI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EF58E6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 731/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **EDUARDO WERBER SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente reservada à Pessoa Com Deficiência - PCD.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A48A452F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 732/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **MICHEL DA CRUZ DOMINGUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EA577893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 733/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **DOUGLAS SANTANA CHACON,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:398F13E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 734/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **DENIZ DINIZ DA COSTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6E7CB1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 735/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUCAS CARVALHO LEAL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:01FEC288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 736/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **CLAUDINEI DA CRUZ,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C1161E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 737/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **DIEGO KARPAVICIUS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:47F437E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 738/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **ALLAN GONçALVES SCHMIDT,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:ED34BF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 739/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **EDNA RIBEIRO TOMASZEWSKI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 019/2024 - adendo ao Edital nº

018/2024, para preencher vaga existente reservada ao Sexo Feminino - SF.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6356E672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 740/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **RENAN FURTADO SOARES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A0FBCB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 741/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUCIANO DE AVILA MARQUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente reservada à Pessoa Com Deficiência - PCD.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CB4911A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 742/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **RODRIGO KOVALESKI MOURA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FB5707A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 743/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **ABNER DOS SANTOS DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:35F07F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 744/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARCO FILIPE RODRIGUES CARLOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:363E13F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 745/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **FABIANO MORETTO CARDOSO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:319ECEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 746/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **DANIEL SANTANA FRIC,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:96A524C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 747/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **THÚLIO CASSIANO SILVA DE ARAÚJO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:78A4D50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 748/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **JOÃO ANTONIO AREND DORNELLES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:97750BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 749/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **GABRIELA KRAKEKER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 019/2024 - adendo ao Edital nº 018/2024, para preencher vaga existente reservada ao Sexo Feminino - SF.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:532FC241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 855/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 750/2024

"**REVOGA A PORTARIA N° 855/2023 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **13/03/2024**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 031/2023, que tem como objeto o Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de Fio de Nylon para Roçadeira.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Gabriela Matos de Oliveira	17216	Dirigente de Núcleo
Gestor de Contrato Suplente	Fabiana dos Santos Serafim	17210	Assessora Especial
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 031/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 855, de 30/05/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9AF136AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752/2024 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 752/2024

"**AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** à servidora **Marione Claudete Cardoso Dimer,** matrícula nº 13.057, do cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, no período de 22 de março a 21 de abril de 2024, devendo retornar ao serviço em 22 de abril de 2024, concedida pela Portaria nº 406/2024, de acordo com o Processo nº 20.936/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D1CF5F82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 114/2024 PROCESSO Nº 159/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II disposto no parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMAMENTE,** sendo a empresa contratada HOSPITALARES COM, DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.571.682/0001-32 no valor total de R$ 1.687,00 (Hum mil seiscentos e oitenta e sete reais).

Independência, 22 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:09806270

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 PROCESSO Nº 138/2024 EDITAL Nº 23/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E AMBULATORIAL, vinculado à Secretaria de Saúde, às 08 horas e 30 minutos do dia 08 de abril de 2024, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 22 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:F4772F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 21, DE 22 DE MARÇO DE 2024. NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL INTERDISCIPLINAR E REDE DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal no Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** membros, para compor o comitê municipal interdisciplinar e rede de segurança pública de prevenção à violência, ficando assim constituído:

Secretaria Municipal de Educação:
Membros: Augusta Daronco Cauduro de Oliveira
Zenaide Heinsch

Secretaria Municipal de Administração:
Membros: Eliane Neumann Paim
Cláudia de Sá Kempf

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Membros: Daniele Mariane Giovelli
Fabiane Kochhann

Secretaria Municipal da Saúde:
Membros: Carlos Rogério Spengler
Marlice Ivoni Barth

Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas:
Membros: Vanderléia Aparecida Daronco Cauduro
Sara Cryszum Venites

Escola Estadual de Ensino Fundamental Dante Marasca:
Membros: Rosane Dal Soto
Josiane Rieth Marasca

Escola Estadual de Educação Básica Amélio Fagundes:
Membros: Débora Beatris Zimmermann
Marcilei Schakofski

Conselho Tutelar:
Membros: Maria Cristina Santos Boyarski
Eliane Bender

COMDICA:
Membros: Dieska Dal Forno
Lara Melissa Weber de Freitas

Agentes Comunitários de Saúde:
Membros: Maira Heinsch
Claudete Amorim

APAE:
Membros: Roberta Tormohlen
Marinês de Oliveira Zamo

Policia Civil:
Membros: Adoni André Frank

Brigada Militar:
Membros: Jonas Eichkoff Meller
Joel Fabiano de Souza

Fica revogada a Portaria nº 32, de 24 de maio de 2023.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E2F4F13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2024 SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE DENTISTA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 26 de março de 2024, a Senhora MARIELI NOGARA,** classificada em 2º lugar, no cargo de Dentista, Padrão 15, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 69/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 22 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:E60B3ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2024 SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 26 de março de 2024, a Senhora THAIS ARRUDA SILVA,** classificada em 2º lugar, no cargo de Psicólogo, Padrão 12, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 70/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 22 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:0868A953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2024 SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 26 de março de 2024, a Senhora JOSIANE BIKOSKI HEIN,** classificada em 8º lugar, no cargo de Auxiliar de Alimentação e Higiene, Padrão 02, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 71/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Independência/RS, 22 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:B5CBE9C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 11/2024, no dia 27 de março de 2024, às 08:00 horas. Aquisição de tubo de concreto. Através do Portal de Compras Públicas. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 14 de março de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:580D2BEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 1.840/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso IV, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 21 de março de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BA22FE9D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 1.647/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 21 de março de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F56C2C06

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 1.838/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE PÁSCOA. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 20 de março de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D9E719BC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 2.465/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 21 de março de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D03D797C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 2.380/2024, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO VEÍCULO AGRALE VOLARE V8. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 21 de março de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:65ACE463

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 04/2024 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS.** A data limite para recebimento das propostas será dia **08/04/2024**, **às 7h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 22 de março de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:4F4A9BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 03/2024 para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS PARA DIGITALIZAÇÃO, IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, DENTRE OS QUAIS SE INCLUEM TONER, KITS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ETC. – COM EXCEÇÃO APENAS DO PAPEL, PARA O GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS.A sessão pública ocorrerá na data de 11**/04/2024** às **08h**, com data limite para recebimento das propostas na data de 11**/04/2024**, **às 07h 45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 22 de Março de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:8F970C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - Contratação de Instituição Financeira, Pública, Privada ou Cooperativas de Crédito para Efetuar o Pagamento da Folha dos Servidores Públicos do Município de Jaguarão, com Exclusividade – **Dia 15/04/2024 às 09h.** Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2 das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:1F07BA1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2024

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,** abertura prevista para o dia **09 de Abril de 2024 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.
Jari, 22 de Março 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:49C4F13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2024

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN E ÔNIBUS,** abertura prevista para o dia **11 de Abril de 2024 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 22 de Março 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:8892966D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que retifica o Edital para **Contratação Empresa para realização de Concurso Público**, ficando a nova data para abertura dia **09 de Abril de 2024** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** . Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 21 de Março de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:8F4779E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PSS 008/2024 - MATEMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 128/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº008/2024

Edital de relação preliminar das inscrições homlogadas no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (uma) vaga + CR(cadastro de reserva) de Professor de matemática.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 02196/2024, TORNA PÚBLICO relação preliminar das inscrições homlogadas no Processo Seletivo Simplificad, para a contratação de 01(uma) vaga + cadasro de reserva(CR) vaga para Professor de Matemática, conforme Lei Municipal nº1.849, de 27 de fevereiro de 2024, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	INSCRIÇÃO
CRISTIANE DOS ANJOS STEINMETZ	03585
LARISSA BORGES ANDRADE	03559
ANA CLÁUDIA DUARTE VELEDA	03495

Fica aberto, conforme o item 5.1. do edital n° 106/2023, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2024, **o prazo de 01 (um) dia útil (a contar da data de publicação desse edital)** para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, na aba "CONSULTAR ATENDIMENTO", clicando no botão "DETALHES" junto ao processo criado.

Maquiné, em 22 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:43274BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PSS 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 127/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº007/2024

Resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (uma) vaga + CR(cadastro de reserva) de Fonoaudiólogo.
O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº Lei nº 1.758, de 30 de maio de 2023, e considerando o conteúdo do Processo Administrativo PRO1560/2024, **TORNA PÚBLICO** resultado final e homologação do processo seletivo siplificado para contratação temporária de 01 (uma) vaga + CR(cadastro de reserva) de Fonoaudiólogo.

RESULTADO FINAL

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
TADJI OLIVEIRA DA COSTA	2814	30 PONTOS	1° LUGAR

Maquiné, em 22 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D242CB98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 35/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 30/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Aquisição de mobiliário (eletrodomésticos) para a estruturação do CRAS, qualificando a sua estrutura de acordo com a realização das atividades grupais, visando oferecer um ambiente acolhedor e adequado para o desenvolvimento dos serviços oferecidos.

VALOR TOTAL: R$ 18.678,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e oito reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 22 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:50723AE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor RENATO LUIS DE PIERRI DE MELLO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 18 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 21 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F21AF60C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora GRACIELA GRABOSKI WUELMA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 19 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 21 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EAF1428E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Afastamento para Doação de Sangue.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de Afastamento para Doação de Sangue, que tem direito a Servidora Senhora SONIA MARA ANACLETO RECH, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 15 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 21 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:84DECE5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 19 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 21 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0881B1CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora VERIDIANA DE BARBARA SAVI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 15 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 21 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7E101944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024 - SERVIÇOS DE MÁQUINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14 horas do dia 09 de Abril de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1° de Maio, N° 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 013/2024, tendo por finalidade os Serviços Máquinas Pesadas. Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 21 de Março 2024.

AIRTON BOHN
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C76EEFCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

Airton Bohn, , no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 057/2024, para contratação direta da Empresa **VITOR REFRIGERAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 93.445.963/0001-80, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO para sala servidor de dados. O total do contrato é estimado em **R$ 2.468,75**

Morro Reuter, RS, 22 de Março de 2024.

AIRTON BOHN
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C3613D54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024

Airton Bohn,, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 058/2024, para contratação direta da Empresa**: ISRAEL BOHN**, inscrita no CNPJ nº11.299.149/0001-30, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PROJETOR. O total do contrato é estimado em **R$ 3.600,00**

Morro Reuter, RS, 22 de Março de 2024.

AIRTON BOHN,,
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:3FA3B00B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 22/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Jorge Luis da Costa Amaral
CNPJ n° 15.760.373/0001-38

Objeto: aquisição de material e mão de obra para manutenção do veiculo microonibus placa IVO4067, SME, reempenho segundo colocado.

Valor Contratual: R$ 2.542,00 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F8E40504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº29/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: GREGORY DE CARVALHO CAMARGO
CNPJ n° 31.733.131/0001-01
Objeto: contratação de show com Gregory de Carvalho Camargo a realizar-se no dia 13 de abril de 2024 na cidade de Mostardas/RS.

Valor Contratual: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2DED5E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº24/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: GREGORY DE CARVALHO CAMARGO
CNPJ n° 31.733.131/0001-01
Objeto: contratação de show com Gregory de Carvalho Camargo a realizar-se no dia 13 de abril de 2024 na cidade de Mostardas/RS.

Valor Contratual: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EFE1A038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 09/04/2024 às 09h, processo licitatório nº 80/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024, Objeto: **Locação de cadeiras plásticas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:51978C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 10/04/2024 às 09h, processo licitatório nº 81/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2024 - SRP, Objeto: **Aquisição de materiais esportivos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:DC11A063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/04/2024 às 09h, processo licitatório nº 83/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2024, Objeto: **Aquisição de equipamento de ultrassom.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E0FED515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 07/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 007/2024

CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 007/2024, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas

Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
José Augusto Mocelim Grando	Advogado	6º lugar	20 horas	762/2024
Mislaine Brum Colares	Atendente Geral	38º lugar	40 horas	763/2024
Mário Henrique Ribeiro Reis	Médico	1º lugar	20 horas	764/2024
Amanda Colognese Pelizzer	Médico Psiquiatra	11º lugar	20 horas	765/2024
Eugenia Carrera Malhao	Cirurgião Dentista	9º lugar	35 horas	766/2024
Claudia Maria de Azevedo Barcellos	Professor Educação Infantil	3º lugar	20 horas	767/2024
Talita Costa da Silva Búrigo	Servente Merendeira	18º lugar	40 horas	768/2024
Maria Inês de Oliveira Gomes	Servente Merendeira	19º lugar	40 horas	769/2024

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 25 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:94EFE912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 15/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1137/2024 e no parecer jurídico n.º 088/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **LABORATORIO BOM PASTOR LTDA** para a prestação de serviços laboratoriais para a realização de análises de exames para dengue, teste rápido com antígeno NS1, com anticorpos IGG e anticorpos IGM, para atender as demandas da Secretaria de Saúde. O valor da contratação é de R$38.760,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais), sendo 1.020 (um mil e vinte) testes, valor unitário R$38,00 (trinta e oito reais).

Nova Hartz, 22 de março de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:88CD2494

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 442/2024 - Pregão Eletrônico n.º 013/2024 – Edital n.º 44/2024. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSOS PARA O ESTÍMULO DE HABILIDADES E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PESSOAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 12/04/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 21 de março de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:799822B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 336/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 336/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **nomeia**, a Sra. **Adriana Santos de Vargas** - aprovada em 1º lugar na lista de classificação de pessoas com deficiência no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - para exercer o cargo de provimento efetivo de **professor de educação infantil e séries iniciais**, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 22 de março de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:B07FD3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2024

PREGÃO Nº 09/2024 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 09/2024 – Tipo Eletrônico - RP
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, para implantação e manutenção do sistema de redes de abastecimento públicoa ser utilizadono município de Novo Cabrais/RS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 08/04/2024.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:3CA9D907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 337/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 337/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a contratação da senhora Josiele Dias da Rosa Mossmann**, nomeada pela Portaria n.º 316/2024 para a função de farmacêutico, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, 22 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 22 de março de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:073116F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 338/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 338/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.639/2024, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º **- Fica contratada**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 08 de fevereiro de 2024, para exercer a função de **farmacêutica**, a Sra. **Franciele de Oliveira Ortiz Vargas** - classificada em 22º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – o prazo de contratação será **até o término da licença saúde da titular**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente a R$ 4.616,47 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais, com quarenta e sete centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 8 de fevereiro de 2024, ficando assegurado à contratada, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência Social, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 22 de março de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:7989AB36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 56/2024
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo.
DATA: 22/03/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:EDC494B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE INCÊNTIVO ECONÔMICO Nº 064/2022
CONTRATADA: BEBIDAS FRUKI S.A.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. o Presente Instrumento Tem Como Objeto Reajustar os Valores do Contrato Nº 064/2022, Com Base Nas Médias Dos índices Igp-m, Ipca e Incc
1.2. o Contratante Pagará ao Contratado, Mensalmente, a Partir de 01 de Janeiro de 2024, o Valor de R$ 30.442,99 (trinta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos), Reajustados Através Das Médias Dos índices Igp-m, Ipca e Incc.
EXPEDIENTE: 1962/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:99D1AFBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2024
CONTRATADA: MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PRIMAVERA EM OSÓRIO-RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e demais peças técnicas, partes integrantes deste contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 377.904,26 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e quatro reais e vinte e seis centavos)
TOMADA DE PREÇO N° 23/2023
EXPEDIENTE: 35140/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:CC83191C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2024

Portaria nº 555/2024 de 22/03/2024 – Designa o servidor **RODRIGO D'AVILA RUDUIT,** matrícula 6381-01, CNH nº 00938579158, do cargo de biólogo, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 25 de março de 2024, conforme processo nº 5752/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:273CAC77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2024

Portaria nº 556/2024 de 22/03/2024 – Retifica a portaria nº 1767/2023 a fim de corrigir o número da Certidão de Tempo de Serviço.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 3030/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1767/2023,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º c/c o artigo 86 §1º, artigo 111 e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA KARINA DALPIAZ GOLDANI MARTINS,** do cargo de professora, matrícula 1039-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 663 (seiscentos e sessenta seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19027060.1.00011/24-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 26272/2023, a contar de 18 de agosto de 1995".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CB7D7B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2024

Portaria nº 557/2024 de 22/03/2024 – **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA KARINA DALPIAZ GOLDANI MARTINS,** do cargo de professora, matrícula 1039-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 1963 (um mil, novecentos e sessenta e três) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19027060.1.00011/24-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo n.º 3030/2024, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:60683336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2024

Portaria nº 558/2024 de 22/03/2024 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA KARINA DALPIAZ GOLDANI MARTINS,** do cargo de professora, matrícula 1039-01, o tempo de serviço privado prestado a entidades privadas, correspondente a 60 (sessenta) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19027060.1.00011/24-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo n.º 3030/2024, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5AA75FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2024

Portaria nº 559/2024 de 22/03/2024 – **DESIGNA** membros relacionados abaixo para compor Comissão de Regulamento e Premiação das Provas Campeiras, Artísticas e Tafona da Canção Nativa para 40º Rodeio Internacional de Osório e 30º Tafona da Canção Nativa, devendo ser observado o memorando nº 002/2024 anexo ao processo nº 8458/2024:
Presidente: **NEIMAR VELHO PACHECO** – Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude;
Relator da Comissão: **DAISON FERREIRA DA SILVA** – servidor da Prefeitura Municipal de Osório;
Membros:
LUIS FERNANDO VIEIRA ALVES – membro do Piquete de Laçadores – Mathias Velho Pacheco;
JAIME DA SILVA FERREIRA – membro do Centro Nativista Seriema;
JEANINE DELFINO CARNEIRO – membro do CTG 20 DE Setembro;
ADRIANO DA SILVA PACHECO – Assessor de Cultura da Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul;

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D9D1DCD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 8592/2024 Valor: R$ 9.632,53
Credor: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A
Objeto: Pagamento de revisão do motor da mini carregadeira JCB 190, ano 2020 da secretaria de obras e saneamento e trânsito, para revalidação da garantia, conforme termo de referência em anexo. Art 75 IV, alínea A, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 25 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F997186D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 42/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 8570/2024 **Valor:** R$ 475,00
Credor: DPM Educação LTDA
Objeto: Pagamento do curso de "restrição e seletividade alimentar no ambiente escolar", que ocorrerá no dia 19/04/2024 para a nutricionista sabine endress ribeiro no auditório da entidade conforme tr anexo ao processo 8202/2024. Art 74 III, alínea F, lei 14133/2021.1. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 25 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0EA621F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 5678/2024 **Valor:** R$ 2.122,30
Credor: Marlos Borba Pereira
Objeto: Pagamento de serviço consiste na retirada do cabeçote, retifica do mesmo com substituição de válvulas, reparos, troca das juntas, no veículos placas IYU-5873 da secretaria de obras, saneamento e trânsito. Art 75 § 7°, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 25 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:51E34F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser dispensável a licitação:
Processo Administrativo **nº 329/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação **nº 001/2024**. Do objeto: Locação de ambulância. Fornecedor: **BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA**, no valor global de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art.75, Inciso VIII. Nos termos do contrato nº 031/2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:60846615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 303/2024**- Termo de Inexigibilidade**n. º 36/2024**, Objeto: aquisição de passagens, tendo como fornecedor a empresa: **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA,** no valor global de R$ 6.255,00 (seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:35853474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

CM PARAI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 003/2024. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Compra de PASSAGENS AÉREAS à Brasília, para Vereadores da bancada do PP, nos dias 23 de abril de 2024 a 26 de abril de 2024. Contratado: MAIARA PIGOZZO COMIN, CNPJ Nº 47.416.285/0001-00. Valor: R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais). Maiores informações pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Câmara Municipal de Vereadores de Paraí/RS.

Paraí, 22 de março de 2024.

GERSON ANTÔNIO BERGER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Lidiane Paula Pellegrini
Código Identificador:E255E60F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 105/2024

Contrato Administrativo n° 105/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de projetos de engenharia para obras de pavimentação com pedras basalticas**. Contratadas: E M S E Engenharia Ltda. Valor total: 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). Prazo de entrega: 30 dias a partir da assinatura do contrato. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:EEDA0344

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 05/2024**. Objeto: Aquisição de materiais de EPI, higiene e limpeza, para entrega imediata. Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. Licitação exclusiva para participação ME/EPP. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 25/03/2024 até às 08:30 do dia 05/04/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 05/04/2024.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 05/04/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A6E4FA61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 013/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para **estagiários,** para atuar junto a Secretaria Municipal de educação, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 013/2024 de 22/03/2024. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 22 março de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:104C2F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2023

Processo nº: 7086/2023.
Modo de Disputa: ABERTO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO MENSAL.
Data e Hora: Dia 08 de abril de 2024, às 13h00min.
Modo de disputa: Aberto.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Limite para propostas: Dia 08 de abril de 2024, às 12h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Retificam-se os anexos II – Projeto Básico/Termo de Referência e III – Planilha Orçamentária do edital.

Os demais itens do presente edital permanecem inalterados.

Parobé, 22 de março de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:64FE3471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024, referente ao Registro de Preços para aquisição parcelada de CONDICIONADORES DE AR para as diversas Secretarias Municipais. Tipo: Menor preço. Sessão Pública: **08/04/2024**, às **13h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 22 de março de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:883532E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

Processo nº: 2864/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Assunto: Serviços de PORTARIA diurna e VIGIA noturno para os prédios públicos municipais.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **J. LIZ FRIEDRICH SOLUÇÕES EIRELI,** CNPJ/MF nº 35.068.205/0001-93, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rodovia RS 239, nº 6914, bairro Alexandria, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **JULIANO LIZ FRIEDRICH**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula PRIMEIRA – DO OBJETO – incluindo 2 postos de trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do memorando nº 150/2024 e embasado no parecer jurídico nº 128/2024, conforme segue:
1 (um) prestador de Portaria Diurna Escala 8h/Dia;
1 (um) prestador de Vigia Noturno Escala 12/36.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO E REAJUSTE ANUAL – incluindo os seguintes locais de prestação de serviço:

Nº	POSTOS DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	Efetivo a disponibilizar	Escala do Posto
01	EMEF NESTOR HERCULANO DE PAULA	Posto de Trabalho **noturno** - 12 horas diárias – de segunda a domingo. das 19h às 7h	01 Vigia Noturno	12/36
02	EMEF NESTOR HERCULANO DE PAULA	Posto de Trabalho **diurno** – 8 horas diárias – segunda a sexta	01 Porteiro	8h

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a contar de 1º de março de 2024, conforme solicitação contida no memorando.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 22 de março de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
JULIANO LIZ FRIEDRICH

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1F87D051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022

Processo nº: 3168/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Assunto: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução do projeto de cercamento do terreno onde se encontra instalada a EMEF Residencial Azaléia, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente Edital como anexos.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BORGES SERVICE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI**, CNPJ/MF nº 37.803.396/0001-15, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Arthur Henemann, nº 582, bairro Integração, CEP 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **DOUGLAS BORGES DA SILVA**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – acrescentando **R$ 31.329,34** (trinta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) ao valor contratual, conforme memorando nº 145/2024 enviado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular e embasado no parecer jurídico nº 129/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 30 (trinta) dias, a contar de 09 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 22 de março de 2024.
ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

DOUGLAS BORGES DA SILVA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:91ECF120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

Secretaria Municipal de administração
EDITAL DE CHAMADA DE CONCURSO Nº 010/2024

Diego Dal Piva da Luz, Prefeito Municipal de Parobé-RS**,** através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2022 **– CONVOCA**, **os candidatos aprovados e classificados para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Finais – Ciências e Professor de Anos Iniciais,** conforme segue abaixo, para apresentação da documentação conforme Item 11, e subitens, do Edital de Concurso n° 001/2022, **no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da data de publicação deste Edital, no setor de Recursos Humanos, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro, no horário das** 12h às 17h30min na segunda-feira **ou das** 7h às 12h30min de terça-feira a sexta-feira **(exceto sábados, domingos e feriados).**

Professor de Educação Infantil
13º lugar – Viviane Caroline Machado
14º lugar – Geovane Goncalves Bonfada
15º lugar – Vanessa Elisa Halmenschlager
16º lugar – Aline Lauana Althaus Schulz

Professor de Anos Iniciais
28º lugar – Amanda Beatriz Kappel Dos Santos
29º lugar – Adriana Vassi Alve**s**
30º lugar – Karen Da Silva Rosa
31º lugar - Jose Vieira Maciel

Professor de Séries Finais – Ciências
10º lugar – Tauane Farias Telles Stamm
Parobé, 25 de março de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:2EDFB969

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.847, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 7.227, de 15 de agosto de 2023, que cria o Selo Empresa Amiga da Mulher, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão do Selo Empresa Amiga da Mulher, criado pela Lei Municipal n.º 7.227, de 15 de agosto de 2023, o qual será concedido anualmente às empresas e às instituições com sede em Pelotas, que apoiem ações e projetos, de forma sistemática, em prol dos direitos das mulheres.

Parágrafo único. O Selo Empresa Amiga da Mulher tem como objetivo conhecer, divulgar e reconhecer práticas relacionadas às políticas públicas voltadas às mulheres.

CAPÍTULO I
DA OBTENÇÃO DO SELO EMPRESA AMIGA DA MULHER

Art. 2º A concessão do Selo Empresa Amiga da Mulher fica condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos, conforme o número mínimo estabelecido nos §§ 1º e 2º deste artigo:

I – promover divulgação de ações afirmativas e informativas relacionadas à promoção e defesa dos direitos da mulher;

II – desenvolver programas, projetos e ações de incentivo, auxílio, apoio e capacitação profissional à mulher, dentro e fora das organizações, com vista à qualificação em áreas estratégicas para ascensão profissional ou em áreas com baixa participação feminina;

III – apresentação da carta de compromisso contendo o planejamento de ações, projetos e programas, bem como acordos e parcerias com órgãos ou empresas públicas ou privadas, entidades beneficentes e associações que visem a qualificação profissional e a inclusão da mulher no mercado de trabalho;

IV – constituir parcerias com órgãos, instituições e fundações cujos princípios são direcionados à valorização da mulher no mercado de trabalho;

V – promover, aderir ou divulgar políticas e campanhas de defesa dos direitos das mulheres, em âmbito municipal, que visem o destaque da mulher empreendedora/empresária;

VI – possuir políticas institucionais de apoio às mulheres integrantes do seu quadro de pessoal que forem vítimas de qualquer tipo de assédio, violência psicológica ou física ou tiverem os seus direitos violados no local de trabalho;

VII – adotar medidas de prevenção, tais como canais de denúncias ou protocolos específicos para casos de mulheres que relatem situações de violência no local de trabalho;

VIII – propor o incentivo à valorização das mulheres no mercado de trabalho, promovendo políticas de igualdade de gênero em seu quadro de pessoal, notadamente em termos remuneratórios, sempre que houver isonomia de escolaridade, função e jornada de trabalho na equiparação entre homens e mulheres;

IX – realizar ações, projetos, palestras ou programas de eficácia à prevenção e combate ao assédio, à violência e à violação de direitos contra a mulher;

X – evidenciar práticas, políticas ou ações que busquem garantir planos de carreira com maior transparência, oferecendo oportunidades equivalentes, inclusive salariais, entre homens e mulheres;

XI – promover ações de prevenção e combate à importunação no ambiente de trabalho;

XII – possuir serviços de apoio e acolhimento às colaboradoras, por meio de assistência jurídica, social, psicológica ou administrativa, as quais relatem situação de violência no âmbito do ambiente de trabalho;

XIII – promover ações de prevenção contra qualquer tipo de preconceito e/ou às demais formas de discriminação;

XIV – possuir comitês internos que impulsionem o protagonismo feminino no ambiente de trabalho;

XV – promover ações afirmativas com temas voltados à saúde da mulher e a sua qualidade de vida;

XVI – flexibilizar as jornadas de trabalho para empregadas que tenham filho, enteado ou pessoa sob sua guarda com deficiência, com vistas a promover a conciliação entre o trabalho e a parentalidade;

XVII – possuir política de fomento à concessão de vagas para mulheres em cargos de gestão de liderança;

XVIII – realizar ações de capacitação, de orientação e de sensibilização dos empregados e das empregadas de todos os níveis hierárquicos da empresa, assim como de colaboradores, sobre temas relacionados à violência, à igualdade e à diversidade no âmbito do trabalho.

§ 1º Para obtenção do Selo Empresa Amiga da Mulher, a empresa deverá cumprir número mínimo de requisitos, de acordo com o seu respectivo porte, observadas a seguinte gradação:

I – Microempreendedor Individual (MEI) deverá atender, no mínimo, 2 (dois) critérios;

II – Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão atender, no mínimo, 5 (cinco) critérios;

III – demais categorias empresariais deverão atender mais de 5 (cinco) critérios.

§ 2º Serão considerados atendidos os requisitos previstos nos incisos II e III deste artigo quando a empresa solicitante do Selo comprovar a oferta de programas de capacitação profissional para, no mínimo, 30% (trinta por cento) de suas vagas destinadas a mulheres, mesmo que não preenchidas pela inexistência de interessadas, circunstância que poderá ser demonstrada mediante declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, acompanhada de demais documentos comprobatórios.

Art. 3º A comprovação do atendimento dos critérios previstos no art. 2º deste Decreto será realizada, de acordo com a avaliação da Comissão Julgadora, mediante declaração da empresa com a apresentação de documentos como certificados, fotos, vídeos, materiais impressos ou materiais de divulgação.

§ 1º Não haverá limitação à renovação da validade do Selo de que trata esta Lei, observando os requisitos nela estabelecidos.

§ 2º O Município divulgará e manterá em seu sítio eletrônico a relação atualizada de empresas e instituições contempladas com o Selo Empresa Amiga da Mulher.

Art. 4º As empresas interessadas em receber o Selo Empresa Amiga da Mulher deverão apresentar requerimento junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI, de forma digital no site do Município de Pelotas.

Parágrafo único. A relação dos documentos para o requerimento previsto no caput deste artigo será disponibilizada no site do Município de Pelotas.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 5º O atendimento dos critérios previstos no art. 2º deste Decreto será avaliado por uma Comissão Julgadora composta por:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

III – 1 (um) representante das entidades empresariais;

IV – 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

§ 1º A Comissão Julgadora será coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI.

§ 2º O exercício da função de membro da Comissão Julgadora é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Incumbe à Comissão Julgadora analisar a documentação apresentada pelas empresas, manter sigilo sobre o seu conteúdo e zelar por sua guarda e organização.

§ 1º Além das competências ordinárias relacionadas ao acompanhamento e ao monitoramento das empresas habilitadas à obtenção do Selo Empresa Amiga da Mulher, caberá à Comissão Julgadora a expedição de pareceres relativos aos requerimentos, representações e encaminhamentos recebidos.

§ 2º Para o desenvolvimento de seus trabalhos, a Comissão Julgadora poderá contar com o assessoramento técnico de representantes indicados por organismos de reconhecida competência em políticas para as mulheres e nas áreas de Responsabilidade Social Corporativa e de Gestão de Pessoas.

Art. 7º Após manifestação da Comissão Julgadora, as empresas que atenderem aos requisitos legais serão habilitadas ao uso do Selo Empresa Amiga da Mulher, por ato do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Selo Empresa Amiga da Mulher terá validade de 1 (um) ano, podendo ser sucessivamente renovado sempre que a empresa requerente comprovar o atendimento dos critérios previstos no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. O requerimento de renovação do Selo Empresa Amiga da Mulher deverá ser acompanhado de relatório, apresentado nos mesmos prazos e forma de que trata o art. 7º deste Decreto, no qual a empresa deverá informar os programas, os projetos e as ações sistemáticas e continuadas em favor da valorização da mulher no âmbito empresarial/empreendedor.

Art. 9º A habilitação ao uso do Selo Empresa Amiga da Mulher poderá ser suspensa ou cassada, antes de expirado o prazo de validade estabelecido no art. 8º deste Decreto, nos casos em que a empresa deixar de atender aos critérios previstos no art. 2º deste Decreto.

§ 1º A suspensão ou a cassação do Selo será precedida de contraditório, a ser exercido pela empresa dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar de notificação a ser elaborada e expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI.

§ 2º A decisão pela suspensão ou pela cassação do Selo caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

Art. 10. Não haverá premiação em dinheiro para as empresas selecionadas.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de março de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO DO DECRETO N.º 6.847, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

CARTA-COMPROMISSO

Considerando que a eliminação da violência e de todas as formas de discriminação contra a mulher é condição necessária para a efetivação dos direitos humanos e está intimamente ligada ao progresso de uma nação;

Considerando o que dispõe a Declaração Universal de Direitos Humanos (ONU, 1948), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (promulgada pelo Decreto n.° 4.377, de 13 de setembro de 2002), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (concluída em Belém do Pará e promulgada pelo Decreto n.° 1.973, de 1° de agosto de 1996) , a Convenção 190 da Organização Internacional do Trabalho, a Recomendação 206 da Organização Internacional do Trabalho, a Constituição Federal de 1988 e a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), instrumentos valiosos para o reconhecimento da igualdade entre homens e mulheres e para o enfrentamento da violência e de todos os tipos de discriminação contra a mulher;

Considerando os compromissos internacionais e nacionais assumidos pelo Brasil pela igualdade de oportunidades efetivas entre homens e mulheres;

Considerando a urgência de promover uma reflexão responsável sobre o tema com as empresas comprometidas com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária para homens e mulheres;

Considerando que a violência e o assédio no mundo do trabalho privam as pessoas da sua dignidade, sendo incompatíveis com o trabalho saudável e uma ameaça à igualdade de oportunidades e aos ambientes produtivos;

Esta empresa compromete-se a atuar para a prevenção e erradicação da violência de gênero contra a mulher, tendo como base os princípios da dignidade e do respeito, reconhecendo o direito das mulheres a um mundo sem violência e assédio, reafirmando a importância do enfrentamento a todas as formas de preconceito e de discriminação.

Pelotas, ____de _____ de 20___.

Nome da empresa
Assinatura/Cargo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:970043E1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.852, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a possibilidade de exigência de percentual mínimo de mão de obra composta por mulheres vítimas de violência doméstica nos editais de licitação para contratação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a possibilidade de exigência de percentual mínimo de mão de obra composta por mulheres vítimas de violência doméstica nos editais de licitação paracontratação de serviços, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em consonância ao disposto no inciso I do § 9º do art. 25 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 5º da Lei Municipal n.º 7.227, de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Os editais de licitação para contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do inciso XVI, caput do art. 6º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão exigir o emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, em percentual mínimo de 8% (oito por cento) das vagas.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se a contratos com quantitativos mínimos de 25 (vinte e cinco) colaboradores.

§ 2º O percentual mínimo de mão de obra estabelecido no caput deverá ser mantido durante toda a execução contratual.

§ 3º As vagas de que trata o caput incluem mulheres trans, travestis e outras possibilidades do gênero feminino, nos termos do disposto no art. 5º da Lei Federal n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006, devendo ser destinadas, prioritariamente, às mulheres pretas e pardas.

§ 4º A indisponibilidade de mão de obra com a qualificação necessária para o atendimento do objeto contratual não caracteriza descumprimento do disposto no caput.

§ 5º O disposto no caput deste artigo será previsto:

I – no edital, como requisito de habilitação jurídica, a apresentação de declaração do licitante de que, caso vencedor, contratará mulheres vítimas de violência doméstica nos termos deste Decreto, acompanhada de declaração emitida pelo órgão a que se refere o art. 3º, de que dispõe de mão de obra de mulheres interessadas na obtenção de trabalho;

II – na minuta de contrato, como obrigação da contratada em empregar mão de obra constituída por mulheres de vítimas de violência doméstica, no percentual mínimo exigido, observando o disposto neste Decreto.

Art. 3º Para fins de cumprimento do disposto neste Decreto, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS deverá manter atualizada a relação de mulheres vítimas de violência doméstica, referenciadas nos serviços do Município que tenham expressamente autorizado a disponibilização de seus dados para fins de obtenção de trabalho.

Art. 4º Os servidores públicos, as empresas de recrutamento de mão de obra, os empregadores e os demais envolvidos no cumprimento das regras previstas no art. 2º deste Decreto, deverão assegurar o sigilo à vítima de violência doméstica.

Art. 5º É vedado o tratamento discriminatório à mulher vítima de violência doméstica integrante da mão de obra alocada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de que trata este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 8 de março de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:78F8531D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA PE 183/2023 - GABINETE DA PREFEITA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 183/2023 – GABINETE DA PREFEITA, contratação de empresa para prestação de serviço de pintura das fachadas e esquadrias externas do paço municipal. **Nova Data de Abertura:** 9h do dia 25/04/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de março de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:2D097113

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVO EDITAL PE 123/2023 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou o **EDITAL** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 123/2023 – SMED, transporte escolar. Data de Abertura: 09h do dia 28/03/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de fevereiro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:E7A11CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 115/2024 – PSS – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 109/2024

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo de Seleção Simplificada, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:
1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 109/2024
1.1 Retifica-se o item 1, do Edital nº 109, de 21 de março de 2024, passando a constar como segue e não como constou.
A versão consolidada do Edital nº 109/2024, será disponibilizado no site: *https://www.pelotas.com.br/concursos-publicos* no dia 25/03/2024.

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **21/03/2024**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.153, de 03 de janeiro de 2023.
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	PROFESSOR II – TEATRO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 02/04/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
13º	HUGO LEONARDO GUABIRABA TAVARES	09:50	09:10

1.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 109/2023, as quais são ratificadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de março de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:B628256C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 52º Aditivo ao Contrato n° 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, CNES Nº 2253054, CNPJ Nº 92.219.559.0001-25, de comum acordo, em 20 de março de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto alterar os valores dos recursos financeiros do bloco de manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, aumentando o limite financeiro de Média e Alta complexidade – MAC, do Contrato Administrativo 009/2020, a contar de 01 de dezembro de 2023, em conformidade com o artigo 4º da Portaria GM/MS nº 2.328, de 12 de Dezembro de 2023 e por conseguinte alterar o inciso III, do Parágrafo Oitavo da Cláusula 8º, que trata de recursos financeiros.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:D6554B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 44º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 010/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, CNES Nº 2252295, CNPJ Nº 92.219.070.0001-53, de comum acordo, em 20 de março de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por alterar os valores dos recursos financeiros do bloco de manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, aumentando o limite financeiro de Média e Alta complexidade – MAC, do Contrato Administrativo 010/2020, a contar de 01 de dezembro de 2023, em conformidade com o artigo 4º da Portaria GM/MS nº 2.328, de 12 de Dezembro de 2023 e por conseguinte

alterar o inciso III, do Parágrafo Oitavo da Cláusula 8º, que trata de recursos financeiros.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:4896B17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0004/2024

Pelo presente, fica notificado(a) AMERICANAS S/A – em recuperação judicial**,** , nome fantasia XXX, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **00.776.574/1792-96**, de que na data de 20 (vinte) de março de 2024 foi julgado o processo administrativo sanitário referente ao auto de infração 0017/2024 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): artigo 433, inciso VII do Decreto estadual 23.430/1974, artigo 10, incisos I, IV, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977, artigo 842, parágrafo primeiro, alínea "a" do Decreto Estadual 23.430/1974**, tendo a(o) autuada(o) recebido como penalidade MULTA NO VALOR DE R$5.000,00 (cinco mil reais). Hoje, como a(o) autuada(o) está em lugar incerto e não sabido, fica notificada(o) por esse edital de que** tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso à autoridade sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue em duas vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, situada na rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão.

Pelotas, 22 de março de 2024.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:B40B4A94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

Inexigibilidade de Licitação 20/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO REFERENTE A "COMO ELABORAR O ETP E O TR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 14133/2021, PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR, com valor previsto de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 22 de março de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:77AC8D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de copa, cozinha e materiais elétricos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 22/03/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 22 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:A965F81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:ARPL DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de copa, cozinha e materiais elétricos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 22/03/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 22 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:117E0544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de copa, cozinha e materiais elétricos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 22/03/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 22 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:DF1DBE92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de copa, cozinha e materiais elétricos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 22/03/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 22 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:CAFA6978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de copa, cozinha e materiais elétricos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 22/03/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 22 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:148A26A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de copa, cozinha e materiais elétricos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 22/03/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 22 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:CFAFB017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:DIRCEU LONGO & CIA LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de copa, cozinha e materiais elétricos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 22/03/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 22 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:36174645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:E D AZAMBUJA & CIA LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de copa, cozinha e materiais elétricos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 22/03/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 22 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:8FD7874A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de copa, cozinha e materiais elétricos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 22/03/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 22 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:E36CB2B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de copa, cozinha e materiais elétricos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 22/03/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 22 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:5832C755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de copa, cozinha e materiais elétricos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 22/03/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 22 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:416B44D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024

Inexigibilidade de Licitação 21/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria para as atividades da Secretaria de Educação, com valor mensal previsto de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 22 de março de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:0E6A06B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para fornecimento futuro, eventual e parcelado, de medicamentos e materiais de uso veterinário para utilização em cães e gatos, demanda de animais da comunidade do castramóvel, da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem Estar Animal. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 09/04/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 22 de março de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:EB94F05E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.871/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.871/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
"ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 2.788/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O GRUPO DE APOIADORES DA BRIGADA MILITAR DE CORONEL BICACO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal 2.788, de 07 de julho de 2023, passando a ter a seguinte redação:
Art. 1º. *Em conformidade com o previsto no inciso I, do §3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento e aditivos com a finalidade de conceder auxílio financeiro, no valor de* ***R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)****, para o GRUPO DE APOIADORES DA BRIGADA MILITAR DE CORONEL BICACO, com sede na Rua Severino Dias, nº. 768, centro, na cidade de Coronel Bicaco/RS, inscrito no CNPJ nº. 42.145.610/0001-23, entidade privada sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada nas áreas de defesa de direitos sociais, objetivando a conjugação de esforços para a manutenção das atividades da referida entidade e melhoria da segurança pública no âmbito municipal.*

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** com as seguintes especificações, para atender com a execução da presente Lei:
ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV.: 1.022 - AUXILIO FINANCEIRO AO GRUPO DE APOIADORES DA BRIGADA MILITAR
3.3.5.0.41.00.00.0500 CONTRIBUIÇÕES ..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ. /ATIV.:2.156 - MANUTENÇAO DO GABINETE DA PRIMEIRA DAMA
38 3.3.9.0.32.00.00.0500 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ..... R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 11.02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTES, LAZER E CULTURA
PROJ. /ATIV.:2.042 – DIVERSIDADE E CULTURA AFRO
479 3.3.9.0.39.00.00.0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:E6CBEA27

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.872/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.872/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A 29ª MATEADA EM PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar auxílio financeiro no valor de **R$ 19.877,00 (dezenove oitocentos e setenta e sete reais)** para a realização da **29ª MATEADA EM PRAÇA PÚBLICA,** promovida pelo Centro de Tradições Gaúchas Darcy Fagundes de Redentora – RS, inscrito no CNPJ sob o nº

90.165.184/0001-32, com base na legislação vigente, a ser realizada nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024, na Praça Arnaldo Roever.
§ 1º - A entidade beneficiada poderá receber o auxílio financeiro antes da realização do evento, mediante a apresentação de plano de trabalho e certidões negativas de regularidade fiscal.
§ 2º - A entidade deverá prestar contas do auxílio descrito no art. 1º, desta Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento, mediante a apresentação da Prestação de Contas escrita e assinada por comissão responsável pela realização do evento e comprovação do efetivo serviço prestado, indicando, de forma específica, a destinação do recurso.
§ 3º Não sendo apresentada a prestação de contas com a aplicação dos recursos, nos termos do parágrafo anterior, a entidade fica obrigada a restituir ao ente público todo o valor recebido, bem como impedida de firmar novas parcerias com o mesmo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Municipal.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:947EFF65

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.873/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.873/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
"DECLARA SITUAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL PREVISTO NO ART. 37, IX, DA CF/88 E AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º. Fica pela presente caracterizado e definido como excepcional interesse público, a falta de pessoal efetivo no quadro permanente do Município de Redentora, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **contratar**, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, do Município de Redentora, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, pessoal para os cargos abaixo relacionados, na quantidade e carga horária conforme abaixo especificados:

Quantidade	Cargo	Carga horária
03	Zeladora	44 horas/semanais
07	Visitador do PIM - Criança Feliz	40 horas/semanais

Parágrafo Único: A atribuições dos cargos dispostos no *caput* deste artigo são as previstas na Lei Municipal n° 812/90, e 1.750/2010, e está disposta no **anexo único**, parte integrante desta.

Art. 3º. Fica assegurado aos contratados os seguintes direitos:

Serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional;

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998;

Art. 4º. As contratações de que tratam esta Lei terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, desde que a situação de necessidade se mantenha.

Art. 5º. As contratações de que trata esta Lei serão realizadas, preferencialmente, mediante convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2023 para cargos idênticos, e, na ausência de interessados neste, poderão ser convocados os classificados em novos processos seletivos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de não existir classificados aptos a serem convocadas para os cargos a que se refere o *caput*, as contratações para os referidos cargos serão realizadas mediante novo processo seletivo a ser realizado pela Municipalidade mediante a publicação de Edital.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

A**rt. 7º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: ZELADORA

SÍNTESE DOS DEVERES: atividades rotineiras que envolvam a limpeza e conservação dos prédios públicos e serviços de copa e cozinha inclusive com preparação de merendas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
1 -executar serviços de preparo de merenda em geral e lanches
2 -efetuar a varredura das salas dos prédios públicos
3 -efetuar a limpeza dos móveis e utensílios existentes
4 -efetuar a limpeza dos vidros e portais dos prédios públicos:
5 -efetuar a lavagem das calçadas existentes ao redor dos prédios
6 -executar os serviços de copa e cozinha conforme determinação superior
7 -providenciar na reposição de materiais de limpeza necessários à execução dos serviços
8 -executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:
a)Escolaridade: 1º grau Incompleto
b)Idade: entre 18 e 50 anos

Outras*: Conforme as instruções do processo seletivo.*

CATEGORIA FUNCIONAL: VISITADOR DO PIM- CRIANÇA FELIZ

SÍNTESE DOS DEVERES: Desenvolver e executar atividades ligadas ao Programa Primeira Infância Melhor, por meio de ações educativas nos domicílios, sob supervisão competente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
1. Realizar visitas domiciliares semanais para monitoramento à criancas de 0 à 6 anos e gestantes, com prioridade a crianças de 0 à 3

anos, orientando as famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças;
2. Estimular a participação dos mesmos nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; participar ou promover ações que fortaleçam o elo entre o Setor de Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;
3. Controlar a qualidade das realizações das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças;
4. Preenchimento de formulários, receber e acatar ordens e serviços indicados pelo monitor:
5. Fazer o planejamento mensal das suas atividades;
6. Executar outras atividades correlatas e afins da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 40horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

• Instrução: Ensino Fundamental Completo;
• Idade: mínima de 18 anos.

Outras*: Conforme as instruções do processo seletivo.*

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:15E5D58E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.558/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.558/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A 29ª MATEADA EM PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.871/2024 de 19 de Março de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar auxílio financeiro no valor de **R$ 19.877,00 (dezenove oitocentos e setenta e sete reais)** para a realização da **29ª MATEADA EM PRAÇA PÚBLICA,** promovida pelo Centro de Tradições Gaúchas Darcy Fagundes de Redentora – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.165.184/0001-32, com base na legislação vigente, a ser realizada nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024, na Praça Arnaldo Roever.
§ 1º - A entidade beneficiada poderá receber o auxílio financeiro antes da realização do evento, mediante a apresentação de plano de trabalho e certidões negativas de regularidade fiscal.
§ 2º - A entidade deverá prestar contas do auxílio descrito no art. 1º, desta Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento, mediante a apresentação da Prestação de Contas escrita e assinada por comissão responsável pela realização do evento e comprovação do efetivo serviço prestado, indicando, de forma específica, a destinação do recurso.
§ 3º Não sendo apresentada a prestação de contas com a aplicação dos recursos, nos termos do parágrafo anterior, a entidade fica obrigada a restituir ao ente público todo o valor recebido, bem como impedida de firmar novas parcerias com o mesmo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Municipal.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MALBERK ANTOINE KUST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19 de Março de 2024

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:3FDA514C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.558/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.558/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A 29ª MATEADA EM PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.872/2024 de 19 de Março de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar auxílio financeiro no valor de **R$ 19.877,00 (dezenove oitocentos e setenta e sete reais)** para a realização da **29ª MATEADA EM PRAÇA PÚBLICA,** promovida pelo Centro de Tradições Gaúchas Darcy Fagundes de Redentora – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.165.184/0001-32, com base na legislação vigente, a ser realizada nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024, na Praça Arnaldo Roever.
§ 1º - A entidade beneficiada poderá receber o auxílio financeiro antes da realização do evento, mediante a apresentação de plano de trabalho e certidões negativas de regularidade fiscal.
§ 2º - A entidade deverá prestar contas do auxílio descrito no art. 1º, desta Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento, mediante a apresentação da Prestação de Contas escrita e assinada por comissão responsável pela realização do evento e comprovação do efetivo serviço prestado, indicando, de forma específica, a destinação do recurso.
§ 3º Não sendo apresentada a prestação de contas com a aplicação dos recursos, nos termos do parágrafo anterior, a entidade fica obrigada a restituir ao ente público todo o valor recebido, bem como impedida de firmar novas parcerias com o mesmo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Municipal.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MALBERK ANTOINE KUST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 19 de Março de 2024

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:FDE95F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024- PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 013/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 022/2024- Pregão Presencial- SRP nº 013/2024.

Objeto:**CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS, PALCOS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data para recebimento das propostas dia 04 de abril de 2024 às 08h30 min.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 22 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:49F180E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 24/2024: APA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 24/2024
Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 5.412/2024, a ser pactuado entre a **ASSOSSIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS - APA - CPNJ nº 21.575.096/0001-96**, e o Município de Santa Bárbara do Sul, tendo como objeto o repasse de valores para a viabilização para fornecimento de alimentos e lanches a crianças carentes, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil).
Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a APA é a única entidade responsável PELA PROTEÇÃO DOS ANIMAIS ABANDONADOS.Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 22 de março de 2024

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F18A0C3B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Torno Público, que foi retificado o processo de dispensa de licitação nº 17/2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, Serviços de Arbitragem Segundo Torneio de Voleibol Feminino e Misto, dias 24 de março e 24 e 25 de agosto de 2024.
LIGA DESPORTIVA REGIONAL – CNPJ: 31.807.246/0001-01com um total dispensado de***R$ 1.600,00,*** de **R$ 4.800,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 21 de março de 2024

MARIVANE BASANELLA KUNH
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:563FBAC8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 21/24

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 21/24

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio da Assessoria de Compras, Licitações e Contratos, pretende proceder a Contratação de Serviços Profissionais para Confecção de Trajes Oficiais para a Corte de Soberanas do Município de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, incisoII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **27 DE MARÇO DE 2024, ÀS 13:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sulou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br.
A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 22 de março de 2024

ERONI BARBOSA
Assessora de Compras, Contratos e Licitações
Portaria de Nomeação Nr. 211/2023

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:32B5D068

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 22/24

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 22/24

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio da Assessoria de Compras, Licitações e Contratos, pretende proceder a Contratação de Serviços de Desmontagem e Montagem de Arquibancadas de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, incisoII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **27 DE MARÇO DE 2024, ÀS 13:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sulou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br.
A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 22 de março de 2024

ERONI BARBOSA
Assessora de Compras, Contratos e Licitações
Portaria de nomeação nr. 211/2023

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C56F1FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 301/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), ao Servidor **ROGER DE OLIVEIRA ARRUDA,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, a contar de **18.03.2024**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "g" do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 22 DE MARÇO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F54E25DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.740 DE 22 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.365.0508.**1.003 –Construir, Ampliar e Mobiliar Escola da Rede Infantil de Ensino**
4.4.90.51.00.00.00 **(262)** – Obras e Instalações..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.32.00.00.00 **(590) –** Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 13.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

05.02.12.365.0506.**2.100 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil**
3.3.90.30.00.00.00 **(258)** – Material de Consumo..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(613)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 13.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 22 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:312DAB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024

Contrato: nº 69/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 50.108.526/0001-68
Objeto: Aquisição de 04 und. de Pneus 250/60 R16

Vinculação: Pregão Eletrônico 006/2023

Valor: R$ 7.960,00(sete mil novecentos e sessenta reais)

Vigência: O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura até 07(sete) meses contados da data de fechamento do pregão de cada item, com acolhimento da proposta de menor preço.
Data da Assinatura: 22/03/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de marçode 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:95266DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

Contrato: nº 100/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CENTRERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA
CNPJ/CPF: 03..652.030/0001-70

Objeto: Aquisição de 400 unidades cateretês intravenosos nº 24, 200 rolos de fitas micropore e 100 unidades coletores.

Vinculação: Registro de Preço 003/2023

Valor: R$ 1.164,00(Um mil cento e sessenta e quatro reais)

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 07(sete) meses contados da data de fechamento do pregão de cada item , com acolhimento da proposta de menor preço..

Data da Assinatura: 22/03/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de março de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7EE5EAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024

Contrato: nº 108/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CENTRERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA
CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70
Objeto: Aquisição de 50 frascos de salbutamol 100mcg/dose

Vinculação: Registro de Preço 002/2023

Valor: R$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 12(doze) meses contados da data de fechamento do pregão de cada item , com acolhimento da proposta de menor preço..

Data da Assinatura: 22/03/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de março de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4A12D045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 0018/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0018/2022
CONTRATO nº 0036/2022
CONTRATADO: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - CNPJ: 92.934.215/0001-06
SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: ATENDIMENTO E DISPONIBILIDADE DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA — PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por 12 (doze) meses, de 27 de novembro de 2023 a **27 de novembro de 2024**.

Todas as demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Data de assinatura: 24 de novembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jozieli Quevedo Tâmara
Código Identificador:5189A597

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 0021/2016

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0021/2016
CONTRATO nº 003/2017
CONTRATADO: Makrolar Negócios Imobiliários Ltda. - CNPJ: 89.695.043/0001-42
OITAVO TERMO ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA E.M.E.I GIZ DE CERA.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, 12 (doze) meses, de 23 de fevereiro
de 2024 a 23 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU — TAXA DE LIXO

2. Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO REAJUSTE DE VALOR

3.1. Passa o valor mensal do aluguel de R$ 3.871,55 (Três mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para **R$ 3.875,23 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)**.

3.2. O valor do valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercicio de 2024 é de R$ 1.124,92 (mil cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), já incluído no valor mensal do aluguel.

Parágrafo Único. O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2024, somado ao cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda — R$ 3.781,49 (Três mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) do ano de 2023, considerando que o indexador utilizado no ano de 2024 apresenta valor negativo para o período.

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta do da seguinte dotação: 050212.365.0223.4647 3339036000000 REC 1500 CR 89661-6.

Todas as demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas

Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jozieli Quevedo Tâmara
Código Identificador:A434945E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 002/2012

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 002/2012
CONTRATO nº 005/2012
CONTRATADO: **Cláudia Frigeri Caggiane**
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA — PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período, 12 (doze) meses, de 16 de fevereiro de 2024 a **16 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU – TAXA DE LIXO

Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

3.1. Passa o valor mensal do aluguel de R$12.502,70 (Doze mil quinhentos e dois reais e setenta centavos) para R$12.511,21 (Doze mil quinhentos e onze reais e vinte e um centavos).

3.2. O valor do valor do IPTU – Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2024 é de R$2.605,93 (dois mil seiscentos e cinco reais e noventa e três centavos), já incluído no valor mensal do aluguel.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta do código da dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4445 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	1621 – 4090 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3339036 - 87291
4447 – MUNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UBS	1600 – 4500 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde	3339036 - 87315
4929 – CAPACITAÇÃO RH VIGIL. SANITÁRIA	1500 – 0040 – Recursos não vinculados de impostos	3339036 - 89819
4447 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UBS	1621 – 4011 - Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	3339036 - 87310
4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1500 – 0040 – Recursos não vinculados de impostos	3339036 - 89496

Todas as demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jozieli Quevedo Tâmara
Código Identificador:5BC6E480

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos, para Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - EPP.
Ata de Registro de Preço nº 0102/2023
Segundo termo aditivo

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA INCLUSÃO DE MARCA E DE REGISTRO

1. Ficam incluídas as marcas e o números de registro no Ministério da Saúde dos seguintes medicamento:

- Item nº 13 do processo, sob número de ordem 01, **Neomicina associada com Bacitracina 5 mg + 250Ul/g, pomada, bisnaga com 15g.** Fabricante: **Belfar/Bacina. RMS 1057100820017**, para o medicamento, seguinte: **Neomicina associada com Bacitracina 5 mg + 250Ul/g, pomada, bisnaga com 15g.** Fabricante: **Belfar/Bacina. RMS 1057101630033.**

- Item nº 15 do processo, sob número de ordem 02, **Nimesulida 100 mg, comprimidos.** Fabricante: **Prati. RMS 1256802650094**, para o medicamento, seguinte: **Nimesulida 100 mg, comprimidos.** Fabricante: **Globo Pharma. RMS 1053502030026;**

2. Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 11 de janeiro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jozieli Quevedo Tâmara
Código Identificador:87C52E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2019
CONTRATO nº 007/2019
CONTRATADO: **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**.
DÉCIMO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA — PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado, pelo período de 60 (sessenta) dias, em caráter de urgência, a partir de 30 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2. A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta do código da dotação abaixo:

- 08.02.10.301.0235.4529 3339039000000 - 1600 - 87398 MAC

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 30 de janeiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jozieli Quevedo Tâmara
Código Identificador:753E5E92

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2023
OBJETO: Aquisição de medicamentos
CONTRATADO: KFMed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP.
Ata de Registro de Preço nº 095/2023
1º termo aditivo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES

1. Fica reajustado o valor do item 21, número de ordem 02, passando a vigorar o valor conforme constante na tabela abaixo, na coluna Valor Unit. R$ - Reajustado.

Itens de Ampla Concorrência					
Nº de Ordem	**Item**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit. R$**	**Valor Unit. R$ Reajustado**
02	21	Cápsula/ Comp.	Cefalexina 500 mg. **Genérico. União Química. RMS: 1049713540042**	0,5499	**0,7767**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO

2. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de 19 de outubro de 2023, data da solicitação da empresa.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 30 de outubro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jozieli Quevedo Tâmara
Código Identificador:58606D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 0002/2015

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0002/2015
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do centro de atenção psicossocial infantil. Prorrogação de prazo contratual e reajuste de valor.
EMPRESA: João Batista Alves Sapper
Contrato nº 001/2015
Nono termo aditivo

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado, por igual período 12 (doze) meses, **de 28 de janeiro de 2024 até o dia 28 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU – TAXA DE LIXO

2. Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lico do exercício respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

3.1. Passa o valor mensal do aluguel de R$6.482,83 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais com oitenta e três centavos) **para R$6.489,87 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais com oitenta e sete centavos).**

3.2. O valor do IPTU – Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2024 é de R$2.174,98 (Dois mil, cento e setenta e quatro reais com noventa e oito centavos) já incluídos no valor mensal do aluguel.
Parágrafo único – O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2024, somado ao cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – do exercício 2023 de R$6.308,62, tendo em vista que o indexador IGPM – 2024 teve resultado negativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4. A despesa para cobertura do presente aditivo ocorrerá por conta do código de dotação abaixo:

Projeto / Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	**1500 – 0040 – Recursos não Vinculados de Impostos**	**3.3.3.9.0.36 - 89496**

5. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jozieli Quevedo Tâmara
Código Identificador:3B87CCDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024. Processo Administrativo nº 3339/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de copa e cozinha na EMEF Sebastião Colpo. Valor: R$ 54.250,68. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7F4B0697

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 014/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 14/2024: Alteração da Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024. Suspende SINE DIE a abertura da sessão que estava datada para 25/03/2024 do Pregão Eletrônico nº 014/2024 com Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em razão da necessidade de adequação do instrumento convocatório. Em virtude da alteração suprarrelacionada, fica suspensa a abertura da sessão até que se realizem as adequações pertinentes. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:28C7C660

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024. Processo Administrativo nº 3448/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de telha portuguesa para o prédio da piscicultura. Valor: R$ 550,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4C48DD95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA – 007/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

OBJETO: Consiste na contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS**, destinados à manutenção da Câmara de Vereadores.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Ata, que declarou como vencedoras as empresas Limpefar Produtos de Limpeza, Jonathan Afonso do Prado, Kraft Papelaria e Bazar e Santos Silva Gás LTDA ME, que apresentaram propostas por item, conforme listagem em anexo a ata.
Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2024.

VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:A3B73487

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 033/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.
Contratada: ANDERSON MARONE DA SILVA, CPF: 015.417.110-76
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 16.605,00
Prazo: 31 de dezembro de 2024.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 035/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.
Contratada: ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA, CPF: 519.138.520-91
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 24.136,05
Prazo: 31 de dezembro de 2024.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 042/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.
Contratada: JOÃO BATISTA REIS DOS SANTOS, CPF: 668.578.640-04
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 28.706,70
Prazo: 31 de dezembro de 2024.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 045/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.
Contratada: JOÃO ROBASKI MEREGALI, CPF: 036.266.050-60
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 3.107,00
Prazo: 31 de dezembro de 2024.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 046/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.
Contratada: JORGE GIL DA SILVA, CPF: 493.186.670-00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 7.846,50
Prazo: 31 de dezembro de 2024.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 050/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.
Contratada: NELI CARDOSO NEVES, CPF: 493.174.580-68
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 22.859,00
Prazo: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:114F855F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.031/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais gráficos e de identificação visual para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 10/04/2024 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:B179B83B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 032/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.
Contratada: ALTAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF: 229.019.810-20
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 24.489,02
Prazo: 31 de dezembro de 2024.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 034/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.
Contratada: ANSELMO ANTÔNIO PETRO, CPF: 505.045.920-68
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 39.991,38
Prazo: 31 de dezembro de 2024.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 037/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.
Contratada: CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS, CPF: 669.240.810-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 29.615,00
Prazo: 31 de dezembro de 2024.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 048/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.
Contratada: MARCELO MEREGALLI, CPF: 011.428.720-17
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 24.489,02
Prazo: 31 de dezembro de 2024.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 053/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.
Contratada: TERESINHA DE FATIMA LINO GENARI, CPF: 547.799.950-00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 6.241,05
Prazo: 31 de dezembro de 2024.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 054/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.
Contratada: VILSON DUTRA DA SILVA, CPF: 389.257.960-15
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 16.605,00
Prazo: 31 de dezembro de 2024.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 055/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.
Contratada: VINICIUS MEREGALLI ROBASKI, CPF: 011.428.480-60
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 24.489,02
Prazo: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:B5A25F6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 22/2024 (Processo Administrativo nº 50/2024). **Objeto:** Aquisição de peças para manutenção dos veículos ambulância Renault Kangoo 1.6, 16V, para que possamos atender satisfatoriamente os socorros aos munícipes, bem como a van MB Sprinter 516 A3, ano/modelo: 2022 que transportam diariamente pacientes a consultas e procedimentos em centros especializados. Atualmente o Município não dispõe de contratação vigente para o objeto, a ausência de contratação poderá ocasionar prejuízos, a curto e longo prazo, como a impossibilidade de atender as necessidades dos pacientes. Dentre as alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, a administração optou em realizar a contratação para o fornecimento através de Dispensa de Licitação conforme previsto na Lei 14.133/21, art. 75 VIII, devido a urgência na solução do problema de forma a evitar futuro prejuízo ao município e aos pacientes usuários do SUS. **EMPRESA:** AUTO PECAS E TRANSPORTES GOTTERT LTDA ME, (CNPJ nº 88.515.028/0001-02): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15. **Valor Total:** R$ 2.956,00. **Base Legal:** Art. 75, § 7º, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; Contratações de até R$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças..

Santo Augusto-RS, 21 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:506A3A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 21/2024 (Processo Administrativo nº 51/2024). **Objeto:** Solicitamos a aquisição de peças para manutenção do veículo Van MB Sprinter 516 CDI, ano/ modelo: 2021/2022 que transporta diariamente pacientes a consultas e procedimentos em centros especializados. Atualmente o Município não dispõe de contratação vigente para o objeto, a não aquisição dos filtros poderá ocasionar prejuízos, a curto e longo prazo, como a impossibilidade de atender as necessidades dos pacientes além da possibilidade de danificar o motor do veículo. Dentre as alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, a administração optou em realizar a contratação para o fornecimento através de Dispensa de Licitação conforme previsto na Lei 14.133/21,Art. 75 §7º devido a urgência na solução do problema de forma a evitar futuro prejuízo ao município e aos pacientes usuários do SUS. **EMPRESA:** VESAL VEICULOS SANTO AUGUSTO EIRELI, (CNPJ nº 89.758.981/0001-44): Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R$ 658,00. **Base Legal:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa

ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 21 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:7A1E7369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal 3.344 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARTA STADLER, classificada em 35° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 25 DE MARÇO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:2BA1D9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024.

Extrato Aditivo - Supressão Nº.....: 001/2024 - Contrato Nº 046/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor: R$ 3.615,39 (três mil, seiscentos e quinze reais e trinta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-101. Vigência.....: Início: 22/03/2024. Término: 15/04/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 013/2023, de 08 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 059/2023). Objeto.....: Contratação para fornecimento de 750 (setecentas e cinquenta) cestas básicas, do item 01 (um), a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes neste contrato. **Do aditivo**: Supressão nos termos do artigo 65, inciso l, alínea "b", da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, na quantidade de 17 (dezessete) cestas básicas, conforme Memorando nº 021/2024/DRH, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 22 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E7563E40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 07/07/2024 – Lineu Leal Motta. São Gabriel, 22 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:35875B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

termo aditivo nº 005/2024 ao contrato n° 032/2020 – dispensa por justificativa nº 305/2020 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 17/03/2024 – Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados. São Gabriel, 22 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D784F9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

termo aditivo nº 006/2024 ao contrato n° 032/2020 – dispensa por justificativa nº 305/2020 – reajuste de aluguel R$ 2.400,89 mensais – Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados. São Gabriel, 22 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2733CCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para reforma do piso das quadras esportivas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Mascarenhas de Moraes e José Annoni – R$ 189.682,94 – Eduarda Gabriely Albino Machado. São Gabriel, 22 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E6BE3FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2023 – contratação de pessoa física para ministrar oficina de costura criativa – R$ 24,25 a hora – Marta Helena da Silva Marques. São Gabriel, 22 de março de 2024

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:87C2F783

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 – aquisição de refeição, tipo marmitex, com refri 600 ml, para as ações da Secretaria de Saúde – R$ 12.000,00 – Valdinei Rosa Silveira. São Gabriel, 22 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:ABEE59A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 04 AO CONTRATO 23/2020

Aditivo 04 ao Contrato 23/2020 – Objeto: Contratação de uma empresa para realização de assessoria de investimentos administrativa e Previdenciária ao RPPS São João do Polêsine registrada na CVM conforme Resolução 3.922/2010 e suas alterações. A justificativa se dá pelo fato de proporcionar aos gestores ferramentas de gerenciamento e controle, bem como subsídios para tomadas de decisões em assuntos relacionados ao mercado financeiro. **Processo nº** 297/2020, **Dispensa por Limite de Valor nº** 265/2020 – **Contratado:** REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA CNPJ 14.261.603/0001-51 – **Valor Mensal:** R$ 940,56 (novecentos e quarenta reais e cinquenta seis centavos). **Valor Total:** R$ 9.405,60 (nove mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 meses a partir de 25 de março de 2024.

São João do Polêsine, RS, 22 de Março de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:17A2BE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 21/2023

Aditivo 01 ao Contrato nº 21/2023 – Objeto: Locação de Imóvel para instalação do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS – **Processo** n° 25/2023, **Dispensa de Licitação nº** 06/2023 – **Contratado:** Espolio de Pedro Mariotto – Adelina Aurelia Piovesan Marioto. – **Valor Mensal:** R$ 909,12 (novecentos e nove reais e doze centavos) mensal. **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência, previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 21/2023, até o dia 30 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, para conclusão das obras de entrega do prédio.

São João do Polêsine, RS, 23 de março de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:3A0475A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 22/2023

Aditivo 01 ao Contrato nº 22/2023 – Objeto: Locação de Imóvel para instalação da Biblioteca Municipal, Inspetoria Municipal e EMATER. – **Processo** n° 25/2023, **Dispensa de Licitação nº** 06/2023 – **Contratado:** JOÃO CARLOS BORTOLOTTO, CPF sob o nº 140.XXX.XXX-87 – **Valor Mensal:** R$ 783,72 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) mensal. **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência, previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 22/2023, até o dia 30 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

São João do Polêsine, RS, 22 de março de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:A2AB98A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 23/2023

Aditivo 01 Contrato nº 23/2023 – Objeto: Locação de imóvel, localizado na Avenida São João, nº 1444, Centro, São João do Polêsine, medindo aproximadamente 74,8 m², contendo 04 salas e 01 banheiro, destinando-se para o funcionamento do Conselho Tutelar, vinculado ao Gabinete do Prefeito. – **Processo** n° 25/2023, **Dispensa de Licitação nº** 06/2023 – **Contratado:** PEDRO AURO DOTTO, inscrito no CPF sob o nº 018.040.650-72 – **Valor Mensal:** R$ 783,72 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) mensal. **Valor Total:** R$ 9.404,64 (nove mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) anual. **Vigência:** 12 meses a contar de 23 de março de 2024.

São João do Polêsine, RS, 23 de março de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:E7976066

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Irineu Kohls, acolhendo parecer exarado no processo n°155/2024 reconhece ser Inexigível a Licitação referente a contratação da empresa **VIAÇÃO OURO E PRATA S/A -** CNPJ nº 92.954.106/0001-42, cuja finalidade é a aquisição de diversas passagens de ônibus, num total de R$ 9.901,50, com base no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por se tratar da singularidade do objeto, associada à notória especialização do fornecedor.

São José do Inhacorá, 22 de março de 2024.

IRINEU KOHLS
Presidente

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:D828ABEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024: aquisição de uma máquina de demarcação viária, para manutenção das atividades da Secretaria de Urbanismo.

CONTRATADA: **Argetek Comercio de Máquinas e Ferramentas Ltda**
CNPJ N° 29.892.071/0001-28
Total do Equipamento: R$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 22 de março de 2024.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:238F3D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO CONTRATO N°19/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 46/2023
CONTRATADO: BIO SERVICE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. / CNPJ: 37.349.485/0001-33
OBJETO: Alteração quantitativa do contrato, acrescendo-se até 120 horas extraordinárias, fixado o valor hora em R$55,00.
VALOR: O preço global para o aditivo, ora formalizado, é de até R$ 6.600,00.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:70B9F958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.049, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Altera os artigos 12º e 36º da Lei 7.910, de 30 de julho de 2013, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. O artigo 12º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Educação: planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do Poder Público Municipal, no âmbito da Educação Básica. Para tanto, atribui-se como objetivos inerentes à sua existência na estrutura pública municipal:

I - Implantar e executar as políticas de Ensino Infantil;
II - Implantar e executar as políticas Ensino Fundamental e de Ensino Inclusivo;
III - Promover a alfabetização e a Educação de Jovens e Adultos;
IV - Relacionar-se com as entidades estudantis;
V - Administrar os convênios e os ajustes realizados pelo município com outros entes da federação;
VI - Relacionar-se com entidades educacionais privadas e de outros entes da federação;
VII - Formar continuadamente os profissionais da educação;
VIII - Incluir digitalmente todos os alunos do Ensino Infantil, Fundamental e Inclusivo;
IX - Desenvolver o processo cultural no plano técnico-didático-pedagógico;
X - Promover experiências pedagógicas e estabelecer políticas de enfrentamento à evasão e ao abandono escolar;
XI - Fomentar o exercício da gestão democrática nos processos administrativos das instituições públicas de ensino do município;
XII – Exercer outras competências para execução de atividades da área de atuação da Secretaria Municipal da Educação, previstas em lei;
XIII - Exercer atividades afins delegadas pelo prefeito municipal.

a) A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação é composta por:

1 – Gabinete do Secretário;
2 – Diretoria de Gestão da Educação Básica;
3 – Diretoria de Informações, Matrículas Escolares e Estrutura Escolar;
4 - Diretoria Administrativa e Financeira;
5 - Diretoria de Recursos Humanos."

Art. 2º. O artigo 36º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. Compete ao Secretário Municipal de Educação:

I - promover a administração superior da secretaria, em estrita observância das disposições legais e normativas vigentes;
II - organizar e coordenar programas e atividades da secretaria;
(Lei nº 10.049, de 18/03/2024.....2)

III - atuar na organização, manutenção e desenvolvimento de órgãos em instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os, quando for o caso, às políticas e planos educacionais do Estado e da União;
IV - coordenar programas de capacitação para os profissionais da educação no exercício das suas funções;
V - estabelecer mecanismos para progressão da sua Rede Pública do Ensino;
VI - estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo desenvolvido pelas Escolas Públicas Municipais e, no caso de o município possuir o sistema próprio de ensino, também em relação às Escolas de Educação Infantil da iniciativa privada;
VII - zelar pela observância da legislação referente à educação e pelo cumprimento das orientações do Conselho Municipal de Educação nas instituições sob sua responsabilidade;
VIII - implementar as ações necessárias para integração da Rede Municipal aos sistemas e programas nacional ou regionalmente propostos;
IX - exercer a ação de coordenação em relação aos programas suplementares de alimentação escolar, transporte, material didático e assistência à saúde do estudante da criança;
X - promover o controle dos resultados das ações da Secretaria em conformidade com a programação, expectativa inicial de desempenho e volume de recursos utilizados;
XI - exercer outras atividades afins.

a) Condições de trabalho: à disposição da autoridade nomeante, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

b) requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Superior completo.

c) Padrão de vencimento: subsídio fixado em Lei.

§ 1º. Compõe a Secretaria Municipal de Educação:

I - Secretário Adjunto de Educação:

a) Compete ao Secretário Adjunto de Educação:
substituir o Secretário Municipal nas suas ausências e impedimentos;
analisar os expedientes relativos à Secretaria e despachar diretamente com o Secretário;
atuar como principal auxiliar do Secretário;
atuar como substituto do Secretário, quando necessário, assumindo a administração superior da Secretaria;
organizar e coordenar, em consonância com o Secretário, programas e atividades da secretaria;
exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: à disposição da autoridade nomeante, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Superior completo;

padrão de vencimento: FG1.

II- Coordenador de Planejamento Estratégico:

Compete ao Coordenador de Planejamento Estratégico:
discutir e definir métodos e ferramentas para a execução do Processo de Planejamento Estratégico Integrado entre os Departamentos e Gabinete da Secretaria Municipal de Educação;
definir o posicionamento estratégico da administração, subsidiando ao Secretário de Educação e às diretorias a ele subjacentes;
articular as discussões e encaminhamentos, juntos aos Departamentos integrantes da Secretaria
(Lei nº 10.049, de 18/03/2024.....3)

Municipal de Educação, sobre temas de relevância para a Educação municipal;
coordenar projetos de apoio à implementação do Processo de Planejamento Estratégico dos órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Educação;
coordenar equipe diretamente vinculada a sua Coordenação;
apresentar relatórios, apresentações e planilhas relacionadas à Gestão Estratégica no contexto da Educação Municipal;
desenvolver atividades correlatas a critério do Secretário Municipal de Educação;
orientar as funções do Gabinete do Secretário e das diretorias, na ausência dos superiores diretos;
coordenar e acompanhar as atividades desempenhadas pelo Chefe de Comunicação e Marketing e pelo Chefe de Monitoramento e Planejamento estratégico.

Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Superior completo;

padrão de vencimento: FG2/CC2.

III - Chefe de Comunicação e Marketing:

Compete ao Chefe de Comunicação e Marketing:
elaborar, coordenar e realizar as estratégias de comunicação interna e externa da Secretaria Municipal de Educação;
propor, elaborar e coordenar ações para aferir a imagem da educação municipal de São Leopoldo;
propor, elaborar e coordenar ações que divulguem a imagem da educação municipal de São Leopoldo;
gerenciar as mídias/redes sociais da Secretaria Municipal de Educação;
planejar e organizar a logística e a divulgação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
propor, elaborar e coordenar campanhas publicitárias que divulguem as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
redigir e distribuir comunicados à imprensa, entre outros informativos, conforme necessidade da secretaria;
operar em acordo com as ações organizadas pelo Coordenador de Planejamento Estratégico e em consonância com as atividades desenvolvidas pelo Chefe de Monitoramento e Planejamento Estratégico.

Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e instrução de Ensino Superior completa na área da Comunicação;

d) padrão de vencimento: CC/FG3.

IV - Chefe de Monitoramento e Planejamento Estratégico:

Compete ao Chefe de Monitoramento e Planejamento Estratégico:
monitorar a execução das atividades propostas pelos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação no escopo do Planejamento estratégico;
monitorar as ações desenvolvidas pelo Planejamento Estratégico, tendo em vista o cumprimento das legislações vigentes para a Educação, em âmbitos municipal, estadual e federal;
elaborar relatórios, apresentações e planilhas relacionadas à Gestão Estratégica, no contexto da
(Lei nº 10.049, de 18/03/2024.....4)

Educação Municipal;
participar da organização de eventos de temas relacionados ao cumprimento do Planejamento Estratégico;
orientar as políticas e processos administrativos, estabelecendo os fluxos para comunicação entre os departamentos e Núcleos da Secretaria Municipal de Educação;
participar das etapas de construção de estratégias de comunicação interna e externa da Secretaria Municipal de Educação, bem como de sua implementação;
operar em acordo com as ações organizadas pelo Coordenador de Planejamento Estratégico e em consonância com as atividades desenvolvidas pelo Chefe de Comunicação e marketing.

Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Superior completo;

padrão de vencimento: FG3.

V - Chefe de Gabinete:

Compete ao Chefe de Gabinete:
assistir o Secretário em sua representação política e social;
efetuar contatos e audiências protocolares ou contatos oficiais com autoridades e grupos sociais e políticos organizados;
coordenar e executar as atividades necessárias ao funcionamento do Gabinete, prestando assistência administrativa ao Secretário;
receber, analisar e encaminhar processos e demais papéis de caráter técnico e administrativo, submetendo à deliberação do Secretário;
apoiar o Secretário no gerenciamento de providências de ordem político-administrativa que resultem em benefício da população;
atender às solicitações da comunidade que se dirige ao gabinete da secretaria;
manter atualizado um cadastro com informações gerais referentes aos assuntos de desenvolvimento da Administração Pública;
exercer outras atividades afins.

Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Médio completo.

padrão de vencimento: CC/FG3. (Redação dada pela Lei nº9082/2019).

VI – Assessor Jurídico:

Compete ao Assessor Jurídico:
assessoramento jurídico aos órgãos da Secretaria;
manifestar-se nas consultas efetuadas pelos órgãos da Secretaria de Educação;
elaborar os atos de interesse destas, em que seja necessário o assessoramento jurídico; receber e expedir documentos;
elaborar ofícios, memorandos e outras correspondências oficiais;
acompanhar as necessidades jurídicas das Escolas Municipais, elaborar pareceres, analisar e vistoriar contratos e/ou procedimentos administrativos;
coordenar, orientar e acompanhar as atividades desempenhadas pelos setores de Ouvidoria da SMED e de Judicialização de vagas.
(Lei nº 10.049, de 18/03/2024.....5)

orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria da Secretaria e pelo Núcleo de Judicialização de vagas;
desempenhar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

Condições de trabalho: período de 30 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Superior completo em Ciências Jurídicas e Sociais e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

padrão de vencimento: CC/FG2.

VII – Diretor de Gestão da Educação Básica

Compete ao Diretor de Gestão da Educação Básica:
substituir o Secretário Municipal e/ou o Secretário Adjunto, nas suas ausências e impedimentos;
analisar e chefiar, quando necessário, os expedientes relativos à Secretaria;
exercer a coordenação geral e o comando sobre suas unidades orgânicas departamentais, responsáveis pela execução das ações programáticas e gestão dos sistemas e projetos da Secretaria;
promover a avaliação, pelas chefias, do desempenho dos profissionais da educação, sempre que determinada;
coordenar a execução de programas de capacitação dos profissionais da educação, no âmbito da Secretaria, visando uma unicidade nos encaminhamentos dos processos e fluxos;
dirigir e gerenciar as políticas educacionais, sob o ponto de vista pedagógico;
expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentações educacionais;
assessorar o Secretário, o Secretário Adjunto e o Coordenador de Planejamento Estratégico em reuniões, na elaboração de documentos e, quando solicitado, em outras atividades inerentes ao cargo;
IX- exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Superior completo relacionado à área da Educação;

padrão de vencimento: CC/FG2. (Redação dada pela Lei nº 8905/2018).

VIII – Chefe do Departamento de Assessoria escolar:

Compete ao Chefe do Departamento de Assessoria escolar:
prestar consultoria e assessoramento às escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como aos demais departamentos e núcleos da Secretaria Municipal de Educação;
coordenar os núcleos a si subjacentes (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos);
coordenar e acompanhar o desempenho dos assessores pedagógicos a si subjacentes;
instruir o Diretor de Gestão da Educação Básica quanto à realidade da Rede Municipal de Ensino, através de relatórios e demais metodologias para aferição de dados;
substituir o Diretor de Gestão da Educação Básica, nas suas ausências e impedimentos;
elaborar, redigir, estudar e examinar projetos internos à Rede Municipal de ensino;
apreciar e examinar projetos externos que desejem integrar a Rede Municipal de ensino;
participar, quando indicado, de conselhos, comitês, comissões e grupos de estudos em geral, que requeiram assessoramento técnico;
assessorar a Secretário, a Secretário Adjunto e o Coordenador de Planejamento Estratégico em
(Lei nº 10.049, de 18/03/2024.....6)

reuniões, elaboração de documentos e, quando solicitado, e outras atividades inerentes ao cargo.

Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Superior completo relacionado à área da Educação;

padrão de vencimento: FG4.

IX - Chefe do Departamento de Processo Pedagógico:

Compete ao Chefe do Departamento de Processo Pedagógico:
assessorar o Secretário Municipal, o Secretário Adjunto e o Diretor de Gestão da Educação Básica no acompanhamento da gestão pedagógica;
receber e expedir documentos; elaborar correspondências oficiais, quando solicitado;
participar, quando indicado, de conselhos, comitês, comissões e grupos de estudos em geral, que requeiram assessoramento técnico;
planejar e executar atividades de coordenação e assessoramento pedagógico às demais chefias da Secretaria;
coordenar, propor e acompanhar o processo formação continuada docente a elaborar e operacionalizar ações voltadas à melhoria da qualidade de ensino das escolas municipais;
criar e coordenar estratégias para desenvolvimento do trabalho integrado entre os Departamentos Pedagógicos e de Supervisão Escolar;
estabelecer diretrizes para as reuniões internas dos departamentos, sob o ponto de vista pedagógico;
assessorar às equipes diretivas na solução de problemas pedagógicos do cotidiano;
supervisionar a ação dos núcleos (Mais Educa São Leo e Leituração) interligados ao Departamento de Processos Pedagógicos e outras atividades correlatas;
propor, coordenar e assessorar formação aos profissionais que atuam na execução das ações proveniente dos núcleos sob sua chefia.

Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Superior completo na área da Educação;

padrão de vencimento: FG3.

X – Chefe do Departamento de Gestão Democrática:

– Compete ao Chefe do Departamento de Gestão Democrática:

assessorar as Escolas Municipais quanto aos Conselhos Escolares e Grêmios Estudantis;
assessorar o Secretário Municipal, o Secretário Adjunto e o Diretor de Gestão da Educação Básica no acompanhamento da gestão democrática, nas escolas municipais;
participar, quando indicado, de conselhos, comitês, comissões e grupos de estudos em geral, que requeiram assessoramento técnico;
monitorar e promover todas as ações necessárias à execução do Plano Municipal de Educação e diretrizes do Documento Orientador do Território de São Leopoldo;
garantir a interlocução e a articulação entre a Secretaria de Educação, Escolas Municipais e demais órgãos da gestão municipal, bem como as entidades da Sociedade Civil organizada;
propor, executar e planejar projetos e formações que visem à melhoria do processo de gestão democrática Escolas Municipais;
participar, executar e coordenar, quando indicado, de conselhos, comitês, comissões e grupos de
(Lei nº 10.049, de 18/03/2024.....7)

estudos e de trabalho em geral;
fomentar ações que viabilizem as Políticas Públicas Municipais Educacionais;
zelar pela garantia do exercício da gestão democrática em todas as instituições de Ensino Público Municipal;
acompanhar as atividades dos núcleos sob sua coordenação (Núcleos de: Grêmios Estudantis, de Conselhos escolares e administrativo para eleições diretas);
exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

c) requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e Ensino Superior completo na área da Educação;

d) padrão de vencimento: FG3.

XI – Chefe do Núcleo de Nutrição Escolar:

Compete ao Chefe do Núcleo de Nutrição Escolar:
assessorar o Secretário Municipal, o Secretário Adjunto, o Diretor Financeiro e o Chefe do Departamento de Gestão da Alimentação Escolar no planejamento de ações, na construção e na articulação de estratégias que qualifiquem a gestão financeira referente à nutrição escolar;
promover a coleta de informações técnicas sobre o Programa de Alimentação Escolar;
elaborar cardápios singularizados, conforme faixa etária, hábitos alimentares, necessidades nutricionais e produtos utilizados na região;
realizar avaliação antropométrica;
aplicar testes de aceitabilidade para fins de introdução de novos alimentos;
elaborar Manual de Boas Práticas para cada escola;
desenvolver programas, projetos e ações de Educação Nutricional para os alunos e comunidade escolar;
participar do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
capacitar manipuladores de alimentos quanto às atribuições inerentes ao cargo;
realizar visitas técnicas, a fim de garantir o cumprimento dos cardápios, o preparo correto dos alimentos e a manutenção da segurança higiênica e sanitária;
receber e expedir documentos, conforme necessidade;
exercer outras atividades afins.

Condições de trabalho e requisitos para provimento do cargo:período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e Ensino Superior completo em Nutrição;

padrão de vencimento: FG4.

XII – Chefe de Análises Estatísticas Educacionais:

Compete ao Chefe de Análises Estatísticas Educacionais:
assessorar o Secretário Municipal, o Secretário Adjunto e o Diretor de Gestão da Educação Básica no planejamento de ações, na construção e na articulação de estratégias que qualifiquem a gestão pedagógica;
promover a coleta de informações técnicas sobre os programas federais e estaduais, a fim de promover a execução de projetos que visem a melhoria da rede municipal de ensino;
acompanhar e avaliar os Indicadores Educacionais do Censo Escolar, com a finalidade de compreender o desempenho dos estudantes, tendo em vista o contexto da realidade das comunidades
(Lei nº 10.049, de 18/03/2024.....8)

escolas nas quais as escolas se inserem;
monitorar sistema educacional municipal, gerando relatórios que orientem a implementação de políticas públicas municipais;
analisar, confeccionar, conferir e encaminhar documentação relativa à Diretoria Pedagógica;
elaborar projeto e justificativa para a contratação de serviços próprios ao desenvolvimento de atividades pedagógicas;
expedir e receber documentos oficiais;
participar, quando indicado, de conselhos, comitês, comissões e grupos de estudos em geral, que requeiram assessoramento técnico;
exercer outras atividades afins.

Condições de trabalho e requisitos para provimento do cargo:período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e Ensino Superior completo na área da Educação;

padrão de vencimento: FG4.

XIII – Diretor de Informações, Matrículas Escolares e Estrutura:

Compete ao Diretor de Informações, Matrículas Escolares e Estrutura:
substituir o Secretário Municipal nas suas ausências e impedimentos;
dirigir e gerenciar as políticas educacionais, criando estratégias para acesso e permanência de crianças e estudantes na escola;
exercer a coordenação geral e a execução das ações programáticas envolvendo a gestão dos sistemas e tecnologias que visem registro, acompanhamento e arquivamento de informações relacionadas à vida escolar de crianças e estudantes;
coordenar a execução de programas de treinamento na área de tecnologia da informação para Educação, especificamente relacionados à eficiência e à melhoria do trabalho dos secretários de escola e dos professores em sala de aula;
participar, quando indicado, de conselhos, comitês, comissões e grupos de estudos em geral, que requeiram assessoramento técnico;
encaminhar as interlocuções necessárias para execução de programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, junto aos demais organismos de governo;
assessorar o Secretário, o Secretário Adjunto e o Coordenador de Planejamento Estratégico em reuniões, elaboração de documentos e, quando solicitado, em atividades inerentes ao cargo;
exercer outras atividades afins.

Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Superior completo;

padrão de vencimento: FG2/CC2.

XIV – Chefe do Departamento de Obras e Reformas Escolares:

- Compete ao Chefe do Departamento de Obras e Reformas Escolares:
assessorar o Secretário Municipal e o Diretor de Informações, matrículas escolares e estrutura no mapeamento das necessidades das

escolas municipais quanto à prestação de serviços de reparos, reformas e obras;
organizar cronograma de execução de obras, reformas e reparos, juntamente com as empresas responsáveis e demais profissionais competentes envolvidos no processo;
(Lei nº 10.049, de 18/03/2024.....9)

coordenar e elaborar relatório que descreva o andamento dos serviços prestados às escolas da rede municipal;
coordenar e acompanhar ações que visem a elaboração e execução de projetos e obras de atividades relacionadas à segurança contra incêndio;
participar, quando indicado, de conselhos, comitês, comissões e grupos de estudos em geral, que requeiram assessoramento técnico;
receber e expedir documentos: relatórios, ofícios, memorandos e demais correspondências oficiais;
assessorar o Secretário, o Secretário Adjunto e o Coordenador de Planejamento Estratégico em reuniões e, quando solicitado, em outras atividades inerentes ao cargo;
exercer demais atividades correlatas à função, quando pertinente à administração.

condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados.

requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Médio completo.

padrão de vencimento: CC/FG3.

XV - Chefe do Departamento de Implantação de Projeto de Eficiência Energética:

Compete ao Chefe do Departamento de Implantação de Projeto de Eficiência Energética:
assessorar o Secretário Municipal e o Diretor de Informações, matrículas escolares e estrutura no planejamento e na implementação de estudo que direcione o uso racional e sustentável da energia pelas escolas públicas municipais de São Leopoldo;
identificar e mapear, através do levantamento do histórico de consumo de energia das escolas públicas municipais, aspectos que podem ser melhorados a curto, médio e longo prazo, apresentando cronograma estratégico, juntamente com o Chefe do Departamento de obras e reformas escolares e o Coordenador de Planejamento Estratégico;
implementar um sistema de gestão de energia estratégico, sustentado e possibilitado pela ISO 50.001, que garanta uma melhoria contínua do padrão consumo de energia pelas escolas municipais;
participar, quando indicado, de conselhos, comitês, comissões e grupos de estudos em geral, que requeiram assessoramento técnico;
receber documentos e demais correspondências oficiais;
coordenar, propor e acompanhar o andamento de formações e capacitações, aos profissionais da educação da rede pública municipal, afins com as especificações do cargo;
assessorar o Secretário, o Secretário Adjunto e o Coordenador de Planejamento Estratégico em reuniões, elaboração de documentos e, quando solicitado, em outras atividades inerentes ao cargo;
outras atividades correlatas à função.

Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Médio completo;

padrão de vencimento: CC/FG3.

XVI - Chefe do Departamento de Gestão de Informações da Educação:

Compete ao Chefe do Departamento de Gestão de Informações da Educação:
assessorar o Secretário Municipal e o Diretor de Informações, Matrículas Escolares e Estrutura no planejamento e na implementação da rede de dados escolares na rede escolar municipal, representando-os pessoalmente, quando solicitado;
coordenar o correto registro de informações pelas escolas municipais, a fim de favorecer o cumprimento da legislação vigente;
(Lei nº 10.049, de 18/03/2024.....10)

elaborar relatórios, ofícios, memorandos e outras correspondências oficiais;
participar, quando indicado, de conselhos, comitês, comissões e grupos de estudos em geral, que requeiram assessoramento técnico;
orientar as Escolas Municipais sobre os procedimentos de documentação escolar;
coordenar e supervisionar as atividades do Chefe do Núcleo de Análise de Dados;
fiscalizar o cadastro de integração ao Sistema Municipal de Ensino das instituições pertencentes ao referido Sistema, via cadastro de Entidades Mantenedoras de estabelecimento de ensino, encaminhando-o ao Conselho Municipal de Ensino;
autenticar documentos escolares;
exercer outras atividades afins.

Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Médio completo;

padrão de vencimento: FG3.

XVII - Chefe do Departamento de Informações Escolares:

- Compete ao Chefe do Departamento de Informações Escolares:
assessorar o Secretário Municipal e o Diretor de Informações, Matrículas Escolares e Estrutura quanto ao acompanhamento pedagógico e de credenciamento/recredenciamento das escolas conveniadas e parceiras do município de São Leopoldo.
orientar as escolas conveniadas e parceiras do município sobre os procedimentos de documentação escolar;
acompanhar e encaminhar o processo de regularização, credenciamento e autorização para o funcionamento das instituições públicas e privadas de Educação Infantil e Ensino Fundamental (públicas), junto ao Conselho Municipal de Educação;
fiscalizar e contribuir com o processo de abertura de edital para conveniamento de escolas de educação infantil e etapa creche, junto ao município de São Leopoldo;
fiscalizar e orientar o processo de prestação de contas das escolas parceiras e conveniadas com o município;
acompanhar e assessorar pedagogicamente as escolas parceiras e conveniadas ao município;
fiscalizar periodicamente, através de visita técnica, os espaços escolares conveniados ao município, notificando-os, quando necessário, mediante irregularidades ou disparidades que firam o termo de convênio e/ou as legislações vigentes.
elaborar relatórios, ofícios, memorandos e outras correspondências oficiais, conforme necessidade do departamento ao qual se vincula;
participar, quando indicado, de conselhos, comitês, comissões e grupos de estudos em geral, que requeiram assessoramento técnico;
coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos Núcleo de Assessoria Pedagógica às conveniadas e Núcleo de Prestação de Contas das Conveniadas;
exercer outras atividades afins.

Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Médio completo;

padrão de vencimento: FG3.

XVIII – Chefe do Núcleo de Central de Matrículas:

(Lei nº 10.049, de 18/03/2024.....11)

Compete ao Chefe do Núcleo de Central de Matrículas:
assessorar o Secretário Municipal e o Diretor de Informações, Matrículas Escolares e Estrutura no planejamento e implementação das políticas de matrículas na rede de educação do Município, representando-os pessoalmente, quando solicitado;
zelar pelo funcionamento do processo de matrícula escolares, a fim de favorecer o atendimento à demanda com estrutura organizacional e democrática adequadas, em cumprimento à legislação vigente;
acompanhar e atualizar os dados no sistema digital sobre a oferta de matrículas;
monitorar as matrículas, gerenciando as vagas disponíveis, observando critérios pré-estabelecidos;
receber e expedir documentos pertinentes à função;
acolher a comunidade escolar de forma coerente para realizar as acomodações das crianças e estudantes no sistema de vagas;
participar, quando indicado, de conselhos, comitês, comissões e grupos de estudos em geral, que requeiram assessoramento técnico;
manter contato com as equipes diretivas para avaliação do processo e realizar adequações, conforme a demanda;
coordenar atividades relativas ao sistema de matrícula;
coordenar as atividades do Projeto Busca ativa, que visa ações itinerantes e articuladas com o objetivo de ofertar acesso a crianças/estudante que estejam fora da escola;
exercer demais atividades afins.

Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Médio completo;

padrão de vencimento: FG4.

XIX - Chefe do Núcleo de Documentação e Atendimento da Central de Matrículas:

Compete ao Chefe do Núcleo de Documentação e Atendimento da Central de Matrículas:
assessorar o Diretor de Informações, Matrículas Escolares e o Chefe do Núcleo Central de Matrículas, representando-os pessoalmente, quando solicitado;
zelar com atenção e presteza pelo funcionamento do atendimento à população em busca de vaga escolar pública;
coordenar ações que garantam com que o grupo sob sua chefia realize a correta inserção de cadastro e de documentação para ascensão a vagas no sistema informatizado da central de matrículas escolares;
receber e expedir documentos pertinentes à função;
participar, quando indicado, de conselhos, comitês, comissões e grupos de estudos em geral, que requeiram assessoramento técnico;
coordenar atividades relativas ao sistema de matrícula;
exercer demais atividades afins com a função.

Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Médio completo;

padrão de vencimento: CC/FG4.

XX – Diretor Administrativo e Financeiro:

Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:
(Lei nº 10.049, de 18/03/2024.....12)

substituir o Secretário Municipal nas suas ausências e impedimentos;
analisar os expedientes relativos à Secretaria e planejar e solicitar a liberação de recursos financeiros junto à Secretaria Municipal da Fazenda;
elaborar os relatórios legais e gerenciais pertinentes;
analisar, conferir e encaminhar documentação relativa à área de finanças;
conferir, analisar e encaminhar contratos e documentação referentes às empresas fornecedoras;
participar, quando indicado, de conselhos, comitês, comissões e grupos de estudo em geral, que requeiram assessoramento técnico;
acompanhar os empenhos e aplicação de verbas;
exercer a coordenação geral e o comando sobre suas unidades, responsáveis pela execução das ações programáticas e gestão dos sistemas e projetos da Secretaria;
promover a coleta de informações técnicas;
coordenar a elaboração da LEI Orçamentária anual dos recursos destinados à Secretaria Municipal de Educação;
coordenar e acompanhar diretamente as atividades desenvolvidas pelos Núcleo de Captação de Recursos;
coordenar e acompanhar diretamente as atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Contabilidade;
assessorar o Secretário, o Secretário Adjunto e o Coordenador de Planejamento Estratégico em reuniões, elaboração de documentos e, quando solicitado, em demais atividades afins ao cargo.

Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos Ensino Médio completo;

padrão de vencimento: CC/FG2.

XXI - Chefe do Departamento de Serviços, Contratos e Patrimônio:

Compete ao Chefe do Departamento de Serviços, Contratos e Patrimônio:
desenvolver, junto ao Secretário Municipal e o Diretor Administrativo e Financeiro, o planejamento e a implementação dos serviços de necessidade da Secretaria de Educação e das comunidades escolares, representando-os pessoalmente, quando solicitado;
acompanhar a elaboração dos cronogramas e avaliação dos serviços nas escolas e na Secretaria Municipal de Educação;
conferir e encaminhar a documentação legal referente aos contratos, responsabilizando-se por garantir a eficiência do serviço ofertado pelas contratadas;
cadastrar as notas fiscais no sistema, fornecendo informações à Diretoria Administrativa e Financeira para a realização de levantamento do custo de cada unidade escolar ao Município;
verificar a situação das empresas contratadas e realizar a fiscalização dos contratos de serviços, procedendo todos os encaminhamentos necessários à consecução dos objetos contratuais, prestando apoio e buscando estratégias que visem o bom andamento das demandas;
receber e expedir documentos, elaborar ofícios, memorandos e outras correspondências oficiais afins com a função desempenhada;
coordenar a confecção de relatórios que descrevam o andamento e avaliem o desempenho dos serviços prestados às escolas da Rede Municipal;
coordenar e acompanhar o desempenho das atividades dos núcleos de Transporte, Patrimônio e Depósito;
acompanhar o desempenho e a qualidade do serviço prestado pelas empresas terceirizadas que atuam na Rede Pública Municipal de Educação;
exercer outras atividades afins com o cargo e à serviço das necessidades da administração;

Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;
(Lei nº 10.049, de 18/03/2024.....13)

e requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Médio completo;

padrão de vencimento: CC/FG3.

XXII – Chefe do Núcleo de Transporte:

Compete ao Chefe do Núcleo de Transporte:
chefiar o planejamento e a implementação do transporte da Secretaria de Educação;
chefiar os diferentes modais do transporte escolar, bem como demais pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
organizar, planejar e fiscalizar a execução das atividades de transporte de pessoas/alunos, materiais e objetos realizado com veículos leves;
controlar a manutenção da frota de veículos, o planejamento de logística de veículos e a utilização do cartão combustível;
receber e expedir documentos pertinentes à função;
participar, quando indicado, de conselhos, comitês e comissões;
exercer outras atividades afins.

Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

requisitos para provimento do cargo idade superior a 18 anos e Ensino Médio completo;

padrão de vencimento: CC/FG4.

XXIII – Chefe do Núcleo de Patrimônio:

Compete ao Chefe do Núcleo de Patrimônio:
Coordenar, administrar e planejar o setor de patrimônio;
Manter registros digitais atualizados dos itens de posse da Secretaria de Educação, sejam eles servíveis ou inservíveis;
Receber e expedir documentos, elaborar ofícios, memorandos e outras correspondências oficiais;
Fazer levantamento, registro e acompanhamento do patrimônio escolar;
Propor estratégias, baseando-se em instrumentos legais, para descarte, doação e/ou leilão de itens inservíveis descartados pela Secretaria Municipal de Educação;
Receber e expedir documentos pertinentes à função;
Participar, quando indicado, de conselhos, comitês e comissões;
Exercer outras atividades afins.

Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Médio completo;

padrão de vencimento: CC/FG4.

XXIV - Chefe do Núcleo de Depósito:

Compete ao Chefe do Núcleo de Depósito:
planejar e coordenar a aquisição, o estoque e a distribuição de materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Educação e para as escolas por ela mantidas;
planejar a aquisição, o estoque e a distribuição de materiais de limpeza para as escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação;
(Lei nº 10.049, de 18/03/2024.....14)

fazer levantamento, registro e acompanhamento do estoque;
elaborar descrições para aquisição de equipamentos e bens de um modo geral;
receber e expedir documentos pertinentes à função;
participar, quando indicado, de conselhos, comitês e comissões;
exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

c) requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Médio completo;

d) padrão de vencimento: CC/FG4.

XXV - Chefe do Departamento Administrativo:

Compete ao Chefe do Departamento Administrativo:
auxiliar ao Diretor Administrativo e Financeiro no que tange à agenda e à rotina de atividades diárias do setor;
receber, responder e despachar correspondências, organizando o arquivo de documentos diversos, sejam eles recebidos ou expedidos;
coordenar ações que assegurem a manutenção e conservação do prédio da Secretaria Municipal de Educação;
organizar o fluxo de comunicação de documentos internos à Secretaria Municipal de Educação;
acompanhar e coordenar o trabalho de prestadores de serviços terceirizados no prédio sede da SMED;
coordenar e acompanhar ações que visem o cumprimento Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, através da capacitação dos profissionais da educação em noções básicas de primeiros socorros;
coordenar e acompanhar ações que visem o cumprimento das legislações vigentes no que tange à segurança de crianças, estudantes e profissionais da educação em ambiente escolar, seja através da melhoria da estrutura física dos espaços e/ou da resposta humana em possíveis casos de urgência/emergência;
participar, quando indicado, de conselhos, comitês e comissões;
coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos Núcleos de Custos e de Análise de Documentos Fiscais;
exercer outras atividades afins.

Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Médio completo;

padrão de vencimento: FG3.

XXVI - Chefe do Núcleo de Custos:

Compete ao Chefe do Núcleo de Custos:
assessorar o Secretário Municipal, o Diretor Administrativo e Financeiro e o Núcleo de Contabilidade quanto ao planejamento ao levantamento de custos e despesas da Secretaria de Municipal de Educação;
organizar, distribuir, orientar e supervisionar a implantação gráfica dos custos, através de previsões orçamentárias;
realizar pesquisa de mercado para as aquisições/contratações e Registro de Preços;
elaborar RM`s no Software de Planejamento de Recursos;
controlar o fluxo de RM`s e acompanhar o andamento destas junto à Secretaria Municipal de
(Lei nº 10.049, de 18/03/2024.....15)

Compras;
elaborar apontamentos de custo unitário de aluno por cada unidade escolar, observados os gastos do Município com Recursos Humanos, alimentação escolar, manutenção, do sistema de ensino municipal e outras despesas afins;
coordenar execução de plano estratégico sob a análise dos custos;
participar, quando indicado, de conselhos, comitês e comissões;

Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Médio completo;

padrão de vencimento: FG4.

XXVII - Chefe do Núcleo de Análise de Documentos Fiscais:

Compete ao Chefe do Núcleo de Análise de Documentos Fiscais:
Icoordenar a análise dos documentos fiscais;
conferir notas fiscais;
encaminhamento de faturas de telefone fixo e celular, aluguéis, energia elétrica e outros;
atender fornecedores e prestadores de serviços e afins;
formalizar as contratações diretas, seja por dispensa ou inexigibilidade, com pesquisa de mercado e juntada de toda a documentação da(s) empresa(s);
gerenciar o arquivo atualizado dos contratos e das atas de competência própria;
providenciar a publicação no Diário Oficial e no Portal da Transparência a circulação dos instrumentos correlatos e informações oficiais, tais como informações de obras e serviços e todo o procedimento administrativo relacionado às contratações, licitações e editais próprios à Secretaria Municipal de Educação e que sejam de interesse público;
elaborar ofícios, memorandos e outras correspondências oficiais;
participar, quando indicado, conselhos, comitês, comissões e grupos de estudos em geral, que requeiram assessoramento técnico;
exercer demais atividades afins.

Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Médio completo;
padrão de vencimento: CC/FG3.

XXVIII – Chefe do Núcleo de Compras e Licitações:

Compete ao Chefe do Núcleo de Compras e Licitações:
assessorar o Diretor Administrativo e Financeiro na elaboração da Lei Orçamentária anual dos recursos destinados à Secretaria Municipal de Educação;
atender fornecedores e prestadores de serviços;
encaminhar o processo de aquisição de bens e serviços, mediante processos licitatórios ou compras diretas (dispensas e inexigibilidades);
acompanhar e executar os processos, em consonância com o Núcleo de Custos, da fase de coleta de preços à fase da contratação em si;
chefiar a análise das dotações, conforme previsão orçamentária, e seu acompanhamento nas solicitações de compras, junto à Secretaria Municipal de Compras;
elaborar editais de licitações e minutas de contratos, aditivos e convênios;
elaborar projetos básicos;
receber correspondências oficiais;
(Lei nº 10.049, de 18/03/2024.....16)

participar, quando indicado, de conselhos, comitês, comissões e grupos de estudos em geral, que requeiram assessoramento técnico.

Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Médio completo;

padrão de vencimento: CC/FG3.

XXIX – Chefe do Departamento de Gestão da Alimentação Escolar:

Compete ao Chefe do Departamento de Gestão da Alimentação Escolar:
assessorar o Secretário Municipal e ao Diretor imediato quanto à gestão dos recursos referentes à alimentação escolar;
participar do Conselho de Alimentação Escolar/CAE;
participar do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/CACS FUNDEB;
desenvolver formações às Equipes Diretivas com relação às legislações, programas e recursos federais para alimentação escolar;
executar ações articuladas com a Chefe do Núcleo de Alimentação Escolar;
redigir relatórios e prestar contas acerca do uso da verba para alimentação escolar no município;
organizar os dados dos programas e projetos, propondo, quando cabível, ações para reformulação e aperfeiçoamento;
receber e elaborar documentos oficiais, quando solicitado;
coordenar e acompanhar as atividades do Núcleo Fiscal de Compra Alimentar.

Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Médio completo;

padrão de vencimento: FG3.

XXX - Chefe do Núcleo Fiscal de Compra Alimentar:

Compete ao Chefe do Núcleo Fiscal de Compra Alimentar:
programar e realizar o pedido de compras de produtos perecíveis e não perecíveis previstos no cardápio preparado pelo Núcleo de Alimentação Escolar e viabilizado pelo Chefe do Departamento de Gestão da Alimentação Escolar;
assessorar às escolas municipais quanto ao pedido de itens alimentícios, via sistema informatizado;
manter atualizado o projeto de compras;
articular com fornecedores da Agricultura Familiar;
acompanhar entrega dos gêneros alimentícios, através do recebimento de cronogramas provindos das entregas, a fim de garantir quantidade e qualidade;
conferir Notas Fiscais dos alimentos distribuídos na rede;
participar, quando indicado, de conselhos, comitês, comissões e grupos de estudos em geral, que requeiram assessoramento técnico.

Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

requisitos para provimento do cargo: idade superior a 18 anos e Ensino Médio completo;

(Lei nº 10.049, de 18/03/2024.....17)

padrão de vencimento: FG4.

XXXI - Diretor de Recursos Humanos:

Compete ao Diretor de Recursos Humanos:
propor ações de integração dos profissionais objetivando assegurar o funcionamento correto e adequado da Secretaria de Educação;
coordenar a atualização das informações relativas à vida funcional com acompanhamento permanente dos servidores municipais da Educação;
organizar e atualizar dados, informações, memorandos, ofícios, observando os limites das atribuições e competências;
participar de encontros de qualificação que visem à melhoria de desempenho dos servidores municipais da Educação;
coordenar e supervisionar a organização geral de toda documentação dos Recursos Humanos da Educação;
propor, em conjunto com sua equipe de trabalho, normas e métodos de trabalho na área de desenvolvimento funcional, recepção e arquivo,

bem como organizar, planejar a atuação e delegar funções aos setores competentes;
coordenar estudos e propor técnicas de planejamento aos Recursos Humanos da Educação;
coordenar projetos de leis referentes aos Recursos Humanos da Educação;
coordenar a confecção de novos editais para concursos públicos e processos seletivos referentes a cargos da Educação;
controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade;
zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto à Secretaria Municipal de Administração;
exercer outras atividades afins.

Condições de trabalho: período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados;

requisitos para provimento do cargo idade superior a 18 anos e Ensino Superior completo;

d) padrão de vencimento: FG2."

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2C09AA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.046, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Institui o Prêmio Mulher Destaque do Ano no Município de São Leopoldo e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica instituído o Prêmio "MULHER DESTAQUE DO ANO", no Município de São Leopoldo, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos no desenvolvimento social, econômico e humano, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º. O Prêmio "MULHER DESTAQUE DO ANO", deverá ser entregue anualmente a uma personalidade, com destaque nas seguintes categorias: liderança comunitária, empreendedorismo, comunicação, saúde, justiça, educação e cultura.

Art. 3º. A seleção será realizada no mês de fevereiro, mediante pesquisa de opinião espontânea, na forma de enquete no site oficial do poder legislativo municipal.

Parágrafo Único. As indicações serão feitas por entidades representativas da sociedade, associações, instituições públicas ou privadas, regulares ou não, e ou, alternativamente, pela bancada feminina, encaminhadas junto à secretaria da Câmara, até o dia 07 de fevereiro.

Art. 4º. O Prêmio será entregue em Sessão Solene, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e, constituir-se-á em medalha, placa ou troféu.

Art. 5º. Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE3BE895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.586

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 6.428, de 11 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FERNANDA DOS PASSOS** matricula n° 85864**,** ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil/25HS, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.641, de 06 de agosto de 2016, **a redução de 24% da carga horária (6 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado medico apresentado,** com inicio em **17 de março de 2024 a 16 de março de 2025**, ou ate o termino do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FFF638B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.587

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 4.440, de 20 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **GILMAR FRANCISCO ZWETSCH** matricula n° 85167**,** ocupante de cargo de Fiscal Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 71.994, de 03 de outubro de 2011, **a redução de 10% carga horária (04 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado,** com inicio em **13 de março de 2024 à 12 de março de 2025**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C77DE689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL LTDA

São Leopoldo, 22 de março de 2024.

DECISÃO

Autuado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL LTDA.
Endereço: Rua Pedro Américo, n° 371, São José, São Leopoldo-RS
CNPJ: 26.936.602/0001-49.
Ramo de Atividade: 85.11-2-00 - Educação infantil - creche//85.12-1-00 – Educação infantil - pré-escola.
Processo nº: 31441/2023
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 07/12/2023
Tipificação da infração: Portaria Estadual 940/2022, itens 3.1.2; 3.1.3, letra "f"; e Art. 842, do Decreto Estadual 23.430/74.
Penalidades: Artigo 10, Inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437/77
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D130CBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9293, de 13 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ROSÂNGELA TEREZINHA RODRIGUES**, **matrícula n° 86297,** ocupante de cargo de Agente Administrativo II, Nível **"VI"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 153, de 21 de agosto de 1997, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **21 de agosto de 2007 a 20 de agosto de 2017** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87E2F52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.691

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MELISSA AZZOLIN MARINI, matrícula 87992, com vigência a partir de 22 de março de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:31569C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.692

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FELIPE ZMUDA RANGEL, matrícula 87993, com vigência a partir de 22 de março de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:02542C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.693

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ROSÂNGELA PINHEIRO GARCIA, matrícula 87994, com vigência a partir de 22 de março de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1FC08C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.687

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 130.517, de 08 de março de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **GABRIELA PAGLIARINI ROCHA**, para o cargo de Professor de Educação Infantil – 25 horas, nível de vencimento I, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:FB70A0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.688

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 130.519, de 08 de março de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **DOUGLAS RAFAEL FERREIRA DO AMARAL,** para o cargo de Fiscal Municipal, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:11875FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.690

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 130.516, de 08 de março de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **DANIELA SCHILLER BARCELLOS** , para o cargo de Professor de História, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:80C5B012

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
INSCRIÇÕES ESCOLHA DA CORTE DA SÃO LEOPOLDO FEST 2024

INSCRIÇÕES ESCOLHA DA CORTE DA SÃO LEOPOLDO FEST 2024
A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais informa que estão abertas as inscrições para candidatas à Escolha da Corte da São Leopoldo Fest 2024 até dia 07 de abril. O regulamento está disponível no site oficial da prefeitura.

MARCEL FRISON
Secretário de Cultura e Relações Internacionais

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:0F338360

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/10009 - AQUISIÇÃO DE EPIS TÊNIS DE SEGURANÇA PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM AÇÕES DE CONTROLE AO MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA E FEBRE CHIKUNGUNYA. EM ATIVIDADES PRECONIZADAS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/10009**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de EPIs tênis de segurança para os Agentes de Combate às Endemias exigidos pelo Ministério do Trabalho em ações de controle ao mosquito da Dengue, Zika e Febre Chikungunya. Em atividades preconizadas pelo Ministério da Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 27 de março de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:801DEB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 28/2023
CONTRATADO: BM ELETROMECÂNICA LTDA-ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16**.**
DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 11/03/2024 a 10/04/2024, fica designado como responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato o servidor Fábio Simplício da Silva, matrícula 55.528, em substituição ao fiscal titular Maurílio José Caetano Farias (férias), conforme disposto na Cláusula Décima Primeira do contrato.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:65AFB08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2022

SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública 03/2022
CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.

DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 11/03/2024 a 10/04/2024, fica designado como responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato o servidor Fábio Simplício da Silva, matrícula 55.528, em substituição ao fiscal titular Maurílio José Caetano Farias (férias), conforme disposto no item 9.4 da Cláusula Nona do contrato.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:EDD97B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2019

SÚMULA DO TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 60/2019
CONTRATADO: VITOR DIOGO WENDLING - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.621/0001-33.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, para fazer constar os seguintes recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS:
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
Projeto Atividade: 12.01.04.122.0013.2162 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Recurso: 0500 – Livre.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:54A07512

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO N° 1003/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2022
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro Centro, representado neste ato por sua Secretaria Municipal de Saúde, **Sra. Andréia Nunes**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS**, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ 24.006.302/0004-88, representada por seu representante legal ou procurador devidamente habilitado, **Sr. Sandro Natalino Demétrio**, inscrito do CPF nº 003.689.649-73, adiante denominado **CONTRATADA**, objeto do **Chamamento Público nº 05/2022 – Contrato de Gestão nº 1003/2023**, oriundo do TR 68/2022, com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O Contrato de Gestão nº 1003/2023, oriundo do Chamamento Público nº 05/2022, firmado com a empresa IDEAS – Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde nas equipes de Atenção Básica (eAP) e Saúde da Família (eSF) e do Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB), fica **PRORROGADO** por mais 12 meses a contar da data de 14 de março de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.
São Leopoldo, 15 de março de 2024

ANDRÉIA NUNES
Secretária Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:79908DDD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 3005/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3005/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

CONTRATADO: MD SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ Nº: 94.308.798/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **VIGILÂNCIA ARMADA e VIGILÂNCIA com ARMAMENTO NÃO LETAL** (armas de eletrochoque de dados energizados), com fornecimento de material e mão de obra necessária para a prestação de serviço em 21(vinte e um) Postos da Autarquia, em regime 12x36 horas, com intervalo de 01(uma) hora por turno, conforme Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14/03/2024.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D0D639B4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3017/2024.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3017/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023.

CONTRATADO: HEXIS CIENTIFICA LTDA / CNPJ Nº: 53.276.010/0001-10.

OBJETO: Contratação de serviço de **Locação de Equipamentos e Acessórios para monitoramento analítico remoto** do processo de tratamento aplicado na ETE Vicentina, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de **R$ 2.338.800,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta) meses consecutivos, a contar de sua segunda assinatura.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0F1184DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de preços para confecção de próteses dentárias. Tipo de licitação: Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 09/04/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 22 de março de 2024.

FERNANDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Vice-prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:D3FF72FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

Objeto: É objeto deste contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Vacinas, revisão do sistema eletrônico, refrigeração, estrutura dos equipamentos, calibração do sensor controlador de temperatura, certificado pela Rede Brasileira de Calibração.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
53.042.565 KELIDA MARCIAANGELA SILVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 53.042.565/0001-06. Valor: R$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais).

São Valério do Sul – RS, 22 de março de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:35D8785D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

Objeto: É objeto deste, a aquisição de repelentes para serem distribuídos a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e pacientes, no qual se deslocam para outros centros de referência da região para realização exames especializados estando mais expostos a infecção pelo mosquito Aedes aegypti e para alunos da rede municipal de ensino em trabalho desenvolvido juntamente com os agentes de endemias, vigilância e profissionais que compõem o PSE.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
BANDEIRA & TOMELERO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 40.498.863/0001-55. Valor: R$ 6.396,00 (seis mil trezentos e noventa e seis reais).

São Valério do Sul – RS, 22 de março de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1CC6BE07

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 155/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2024

Objeto: É objeto deste contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Vacinas, revisão do sistema eletrônico, refrigeração, estrutura dos equipamentos, calibração do sensor controlador de temperatura, certificado pela Rede Brasileira de Calibração . Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 3.320,00 (Três mil trezentos e vinte reais).
Vigência: 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/RS, 53.042.565 KELIDA MARCIANGELA SILVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 53.042.565/0001-06.

São Valério do Sul – RS, 22 de Março de 2024.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:837C622B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 154/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 01/2024

Pregão Eletrônico n° 001/2024 – Registro de Preços 01/2024
Contrato Nº 154/2024 – Fornecimento pela contratada de cestas básicas.
Valor: R**$** 46.398,80 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 19/02/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ n° 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 22 de março de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:929017D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 156/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 03/2024

Pregão Eletrônico n° 002/2024 – Registro de Preços 03/2024
Contrato Nº 156/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 7.487,71(sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)
Vigência: Entrega total ou 21/03/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/Luma de Oliveira Rambo Ltda - CNPJ n° 44.922.093/0001-87

São Valério do Sul – RS, 22 de março de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D9080664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 069/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 069/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 26582/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 069/2023 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços aquisição de materiais de procedimentos e material odontológicos para a rede de saúde do Município de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, para os itens, 15, 21, 26, 27, 70, 72, 84, 93, 110, 155, 156 e 162.BARÃO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.906.605/0001-59, para o item 17.BIOBASE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.216.859/0001-56, para os itens 115, 116, 117, 118, 119, 132, 133, 134, 135, 136 e 137.CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, CNPJ: 21.112.395/0001-94, para os itens 28, 57, 78, 106 e 144.CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 94.516.671/0001-53, para o item 53.CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA, CNPJ: 15.038.394/0001-44, para o item 99.COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ: 02.494.715/0001-73, para os itens 42 e 92.DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 16.366.888/0001-10, para os itens 43, 47, 48, 59, 64 e 141.ERIMAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 11.463.608/0001-79, para os itens 16, 18, 19 e 69.HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COSMETICOS E P, CNPJ: 18.252.904/0001-70, para os itens 80, 81 e 82.44010279 IRENE DE OLIVEIRA, CNPJ: 44.010.279/0001-60, para os itens 22 e 23.JS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.040.380/0001-38, para os itens 07, 11 e 13.LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 49.087.735/0001-93, para os itens 103 e 104.MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 94.389.400/0001-84, para o item 79.MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, para os itens 06, 10, 12, 14 39, 40, 41, 44, 45, 46, 50, 52, 63, 68, 75, 76, 77, 87, 88, 89, 90, 107, 108, 111, 112, 113 e 114.MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ: 36.757.380/0001-50, para os itens 01, 51, 54, 55, 61, 62, 73, 74 e 109.METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 83.157.032/0001-22, para os itens 35, 36, 37, 49, 66, 71, 120, 121, 122 e 123.MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, CNPJ: 24.931.613/0001-00, para o item 98.NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.381.269/0001-66 para os itens 02, 03, 04, 05, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 105, 124, 125, 126, 127, 128 e 129.ODONTOSUL LTDA, CNPJ: 04.971.211/0001-22, para os itens 150, 151, 152, 153, 157, 158, 159, 160 e 161.POLAR FIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.881.877/0001-64, para o item 20.PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.247.385/0001-49, para os itens 138, 139 e 140.ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.072.182/0001-06, para os itens 24, 25, 91, 94, 97, 100, 101, 102, 142, 147, 148 e 149.SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00, para os itens 38, 56, 67, 83, 85, 86, 130, 131, 143, 145 e 146.STOCK MED PRODUTOS MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.106.005/0001-80, para o item 65.VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.882.886/0001-54, para os itens 08, 09, 58 e 60.ITENS FRACASSADOS 95, 96, 154 e 163.

Sapucaia do Sul 22 de março de 2024.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1D64F907

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 03/2024** - Processo Adm: 6241/2024. Objeto: Contratação de Empresa serviço de Capacitação de Servidor da Secretaria Municipal de Governo. Empresa: DPM EDUCAÇÃO LTDA. CNPJ: 13.021.017/0001-77. Valor total: R$ 445,00 (quatrocentos quarenta e cinco reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:61085B37

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 26483 – PE 051/2020 – Objeto: Terceiro termo aditivo contratual. Fornecedor: POWER LINE CONSULTORIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA 29.048.749/0001-90 R$ 55.299,00.
PROCESSO 14011 – PE 138/2019 – Objeto: Quarto termo aditivo contratual. Fornecedor: R&C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 10.145.204/0001-74 R$ 292.875,48.
PROCESSO 179642 – TP 006/2022 – Objeto: Quarto termo aditivo contratual. Fornecedor: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA 07.975.597/0001-39 R$ 3.334.988,56.

Sapucaia do Sul, 25 de março de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C2B345D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. LEI Nº. 4.372, DE 22 DE MARÇO DE 2024.4.372, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) criando rubrica no Orçamento de 2024 para Secretaria Municipal da Saúde.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinados a concessão de subvenção social para cobertura de déficit nas contas da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, criando rubrica no orçamento de 2024, conforme segue:
10 SECRETARIA MUN. DA SAÚDE
01 SECRETARIA MUN. DA SAÚDE
10.302.0010.2093 Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar

3.3.50.43 Subvenções sociais.....R$ 8.000.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo, a redução nas seguintes dotações:
10 SECRETARIA MUN. DA SAÚDE
01 SECRETARIA MUN. DA SAÚDE
10.302.0010.2093 Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar
3.3.50.85 Contrato de Gestão.....R$ 3.000.000,00

21 Encargos Especiais
01 Encargos Especiais
28.843.0018.0002 Manutenção do serviço da dívida interna
3.1.90.91 Sentençasjudiciais.....R$1.500.000,00

21 Encargos Especiais
01 Encargos Especiais
28.846.0018.0001 Manutenção do serviço da dívida interna
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$500.000,00
3.3.90.47 Obrigações tributárias e contributiva.....R$1.000.000,00

21 Encargos Especiais
01 Encargos Especiais
99.999.0018.0003 Reserva de contingência
9.9.99.99 Reserva de contingência.....R$ 2.000.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 22 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:2F45C540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 004/2024

Nos termos do art. 75 XV da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024 e ratifico a **Contratação de empresa sem fins lucrativo pertencente ao Sistema "S" 'SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Estado do Rio Grande do Sul" CNPJ: 87.112.736/0001-30** para prestação de serviços de Palestra Show com Marianita Ortaça, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 25 de março de 2024

REINALDO ANTÔNIO NICOLA
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:10D80328

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 940/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, contratação de prestação de serviço em psicologia, para realização das avaliações psicológicas, com a empresa LANA CRISTINA ERIG.
GABINETE DO PREFEITO, em 22 de março de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E9A79DB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 941/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, contratação de empresa para realização de perícias médicas em servidores do quadro efetivo do município, com a empresa INNOVATIVA SOLUÇÃO EM GESTÃO SST LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de março de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:24AFE977

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 955/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de anemômetro para conserto da estação Davis VP2 e contratação de prestação de serviço para manutenção em estação Davis VP2, com a empresa RESSONARE TECNOLOGIA AMBIENTAL E AUTOMAÇÃO LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 22 de março de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A801DC0F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 942/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a reformas em geral e melhorias no Parque de Exposições de Tapera, com a empresa CLAIR DE FÁTIMA SIQUEIRA.
GABINETE DO PREFEITO, em 22 de março de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F2FD1660

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 954/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para aquisição de material para reparos nas estradas do interior do município de Tapera, com a empresa BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
GABINETE DO PREFEITO, em 22 de março de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1BC081F6

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 943/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a confecção de camisetas para os motoristas das ambulâncias do município, com a empresa FORMIDABILI BRASIL UNIFORMES CORPORATIVOS EIRELI.
GABINETE DO PREFEITO, em 22 de março de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:33353A84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATO Nº 004/2024

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO:2024-20
INTERESSADO:Câmara Municipal de Vereadores de Taquara/RS
CONTRATO:004/2024
ASSUNTO: Constitui objeto da presente contratação de empresa para fornecimento recorrente mensal de 01 LINK DE INTERNET DEDICADO de 300mbps para download e 300mbps para upload, conexão de fibra ótica, incluindo o fornecimento de IP fixo e mais 01 LINK DE INTERNET convencional com velocidade de download de 300mbps para a Câmara Municipal e quaisquer materiais necessários para o fornecimento de forma adequada, conforme Termo de Referência Nº 17/2024.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA-RS
CONTRATADA:W-COM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 20.333.672/0001-26
VALOR DO CONTRATO:O valor anual deste Contrato é de R$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento mensal, conforme ordem cronológica.
ASSINATURAS:
ADALBERTO DOS SANTOS LEMOS
MIGUEL FERNANDO GRINGS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2024

CLÓVIS VALTER MÚLLER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:454CCDDA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 038/2024

Processo n° 2950/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de blocos de concreto com amparo no art. 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 260/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 22 de março de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:9C1D2726

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1334-2024

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO 01 TELEFONE IP para uso no setor de compras e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13:00 horas do dia 27/03/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B2C5A574

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1335/2024

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO 01 MESA DE ESCRITÓRIO E 03 CADEIRAS EXECUTIVAS para uso no setor de compras e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13:00 horas do dia 27/03/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:61E64459

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 039/2024

Processo n° 3055/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de concreto usinado com amparo no art. 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 262/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 22 de março de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:0391FED4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 040/2024

Processo n° 985/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de hora máquina para desobstrução de cursos hídricos com amparo no art. 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico em anexo ao processo.**Taquara, 22 de março de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:7C440F33

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1338

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1338, para aquisição de Material Elétrico – Cabo PP, necessário para instalação das luminárias de LED, pelo setor de Iluminação Pública, da Secretaria de Obras e Serviços. E a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A9A6924E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1343

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1343, para aquisição de peças para o veículo Caminhão Atego 2429, placa EVO 8664, pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços. E a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de

forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BA065E88

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1347

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1347, para aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão VW/26.280 CRM 6X4, placa OKE 0783, pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços. E a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CC7ECAB2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1341

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1341, colocação de VIDRO FIXO PORTA + PELÍCULA, para o caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBI9F58, chassi 93ZA01RF0P8951400, da Secretaria de Obras e Serviços. E a colocação do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F73ED3B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

Processo de Contratação 055/2024
Dispensa de Licitação 033/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 055/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 033/2024, para a contratação da empresa MARIA LENIR PUNTEL– CNPJ 93.868.701/0001-28 para conserto de grades do ESF 1 no valor de R$1.924,80 (mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 22de março2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:D511D2E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Iesa Veiculos Ltda – (Renault Osorio).
CNPJ/CPF: 01.304.136/0008-24.
Objeto: REVISÃO EM MECÂNICA AUTORIZADA DE 60.000 KM DO VEÍCULO AMBULÂNCIA, PLACA: JCC-8J75, PERTENCENTE A SECRETARIA DA SAÚDE
Valor: R$ 9.457,65 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso IV, Alínea “a” da Lei n° 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:1321BE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: CFC Terra de Areia.
CNPJ/CPF: 25.316.457/0001-30.
Objeto: Participação de curso ministrado pelo CFC Terra de Areia, com o tema: " atualização de curso especializado em transporte escolar", para o motorista Sandro Luis da Silva Pereira, se dará de forma EAD com duração de 16 horas aulas, pertencente a secretaria de educação.
Valor: R$ 177,12 (cento e setenta e sete reais e doze centavos).
Fundamento legal: Art. 74, inciso III, alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:5C194D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: BERTINATTO MAQUINAS EIRELI.
CNPJ/CPF: 11.920.102/0001-41.
Objeto: REVISÃO DE 250 HORAS DO ROLO COMPACT LIUGONG 6612-E
PERTENCENTE A SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Valor: R$ 5.921,56 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).
Fundamento legal: Art. 75, inciso IV, Alínea "a", Lei n° 14.133/2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA PIZZOLOTTO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:B90D40B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **J. L. SEIBEL & CIA LTDA.** Objeto: Aquisição, locação e recarga de extintores de incêndio, aquisição, locação e manutenção de luminárias de emergência, bem como diária de Bombeiros Civis para atender o Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI) dos eventos realizados durante o ano, de acordo com o calendário de eventos do Município e para uso nas sedes das Secretarias. Valor total: R$ 1.397.339,02 (hum milhão, trezentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e dois centavos). O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado, se for de interesse das partes. Pregão Eletrônico RP n° 026/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B11BB283

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 16/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min do dia 10 de abril de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha para utilização do setor administrativo da Secretaria de Saúde, demais Unidades de Saúde e diversas Secretarias do Município**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 10/04/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0ED8D17A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: H. SUL DIVISÓRIAS LTDA. Objeto: Contratação mediante dispensa de licitação para reforma, que ocorrerá no Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua Rebouças, nº 495, em Tramandaí/RS. O serviço a ser executado será remoção de forro de PVC existente no local, fornecimento de material e instalação do forro modular de isopor com perfilados metálicos, na cor branca. Valor total de R$ 29.100,00 (vinte e nove mil, e cem reais). O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços. O prazo do contrato será de 6 meses e o prazo de execução dos serviços será de 1 mês, prorrogável pelo mesmo período, com início na Carta de Inícios dos serviços. Dispensa de Licitação nº 03/2024.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:EC771E96

LICITAÇÃO
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO
O Departamento de Licitações deste Município informa que o processo n° 4790/2024, modalidade Inexigibilidade de licitação n° 043/2024, cujo objeto é **contratação da empresa Josué Darioni Alvares Pintor, para shows (incluindo sonorização e iluminação) nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024, para o evento "Tramandaí Folia 2024"**, foi **ARQUIVADO,** conforme solicitação da Secretaria de Turismo e Desporto do Município, anexada ao processo, página 042.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1A00946E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: 52.427.703 PAULO CESAR SAUTER.
CNPJ Nº 52.427.703/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de corte de grama nos campos de futebol do Município de Travesseiro/RS, até o limite de 685.600 m² (seiscentos e oitenta e cinco mil e seiscentos metros quadrados), sendo que poderá ser realizado no máximo até 02 (dois) cortes por mês em cada campo.
1.2 - Os serviços contratados serão realizados nos seguintes locais:
a) Clube Esportivo Travesseirense, com metragem estimada em 6.700 m²;
b) SER Juventude, com metragem estimada em 6.800 m²;
c) Linha São João, com metragem estimada em 4.800 m²;
d) Picada Felipe Essig, com metragem estimada em 5.500 m²;
e) Linha Cairú, com metragem estimada em 6.080 m²;
f) Três Saltos Alto, com metragem estimada em 4.400 m².
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 266/2024, de acordo com o Art. 75 II da Lei º 14.133/2021.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2024.
VALOR: R$ 0,04 (quatro centavos) por metro quadrado cortado.

Travesseiro, 22 de março de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9272F72F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: TEUTÔNIA ARBITRAGEM LTDA.
CNPJ Nº 28.635.163/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ARBITRAR DURANTE A REALIZAÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS, NAS DIFERENTES MODALIDADES DESCRITAS EM ANEXO, CONFORME ATIVIDADES PREVISTAS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAL DE 2024.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2024.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).

Travesseiro, 22 de março de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:358F4BD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO dos seguintes editais: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.** Objeto: Registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para prestação dos serviços de limpeza de caixa d'agua, desratização, desinsetização e expurgo de morcegos, de acordo com a demanda das secretarias municipais. **Sessão Pública:** 13h do dia 05/04/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024**. Objeto: Seleção de empresas privadas ou organizações da sociedade civil interessadas em patrocinar os eventos que serão promovidos pelo Município. **Abertura:** 25 de março de 2024. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 25 de março de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:AD9A9EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 036/2024

Abre inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Servente.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Serventes**, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 DAS VAGAS

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
CADASTRO RESERVA	**SERVENTE** Nível de 4ª série do Ensino Fundamental. Carga Horária de 40 horas semanais	R$ 1.234,27 + adicional de insalubridade

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2022.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED), localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **21 de março de 2024 a 01 de abril de 2024**, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 09:00 h às 16:00 h.

2.2 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratações Temporárias, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL** e **FOTOCÓPIA**):
idade mínima de 18 anos, até a data da posse;
estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
ter cursado no mínimo até 4ª série do Ensino Fundamental (Apresentar Histórico Escolar).
Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja vaga, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual:
http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);

Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
CPF (Original e Fotocópia);
Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
Comprovante de Endereço;
Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;
Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
1 foto 3x4 atualizada;
Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);
Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

4 DA PROVA

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de **PROVA OBJETIVA (ESCRITA)** para provimento da função de **Servente**, sendo que a soma da nota da prova totalizará **100 (cem) pontos**.
4.1 PROVA OBJETIVA
4.1.1 A Prova Objetiva será eliminatória, composta de **20 (vinte) questões** de múltipla escolha, envolvendo conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Legislação, e serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota de, no mínimo, **50 (cinquenta) pontos**, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

4.1.2 A todas as questões corretas serão atribuídos **5 (cinco) pontos**, de modo que a prova totalizará **100 (cem) pontos**.

4.1.3 Cada questão conterá 3 (três) opções de resposta (A, B e C) e somente uma será considerada correta.

4.1.4 O programa da Prova Objetiva encontra-se no Anexo II deste Edital.

4.2.5 A pontuação da prova se dará segundo os critérios da tabela, disposta abaixo:

PROVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Objetiva	Português Matemática Conhecimentos Específicos/Legislação	6 6 8	5,0 5,0 5,0	**100**

5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova ocorrerá conforme descrição a seguir:

5.1 PROVA OBJETIVA

5.1.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **03 de abril de 2024**, quinta-feira, às 18:00 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Balduíno Robinson, localizada na Rua Tristão Monteiro, nº 1023, Bairro Linha 28, Três Coroas/RS.

5.1.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos do documento oficial com foto e caneta esferográfica na cor azul.

5.1.3 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

5.1.4 Caso, por algum imprevisto, as provas sofrerem atraso em seu início ou tiverem interrompidos os trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de igualdade de tratamento. Os candidatos, caso este fato ocorra, deverão permanecer no local do Processo Seletivo e atender às orientações dos fiscais de prova do Processo Seletivo.

5.1.5 O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. Ao receber o material o candidato deverá fazer a conferência do mesmo, sendo que no caso de eventual falha na prova, falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Organizadora do certame poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

5.1.6 O candidato receberá um cartão de respostas que contém o nome do cargo para o qual o candidato está concorrendo e um número de identificação. Este mesmo número de identificação o candidato encontrará no canto direito de sua prova para fins de processo de desidentificação pública do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.1.7. Será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões no cartão de respostas.

5.1.8 A Prova Objetiva terá duração máxima de **3 (três) horas**, sendo que o candidato só poderá deixar a local de prova após transcorridos 30 (trinta) minutos do início.

5.1.9 O caderno de questões deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao Fiscal, juntamente com o cartão de respostas, tendo em vista que todo material será arquivado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

7 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma previsto deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no quadro abaixo, podendo haver alterações:

Atividade	Data Prevista
Publicação do Edital de Abertura	20/03/2024
Período de inscrições	21/03/2024 a 01/04/2024
Publicação da lista de inscrições	02/04/2024
Aplicação da prova objetiva para o cargo de Servente	03/04/2024
Abertura dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas e identificação das provas.	04/04/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	04/04/2024 a 05/04/2024
Publicação do resultado final da prova objetiva	Até 09/04/2024

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) à inscrição não homologada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições, preenchendo o formulário indicado no Anexo III, e protocolando na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
b) Aos resultados preliminares, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação dos resultados das provas Objetiva e Prática.

9.2. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo III do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no horário das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira.

10 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

11 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelas seguintes servidoras da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Luciana Duarte Braun, Angélica Beatriz de Oliveira e Veridiana Pereira Dias.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratações temporárias.

12.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

12.3 A abertura dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas ocorrerá no dia **04 de abril de 2024**, a partir das 14:00 horas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 20 de março de 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02A

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Preparar a merenda para alunos das escolas municipais; executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.
b) Descrição Analítica: Preparar a merenda e servi-la para os alunos das escolas municipais, fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas. (**NR**) (a carga horária foi alterada de 44h para 40h pela Lei Municipal nº 3.586/2016)
b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: Mínima de 18 anos.
b) Instrução: Nível de 4ª série do Ensino Fundamental, equiparado ao 5º ano do Ensino Fundamental (redação nossa).

ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA
1. Leitura e compreensão textual.
2. Fonologia e fonética: letra, fonema; classificação dos fonemas; divisão ou separação silábica; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; ortografia.
3. Sinais gráficos.
4. As classes de palavras: substantivo; artigo; adjetivo; numeral; verbo (modo indicativo).
5. Suplemento ou apêndice: pontuação.

Bibliografia indicada
ERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: AGE Editora, 2009.
Míni Aurélio – Dicionário da Língua Português – Editora Positivo, 2010.
CARPANEDA, Isabela Pessôa de Melo, Encontros língua portuguesa, 4º ano-1ª ed. São Paulo: FTD, 2018.
CARPANEDA, Isabelha Pessôa de Melo. Encontros língua portuguesa, 3ºano- 1ª ed. São Paulo: FTD,2018.

MATEMÁTICA
1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união e intersecção.
2. Sistema de numeração decimal.
3. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação.
4. Expressões numéricas e problemas envolvendo números naturais.
5. Números racionais: representação decimal e fracionária.
6. Operações com números racionais escritos nas formas fracionária e decimal.
7. Expressões numéricas e problemas com números racionais nas formas fracionária e decimal.
8. Grandezas e medidas de comprimento, capacidade, massa, tempo e temperatura.
9. Sistema monetário brasileiro: conversão, operações e problemas.

Bibliografia indicada
GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.
GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. A conquista da matemática. 4º ano- 1ª ed. São Paulo: FTD, 2018.
GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. A conquista das matemáticas. 3º ano. 1ª ed. São Paulo: FTD, 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO
1. Noções gerais sobre:
- Merenda escolar: objetivos, metas, financiamento, beneficiários, quantidade de merenda servida, horário e distribuição da merenda, local de distribuição da merenda escolar, recursos materiais, cardápios, atribuições da merendeira.
- Regras de higiene em uma unidade de alimentação.
- Higiene do manipulador de alimentos, higiene dos alimentos, do ambiente, de equipamentos e utensílios.
- Estocagem de gêneros alimentícios e controle de estoque.
- Características dos alimentos.
- Prevenção de acidentes.
- Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA).
- Como deve ser o local de trabalho.
- Remoção de lixos e detritos.

2. Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos servidores públicos e suas alterações: na íntegra.

3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
- Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º).
- Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17).
- Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43).

4. Lei Orgânica do Município de Três Coroas: na íntegra.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 036, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVENTE

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº_____, inscrito(a) para concorrer a CADASTRO RESERVA _____, oferecida por meio do Edital nº 036, de 20 de março de 2024, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas: _____Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 036, de 20 de março de 2024, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.
Data:
Assinatura do requerente:
Recebido em:
Recebido por:
Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F51084BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 035/2024

Prorroga o período de inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Fonoaudiólogo

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **PRORROGAÇÃO** do período de **inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Fonoaudiólogo**, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, referente ao Edital nº 024/2024 de 08/03/2024.

I – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O período de inscrições será prorrogado de **21 de março de 2024 a 25 de março 2024.**

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 20 de março de 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:81C6885E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2024

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2024, 08/2024 e 09/2024. Modalidade: Concorrência Pública 001/2024, Abertura: 09 de abril de 2024 as 08:15 h, as 08:15 horas. Objeto: Concorrência presencial para a contratação de empresa para modernização de Ginasio Esportivo da Linha Demetrio, e também para modernização de Cancha de Laço da Linha São Paulo, atraves de contrato de repasse AGU n° 930853/2022 – Operação 1083756-92 – Programa Esporte. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
21.03.2024

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:450DF81C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para serviços de calibração de equipamentos de audiologia.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **83/2024** – Requisição nº 407/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **22 de março de 2024 ao dia 26 de março de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9BD43D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 127/2023
Pregão Presencial nº 51/2023
Contrato n° 87/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ALCEMAR VURDEL - ME
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DO FUTEBOL DE CAMPO, 01 árbitro, 02 árbitros auxiliares e 01 mesário, tempo por partida de 90 minutos. (66 JOGOS), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor no dia 22 de março de 2024 e vigerá até 11 de agosto de 2024.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 68.640,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	66	Jg	Arbitragem do futebol de campo, 01 árbitro, 02 árbitros auxiliares e 01 mesário, tempo por partida de 90 minutos.	R$ 1.040,00	R$ 68.640,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:336424CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
OBJETO: **Aquisição de motobombas para serem utilizadas nos tanques localizados no Galpão do Peixe da Secretaria Municipal de Agricultura.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **84/2024** – Requisição nº 409/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 22 de março de 2024 ao dia 26 de março de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D49592AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 81/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 9/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico RATIFICO a aquisição de peças para conserto do vidro da porta da máquina Motoniveladora XCMG GR180, patr. 40969, Chassi nº G180D0722021, mediante Inexigibilidade de Licitação da Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, que apresentou o valor total de R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais), com fulcro no art. 74, inciso I, atendido os requisitos do §1º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6F915690

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de divulgação sonora com moto.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **85/2024** – Requisição nº 402/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **22 de março de 2024 ao dia 26 de março de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EFDE7236

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do Trator Agrale, modelo 5085.4, ano 2012, Patrimônio 30850.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **88/2024** – Requisição nº 383/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 22 de março de 2024 ao dia 26 de março de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CF0EEBF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº2.287/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº.140/2023 de 06/02/2023, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. JAQUELINE RODRIGUES ROCHA CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 22 de março de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:B31B897C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 2.293/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº. 090/2022 de 01/04/2022, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. THABATA AMARAL SALGADO CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 22 de março de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:2C0F0946

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº2.319/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº.081/2022 de 17/03/2022, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. JOSEANE MARQUES DOS SANTOS CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 22 de março de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:DBF47B09

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº2.320/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº. 057/2022 de 10/02/2022, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. DAIANE DA ROCHA DIAS CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 22 de março de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:696A41B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 30477 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 25 de março de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - LINGUA PORTUGUESA o(a) senhor(a) MARCELE PATIAS FOCKINK, aprovado(a) em 3º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:0AA59D4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 30478 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 25 de março de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA o(a) senhor(a) BRUNA BARCELOS VIANA DE LIMA, aprovado(a) em 4º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:4E247FC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 30479 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEARa contar de 25 de março de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA o(a) senhor(a) GIANA SAUSEN DE ALMEIDA, aprovado(a) em 5º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:AAD75EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Gaia Medicamentos Ltda
OBJETO: Aquisição emergencial de testes Imuno Cromatográfico Rápido para a detecção do antígeno NS1 do Vírus da Dengue.
VALOR GLOBAL: R$ 9.856,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 283/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 21 de março de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BB178A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1.870/2024 – 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 283/2024 PROCESSO LC: 631 CONTRATO Nº 076/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 283/2024,** em favor da empresa **GAIA MEDICAMENTOS LTDA,** para aquisição emergencial de testes Imuno Cromatográfico Rápido para a detecção do antígeno NS1 do Vírus da Dengue, no valor global de R$ 9.856,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais), pela aquisição dos produtos, com vigência até a entrega total dos produtos, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura do contrato, com base no inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 21 de março de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:03967D3F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **08 de abril de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 05/2024,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM,** destinados ao Sorteio do IPTU Premiado e para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental, com recursos próprios do município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 21 de março de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AFBA982E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **08 de abril de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 06/2024,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA E GASOLINA COMUM**, através de **Sistema de Registro de Preços,** para fornecimento diretamente na bomba de combustível - **Licitação Exclusiva para as Empresas de Âmbito Local e Regional. O** Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 22 de março de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6EBC09D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.905, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2024, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ 23,07 (vinte e três reais e sete centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de fevereiro de 2024 (0,81%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE MARÇO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Resp. Pelo Expediente Da Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:5421B7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.906, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a substituição de veículo para exploração de carro de aluguel ao Senhor Mario José Lucas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no § 1º, do art. 27, da Lei Municipal Nº 2.699/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a substituição do veículo, marca/modelo FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, ano/mod. 2021, cor prata Bari, Chassi 9BD19713HM3391202, Placas JAF1I72, para o veículo marca CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, ano/mod. 2024, cor prata, Chassi 8AP359AFRRU378517, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE MARÇO DE 2024

Leonel Fernando Petry
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

Dolores Elci Rutzen Turra
RESP. PELO EXPEDIENTE
DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:77F400DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescinde os

Termos de Adesão nº 1021/2023, nº 1022/2023, nº 1023/2023, nº 1024/2023, nº 1025/2023, nº 1026/2023 e nº 1035/2023, a contar da presente data. Gabinete do Prefeito Municipal, 22/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:15990BA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a patrulha agrícola mecanizada pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura. **Abertura das Propostas: 09/04/2024, às 09:01hs.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Victor Graeff/RS; 22/03/2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:86F6A6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 15/2024

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - CNPJ sob n.º 18.934.959/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração da Avaliação Atuarial 2024, referente ao encerramento do exercício de 2023 do Fundo de Previdência Social de Victor Graeff/RS, de modo a atender às disposições da Portaria nº 1.467/2022, publicada pelo Ministério da Fazenda, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2/2024.
VALOR: valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:81116549

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 111808

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01353/24**
EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REALIZADAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU. Processo 111808/2024." com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **111808/2024**.

CREDOR: PR- IMPRENSA NACIONAL
ENDEREÇO: QUADRA 6
7393 04.196.645/0001-00 Porto Alegre
VALOR: 5.000,00

Xangri-Lá, 22 de Março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:385DF898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 109328

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01100/24**
Justifica-se a aquisição deste produto levando em conta a grande demanda de trabalho realizado por tais equipamentos causando desgastes das Lâminas pelo atrito nas mesmas, faz-se necessário a aquisição de novas peças, para a melhor desempenho e produtividade. Conforme Estudo Técnico Preliminar.." com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **109328/2024**.

CREDOR: R L DA LUZ E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: EST RS 407 , 2058
9696 18.634.091/0001-82 Capão da Canoa
VALOR: 15.190,00

Xangri-Lá, 22 de Março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:F99885EC

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado(a)**ALEXANDRE ELY GUERREIRO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º**456.525.380-15**, que na data de**09 de fevereiro de 2024** foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **G005/2024**, em face da(s) seguinte(s) irregularidades constatada(s) no local **RUA GUATAPI, 534 – S367 – Q92 – L11** ao(s) 9 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2024, às 10h e 15min: **NÃO REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA PISCINA DA CASA DE SUA PROPRIEDADE, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA AO PERMITIR AMBIENTE PROPÍCIO À PROLIFERAÇÃO DE VETORES, ESPECIALMENTE LARVAS DE MOSQUITO *AEDES AEGYPTI*, NO QUAL O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ ESTÁ POSITIVADO PARA A PRESENÇA DO VETOR HÁ MAIS DE ANO**, tendo havido ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200.** A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, **XXIV,** da Lei Federal 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA.** Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou por e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br e fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo responsável.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck
Código Identificador:179E1CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PUBLICAÇÃO OFICIAL DOS RESULTADOS DOS EDITAIS FINANCIADOS PELA LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, TORNA PÚBLICO o resultado final dos Editais nº 003/SECULT/2023 "Chamamento Público para Seleção de Produções Audiovisuais (Art. 6º, inciso I)", nº 004/SECULT/2023 "Chamamento Público para Apoio a Salas de Cinemas (Art. 6º, inciso II)", nº 005/SECULT/2023 "Chamamento Público para Seleção de Projetos Culturais de Capacitação, Formação e Qualificação na Audiovisual e Realização de Mostras de Produções Audiovisuais (Art. 6º, inciso I)" e nº 006/SECULT/2024 "Chamamento Público para Seleção de Projetos Culturais de Demais Áreas da Cultura (Art. 8º)" Financiados pela Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, conforme critérios de avaliação descritos nos respectivos editais:

Edital nº 003/SECULT/2023 – Audiovisual (Art.6, Inc. I)			
Nome / Razão Social	**CPF / CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**
Pé de Coelho Filmes LTDA - ME	20.343.300/0001-80	Curta metragem "Quanto tempo leva pra queimar"	R$100.000,00
Supernova Filmes LTDA	39.291.144/0001-80	Curta metragem "O Pintor"	R$100.000,00
Tradewings Consultoria e Serviços LTDA	23.449.789/0001-68	Curta metragem "Mileide, uma amiga comprida"	R$100.000,00
Up Produtora de Áudio LTDA	18.800.116/0001-70	101 Mulheres do Brasil	R$50.000,00
Queiroz Artes & Cultura LTDA	46.723.310/0001-35	Rio Jacuí: Voz das Águas Gaúchas	R$50.000,00
Gabriela Klinger Kopp	48.885.006/0001-10	Minha Mãe e Eu	R$30.000,00
Marcela Schild Pereira	37.934.347/0001-11	Curta metragem "Safristas"	R$30.000,00
Natália Brum Correa	50.728.869/0001-25	Curta metragem "Kaempf: Memórias de um senatório"	R$30.000,00
Vanice Inês da Silva Souza	029.327.740-00	Vídeoclipe da Música "Um tempinho" da Lusco Fusco	R$19.000,00
Rodrigo Edmundo Souza de Oliveira	039.912.070-01	Eterno Aprendiz	R$19.000,00
Rodrigo Jaeger	012.322.050-52	Tem um baby em nossa cama	R$19.000,00

Edital nº 004/SECULT/2023 – Salas de Cinema (Art.6, Inc. II)			
Cine Max Brasil LTDA	46.037.375/0001-27	Rede de Ensino no Cinema: Inspiração ao Aprendizado	R$100.000,00

Ass. dos Amigos do Cinema de SCS	04.045.520/0001-71	Férias com Cinema	R$26.000,00

Edital nº 005/SECULT/2023 – Fomento ao Setor Audiovisual (Art.6, Inc. III)			
Pé de Coelho Filmes LTDA	20.343.300/0001-80	7º Festival Santa Cruz de Cinema	R$30.000,00
Ass. dos Amigos do Cinema de SCS	04.045.520/0001-71	Cineclube Amigos do Cinema	R$15.000,00
Roberto Kittel Pohlmann	023.844.450-30	3 cineastas, 3 décadas	R$16.000,00

Edital nº 006/SECULT/2023 – Demais Áreas (Art.8)			
Dulce Jungblut Helfer	554.068.230-00	Exposição Lya Luft: Pensar é Transgredir	R$15.000,00
Juliane Mai	21.568.002/0001-51	Razões de Ser	R$15.000,00
Alves Consultoria em Gestão LTDA	10.212.813/0001-07	A Arte no Outro Lado A - Edição Artesanato	R$15.000,00
Maria Liduina da Liduina	012.516.652-41	Arte com Reciclagem	R$15.000,00
Ass. Beneficente e Recreativa Imp Zona Norte	05.019.028/0001-94	Percussão e Arte do Carnaval	R$15.000,00
Ass. Apoio a Pessoa Carentes Necessitados SCS	03.122.639/0001-38	35ª Festa e 23ª Carreata em Homenagem à São Jorge Guerreira	R$15.000,00
Sandro Dilamar de Bittencourt	941.840.890-20	Escola em Dança	R$15.000,00
Francelle Costa da Silveira - ME	09.071.590/0001-18	Palco da Arte	R$15.000,00
Paola Severo	028.843.730-63	Lançamento do Libro de Poesias Oximoro	R$ 15.000,00
Marcela Schild Pereira	37.934.347/0001-11	Livro "Quatro Marchas" de Rudinei Kopp	R$15.000,00
Livia Maria de Freitas da Luz	46.268.588/0001-60	Elas Cantam	R$15.000,00
Douglas Poeta Silva	032.277.250-88	Show Banda e a Santa Batucada	R$15.000,00
Fundação Jornalista Francisco José Frantz	93.303.543/0001-69	Recreio 99,7	R$10.000,00
Sociedade Cultural e	91.340.661/0001-11	Descida da Júlio - Cortejos de	R$15.000,00

Baneficentes União		Rua, tradição e Memória	
Maikel Eduardo de Freitas Lopes	47.432.501/0001-00	O Samba vai à Escola	R$15.000,00
Camila Gessdorf Carvalho	36.269.035/0001-78	Teatro "Conectados"	R$15.000,00
Paola Simonetti	24.208.333.0001-79	Cultura em Cena	R$15.000,00
Rodrigo de Almeida Rasquinha	019.286.710-55	Santa Jam	R$15.000,00
Milene Katiuscia Lopes Mendes	026.830.660-58	Projeto Amor em Nós Macramê	R$15.000,00
Mégara Ariana Ávila Cardoso	053.674.540-46	Projeto Mu-Dança: Arte e Cultura para Crianças em Situação de Vulnerabilidade Social	R$10.000,00
5º Região Tradicionalista de MTG-RS	13.787.434/0001-25	Sarau da Prenda Jovem - A bela idade chega para Todas	R$10.000,00

Santa Cruz do Sul, 15 de março de 2024.

MARCELO RÉGIS CORÁ
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:A447DFBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

Registro de Preços nº 052/2024
Ata de Registro de Preços nº 052/2024, Pregão Eletrônico nº 077/2023

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
18	**BICARBONATO DE SÓDIO:** Bicarbonato de sódio em pó para profilaxia dentária extra fino. Apresentação: Sache com 40g de pó.	Sachê	Maquira	600	R$ 2,16
26	**CREME DENTAL FLUORETADO:** Creme Dental Fluoretado. Concentração mínima de 1000 ppm e máxima de 1500ppm de flúor disponível. Agente abrasivo livre de Cálcio. Apresentação: Tubo plástico com tampa tipo flip top contendo entre 90g e 110g de creme dental, acondicionado individualmente em caixa de papel rígida.	Un	Raymouds	7.500	R$ 1,44
41	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0, AGULHA CT 1/2 17MM, FIO DE 45CM:** Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento 4-0, 45cm de comprimento, agulha ½ CT de 17mm. Estéril. Apresentação: Caixa com 24 unidades.	Cx	Technofio	800	R$ 33,75
42	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0, AGULHA CT 1/2 15MM, FIO DE 45CM:** Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento 5-0, 45cm de comprimento, agulha ½ CT de 15mm. Estéril. Apresentação: Caixa com 24 unidades.	Cx	Technofio	100	R$ 35,00
49	**CREME DENTAL FLUORETADO:** Creme Dental Fluoretado. Concentração mínima de 1000 ppm e máxima de 1500ppm de flúor disponível. Agente abrasivo livre de Cálcio. Apresentação: Tubo plástico com tampa tipo flip top contendo entre 90g e 110g de creme dental, acondicionado individualmente em caixa de papel rígida. **(Cota referente ao item 26)**	Un	Raymouds	2.500	R$ 1,44

Contratado: **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10.

Alvorada, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0D9426CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

Registro de Preços nº 093/2024
Ata de Registro de Preços nº 093/2024, Pregão Eletrônico nº 070/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 4).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
07	**ALMOTOLIA** Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250 ml. Resistente às desinfecções.	UN	J Prolab	1.400	R$ 3,19
22	**CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO** Curativo de alginato de cálcio e sódio, estéril, não aderente, possibilitando remoção integra e sem dor ou trauma, promovendo hemostasia, de alta absorção de exsudatos. Apresentação em placas 10 x 10 cm. Com número de registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN	Casex	200	R$ 6,56
38	**KIT PARA COLETA COVID** Kit para coleta Covid contendo: 01 swab de rayon; 01 tubo cônico com solução salina e etiqueta de identificação do paciente; 01 etiqueta para identificação dos sintomas; 01 etiqueta de identificação do paciente.	KIT	Newprov	1.000	R$ 65,55
39	**LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS** Lençol de papel descartável para uso hospitalar 100% fibras naturais, gramatura mínima 28 g/m2, resistente ao manuseio, macio, alta absorção de líquidos, quimicamente puro, cor branca, com largura mínima de 70 cm e comprimento mínimo de 50 metros.	UN	Descarbox	2.500	R$ 12,20
66	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14.** Sonda nasogástrica longa nº 14.	UN	Medsonda	200	R$ 1,07
68	**SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 18** Sonda uretral descartável nº 18, confeccionada em silicone, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN	Medsonda	2.000	R$ 0,99
69	**SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 20** Sonda uretral descartável nº 20,confeccionada em silicone, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN	Medsonda	1.000	R$ 1,27
77	**INTEGRADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE** Integrador químico Classe V, teste para monitorar as variáveis de pressão, tempo e temperatura no processo esterilização autoclave vapor saturado. **(Cota referente ao item 37)**	UN	Maxximed	4.000	R$ 0,60

Contratado: **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-84.

Alvorada, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D4CBFAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

Registro de Preços nº 106/2024
Ata de Registro de Preços nº 106/2024, Pregão Eletrônico nº 070/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 4).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
70	**SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 07 LITROS** Suporte para coletores de papelão de materiais perfurocortantes com capacidade de 7 litros. Fabricado com orifícios para fixação na parede com parafusos. Material: Aço com pintura na cor branca. Compatível com a NR 32.	UN	Descarbox	180	R$ 21,70
71	**SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13 LITROS** Suporte para coletores de papelão de materiais perfurocortantes com capacidade de 13 litros. Fabricado com orifícios para fixação na parede com parafusos. Material: Aço com pintura na cor branca. Compatível com a NR 32.	UN	Descarbox	180	R$ 23,14

Contratado: **PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAÚLICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.654.902/0001-38.

Alvorada, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E7E2417E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

Registro de Preços nº 113/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2023

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
5	**COLETOR RÍGIDO PARA PERFUROCORTANTE** Coletor rígido para perfuro cortante: capacidade 1 litro em plástico rígido para descarte seguro de produtos perfurantes e cortantes, resistente à perfuração, ruptura e vazamentos, atendendo a normativa regulamentadora NR-32 do MT e RDC 302. Compatível para o descarte de agulhas em todos os sistemas de seringas (Luer Lock e Luer Slip)	UN	40	CRAL	R$ 7,70
10	**ESCALPE ESTÉRIL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 21G** Escalpe estéril para coleta de sangue a vácuo 21G - 7". Caixa com 50 unidades.	CX	100	CRAL	R$ 26,00
11	**ESCALPE ESTÉRIL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 23G** Escalpe estéril para coleta de sangue a vácuo 23G - 7". Caixa com 50 unidades.	CX	100	CRAL	R$ 26,00
17	**PIPETA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) PARA DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE SEDIMENTAÇÃO GLOBULAR/VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VSG OU VHS).** Pipeta plástica (polipropileno) para determinação de velocidadwe de Sedimentação Globular/ Velocidade de Hemossedimentação (VSG ou VHS), descartável, graduada, tamanho 200 mm método manual com rolha de encaixe compatível com o tubo de 2 ml de Citrato de Sódio 3,2%. Caixa c/100 unidades	CX	60	CRAL	R$ 105,00

Detentora: **Cirúrgica Lajeadense Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94.

Alvorada, 11 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:739F7A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

Registro de Preços nº 114/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2023

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
6	**COLETOR UNIVERSAL DE URINA, ESTÉRIL PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA, BOCA LARGA, MATERIAL INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE APROXIMADA 80 ML, SEM COLHER COLETORA** Coletor universal de urina estéril plástico com tampa de rosca, boca larga, material inquebrável - capacidade aproximada de 80 ml- sem colher coletora.	CX	320	FIRSTLAB	R$ 168,00

	Caixa com 500 unidades.				
8	**DISCO ANTIBIOGRAMA AZTREONAM (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco antibiograma aztreonam (frasco com 50 discos).	FRA	12	DME	R$ 12,30
9	**DISCO ANTIBIOGRAMA CEFEPIME (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco antibiograma cefepime (frasco com 50 discos).	FRA	40	DME	R$ 12,30

Detentora: **Epimed Produtos e Serviços para Saúde Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.232.826/0001-98.

Alvorada, 11 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:D4C455C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

Registro de Preços nº 115/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2023

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
13	**MEIO DE CULTURA TUBOS BILE ESCULINA** Meio de cultura tubos Bile Esculina. Caixa c/ 10 tubos.	CX	80	NEWPROV	R$ 30,60
14	**MEIO DE CULTURA TUBOS CITRATO DE SIMMONS** Meio de cultura tubos Citrato de Simmons. Caixa c/ 10 tubos.	CX	140	NEWPROV	R$ 30,97
21	**MEIO DE CULTURA CROMOGÊNICO (PREFERENCIALMENTE BIPLACA-BIPARTIDA) PARA UROCULTURA MEDINDO 90X15MM** Meio de cultura Cromogênico biplaca/bipartida para urocultura medindo 90x15mm. Pacote com 10 placas. **(Cota referente ao item 12)**	PCT	500	NEWPROV	R$ 48,80

Detentora: **Geraes Diagnóstica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.430.441/0001-75.

Alvorada, 11 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:2F2F8539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

Registro de Preços nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2023

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
12	**MEIO DE CULTURA CROMOGÊNICO (PREFERENCIALMENTE BIPLACA-BIPARTIDA) PARA UROCULTURA MEDINDO 90X15MM** Meio de cultura Cromogênico biplaca/bipartida para urocultura medindo 90x15mm. Pacote com 10 placas.	PCT	1.500	BIOCENS	R$ 51,00
19	**MEIO DE CULTURA MUELLER HINTON PARA ANTIBIOGRAMA 150X15MM** Meio de cultura Muller Hinton para antibiograma medindo 150x15mm. Pacote com 10 placas	PCT	600	BIOCENS	R$ 67,65

Detentora: **Suprilab Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.380.668/0001-80.

Alvorada, 11 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:F834994D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

Registro de Preços nº 124/2024, Pregão Eletrônico nº 071/2023

Objeto: aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
7	**SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA COM AGULHA INTEGRADA DE 8** Seringa estéril para insulina, descartável, graduada com agulha integrada de 8 mm comprimento 5/16; sem espaço morto, capacidade para até 100 unidades de insulina. Tamanho da agulha: 8 x 0,30 mm; - 30G 5/16". Fornecer amostra. **(Cota referente ao item 3)**	UN	180.000	TKL	R$ 0,2400

Detentora: **CSMed Produtos Médico-hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:BA1FC062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

Registro de Preços nº 128/2024, Pregão Eletrônico nº 071/2023

Objeto: aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
1	**TIRA PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE** Tira reagente (fita) para teste de glicemia, confeccionada em plástico, para verificação de glicemia, por metodologia com qualquer química enzimática e método de leitura através de fotometria ou amperometria feita em monitor portátil de calibragem fácil e rápida. Faixa de medição de 10-20 a 500-600 mg/dl. Tira conservada em embalagem resistente e que apresente os dados exigidos na legislação sanitária do brasil. a tira reagente e o monitor devem garantir resultados sem interferências, para as faixas de hematócrito entre 20 a 70%. também quando utilizado em pacientes que fazem uso de analgésicos, antitérmicos e vitaminas. Deve garantir leitura em amostra de sangue capilar, venoso, arterial, gestantes e neonatos, para quaisquer tipos de diabetes. Monitor deve ser novo, apresentar manualde instruções em língua portuguesa, portar bateria em condições de uso, por período informado pelo fabricante. A empresa deve fornecer bateria em quantidade compatível com o número de monitores solicitados e sua reposição quando necessário. Se os produtos apresentarem desvio de qualidade e ou defeito no funcionamento a reposição deve ser de até 5 (cinco) dias por aparelhos novos. Deve fornecer programa de monitoramento dos níveis de glicose, em português, bem como os acessórios e/ou softwares de forma gratuita necessários para cadastro nos computadores das farmácias da SMS compatíveis para leitura no sistema operacional WINDOWS. Oferecer treinamento e assistência técnica gratuita para os profissionais da saúde da SMS sempre que solicitado. A empresa deve fornecer no mínimo 1600 monitores novos em regime de comodato ou doação, sendo que 800 devem ser fornecidos na primeira entrega de tiras reagentes. A solicitação de aparelhos complementares e demais materiais se dará por via e-mail e/ou telefone através do fiscal de contrato, tendo como prazo de entrega de até 10 (dez) dias.	UN	1.813.050	Accu-chek/ Roche	R$ 0,2600

Detentora: **Roche Diabetes Care Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.552.212/0002-68.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:355E69C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

Registro de Preços nº 152/2024, Pregão Eletrônico nº 095/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, que visa cumprir a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas EMEF, EMEI'S e creches conveniadas e Secretarias deste Município.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
8	**ARROZ PARBOILIZADO** Especificações: Arroz parboilizado: Tipo 1, longo fino, sub grupo parboilizado, beneficiado, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	153.788	LP	R$ 4,79
18	**CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - 1KG** Especificações: Chocolate em pó solúvel com no mínimo 32% de cacau. Pacote com 1 kg. Em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	31.200	Nutrilândia	R$ 12,80
56	**ARROZ PARBOILIZADO** Especificações: Arroz parboilizado: Tipo 1, longo fino, sub grupo parboilizado, beneficiado, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no	KG	51.262	LP	R$ 4,79

	interior da embalagem. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto. **(Cota Referente ao item 08)**				
62	**CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - 1KG** Especificações: Chocolate em pó solúvel com no mínimo 32% de cacau. Pacote com 1 kg. Em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. **(Cota Referente ao item 18)**	KG	10.400	Nutrilândia	R$ 12,80
71	**LEITE EM PÓ** Especificações: Leite em pó: aspecto de pó uniforme, sem grumos, não rançoso, cor branca, integral, instantâneo, enriquecido de vitaminas e ferro. Obtido por desidratação do leite de vaca integral, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Embalado em pacotes metalizados de 1 kg ou 800g lacrada, carimbo de inspeção sanitária. Embalagem secundária de transporte em caixa de papelão. Com valores aproximados de 38g de carboidratos, 27g de proteína, 26g de lipídios e 494 kcal em 100g do produto. Rendimento mínimo de 8 litros para cada kg de produto. Isento de partículas estranhas e fermentação. Validade de 1 ano a partir da data de entrega. **(Cota Referente ao item 33)**	KG	28.622	Nutrilândia	R$ 27,50

Detentora: **Nutri House Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.685.191/0001-09.

Alvorada, 22 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:06D896DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Súmula de Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo nº 82/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024

Objeto: Aquisição sob demanda de bancos de madeira plástica
Fornecedor: Ecowood Industrial Ltda, CNPJ 03.890.623/0001-75
Vigência: 22/03/2024 à 22/03/2025

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade	Quant. Máxima Estimada	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	8587	**BANCO COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLASTICA**: Constituído por uma estrutura em madeira plástica, com encosto padrão para adultos, suporta no mínimo 400KG, fabricado através de polímeros reciclados. Medidas: largura: 2000mm; altura do assento: 370mm, altura do encosto: 400mm; altura total: 760mm; base assento: 310mm. A estrutura do banco formada por 4 pés em formato de h e possui 4 travas em forma de mão francesa, para maior estabilidade e segurança. O banco possui 4 unidades de tabuas (assento e encosto) que medem 130x30x2000mm em caso de tábua semioca ou 130x20x2000mm em caso de tábua maciça. Peso mínimo 25KG. Cor das tábuas em tons amadeirados e pés na cor preta. O item deverá ser entregue montado. Garantia mínima de fabricação de 1 ano.	Unid.	100	**Ecowood**	**R$ 585,00**	**R$ 58.500,00**

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:D14B7382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014 2024

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2024

DECRETO Nº 14, DE 19 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1597

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$825.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	**825.000,00**
Excesso	

01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	730		10.305.0023.2039.0000	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	25.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	4190	02	0621
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			001 001	GERAL				
01	08	02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS					
	729		15.451.0013.1015.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	800.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1078	02	0701
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			001 001	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	**825.000,00**	
Fontes de Recurso		
02	0621	25.000,00
02	0701	800.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:64C6C4FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 201/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3859-8	Juarez Cinelli	10	-	01/10/2022 a 30/09/2023	25/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:9AF6B3CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.271, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.271, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS, AUXÍLIOS/CONVÊNIOS NO MONTANTE DE R$ 2.427.754,19."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.825.576,28 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2153		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL**	
3.3.90.46.00.00.00.00	1500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 1.120.272,44
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 1.120.272,44**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 705.303,84
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 705.303,84**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 1.825.576,28**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 602.177,91 (seiscentos e dois mil, cento e setenta e sete reais e noventa e um centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1701	OBRAS E INSTALACOES	R$ 602.177,91
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 602.177,91**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 602.177,91**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 1.120.272,44 (um milhão e cento e vinte mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
1051		**AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS**	
4.4.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	1500	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 100,00
1052		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UNIDADE CENTRAL CONTROLE**	**INTERNO**
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
4.4.50.41.00.00.00.00	1500	CONTRIBUICOES	R$ 100,00
2053		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 34.200,00**
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	
1101		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	
4.4.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG			**R$ 200,00**
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
1151		**AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO**	**- ADM**
4.4.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
4.4.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.772,80
4.4.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 10.072,80**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
1201		**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SEFIPE**	
4.4.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 90.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 18.772,00
2204		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
2905		**RESTITUIÇÕES SALDOS TRANSF. RECEBIDAS UNIÃO E/OU ESTADO**	
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2905		**RESTITUIÇÕES SALDOS TRANSF. RECEBIDAS UNIÃO E/OU ESTADO**	
4.4.20.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 100,00
4.4.30.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 100,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 109.972,00**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
1351		**AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC.LIMPEZA URBANA**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 130.696,62
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 130.696,62**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
1451		**AQUISIÇÃO EQUIP. P/ SEC. MUNC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
4.4.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.816,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 1.916,00**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
1601		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC.MUNIC. DE TRANSPORTES**	
4.4.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 481.000,00
1602		**AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQUI. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 481.150,00**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	

1651		**AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ SEC.MUNIC.SEG. PÚBL.E TRÂNSITO**	
4.4.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.274,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
1652		**PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**	
4.4.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
1653		**AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO**	
4.4.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
4.4.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 237.500,00
2653		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 289.074,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
1701		**AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ SEC.MUNIC.DE MEIO AMBIENTE, PESCA, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA**	
4.4.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.190,02
1702		**PROMOÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANEJO DA PESCA**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10,00
1703		**COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DIVERSOS**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.381,00
1704		**AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10,00
2701		**MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E PESCA**	
3.3.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
2704		**MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
2708		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
2709		**ARBORIZAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 27.991,02**
17		**SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH**	
1801		**AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/SEC.MUNIC.DA MULHER E DIR. HUMANOS**	
4.4.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			**R$ 10.100,00**
18		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	**- SMDE**
1810		**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SMDE**	
4.4.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R$ 500,00
4.4.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 12.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE			**R$ 14.600,00**
19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
1820		**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SMCT**	
4.4.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
4.4.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R$ 100,00
4.4.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
1820		**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SMCT**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT			**R$ 10.300,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 1.120.272,44**
Art. 4º Servirão de recursos para complementar o Art. 3º:			
a) o valor de R$ 705.303,84, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;			
b) o valor de R$ 602.177,91, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados;			
TOTAL			**R$ 1.307.481,75**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:12AB1AFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 12/2024 - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DAS NOTAS E CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 12/2024.
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DAS NOTAS E CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria n.º 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, torna público o que segue:

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DAS NOTAS:

1.1. Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
1	PATRICIA CARINA SCOTA	27,5	7º E
2	JANAÍNA TAÍS DIAS	3	61º E
3	PAULA CAMPONOGARA	30	6º
4	DANUBIA DA SILVA MACHADO	15	32º E
5	VITÓRIA EHLERS RODRIGUES	16,5	29º E
6	ANGELA RAQUEL ROSA DA COSTA	17	28º
7	JENIFER PAIM HUSK	33,5	4º
8	MARIA ANTÔNIA SILVEIRA VARGAS	14	36º E
10	SÔNIA CONCEIÇÃO DA SILVA	25	10º E
11	SALETE CUNHA DOS SANTOS	25	10º E
12	ANA RAQUEL CHAGAS FREITAS	35	2º E
13	VANUSA RIBEIRO SILVEIRA	32	5º
14	ISABELLA BLANKENHEIM	16,5	29º E
15	PATRICIA TOMAZ PLATE	11,5	43º
17	DÉBORA SCHREINER SANMARTIN	13,5	38º E
18	FRANCIELE SANMARTIN KASPE	13,5	38º E
20	MARIA LUIZA BECKER SILVA	21	16º
21	LUANA MACHADO PEREIRA	9,5	48º E
22	DIANER JULIANA DE MORAES CHRISTOFARI	23,5	13º
24	MARIA AUGUSTA FÉLIX BALLESTRIN	19	22º
25	ANDREZA LINDEMANN DA SILVA	16	31º
26	HELOISA HELENA BARBOSA ZACHAZESKI	10,5	45º
27	TAELISE VARGAS BIZARRO MORESQUI	0	68º E
29	MARIA EDUARDA CAVALHEIRO VARGAS	3,5	60º
30	JAMILE DELIBERAL HOFFSTAEDTER	19	23º
31	ANDRESSA GARCIA MENDES	25	12º
33	IARA CUNHA DOS SANTOS	20	19º
34	VANESSA AGNE	4	57º E
35	GABRIELE GONÇALVES NUNES	6,5	54º E
36	CLARA FERNANDA GONÇALVES NUNES	21,5	15º
39	ALESSANDRA MACHADO	35	2º E
40	PATRICIA STRECK QUILIÃO	19,5	20º
41	JULIANA ALVES BERTOLINI	14,5	34º
42	KÁTIA FRANCIELE ZUMMACH SKOLAUDE	17,5	25º
43	LEILA ANDRIELE DE LIMA VIDALES	4	57º E
44	GISELE ROSA DA COSTA WALMRATH	0	68º E
45	TIELE MACHADO PEREIRA	6	56º
46	MARIA BEATRIZ SIMON	27,5	7º E
48	VANESSA BITTENCOURT MORAES	23,5	14º
49	VIVIANE DE FREITAS ABREU	9,5	48º E
50	JULIANA DOS SANTOS ABREU	3	61º E
51	LÍDIA REGINA PORTO DE MENDONÇA	10	47º
52	ÂNGELA ELIETE FOLLMER	14,5	35º
53	KEILA ÉVLIN BORGES PEREIRA ALVES	2,5	64º
54	CAMILA FERREIRA PRATES	9,5	48º E
56	JEICE JANINE BUNDT	10,5	46º
58-B	ALINE CATIELE SOARES CEZAR	27	9º
59	EDINÉIA ALMEIDA CARVALHO	11	44º
60	MIRIAM ALINE BONELLI	20	18º
61	JULIANA AYRES LOPES	3	61º E
62	CAROLINE DA ROCHA	14	36º
65	LUCILENA ELIAS FLORES	1	67º
66	VALNEIDA BREDOW DO CARMO	13,5	38º E
67	LUCAS VINICIUS DO CARMO	4	57º E
68	PATRÍCIA CORRÊA DE MÉLO	13	41º
70	REVIANE ELOÁ RODRIGUES MACHADO	2	65º E
71	YASMIN DO CARMO MOURA DOS SANTOS	9,5	48º E
72	TAIANA JANAÍNA DA CUNHA	6,5	54º E
73	VANESSA LUÍSA MACHADO DE CARVALHO	17,5	25º E
74	CAROLINE DOS SANTOS LASCH	2	65º E
75	ROSANE DOS SANTOS DE VARGAS	7	52º E
76	ANDRESSA DAIANE DE OLIVEIRA MACHADO	19	21º
78	FABIANA SOARES JAHN	40	1º
80	MÔNICA PRISCILA GOMES	15	32º E
82	CARLA INÊS LORETO PORTELLA	18,5	24º
83	CAROLINE PORTELLA DA SILVEIRA	20	17º
84	SILVANA ALVES DA SILVA BESKOW	12,5	42º
85	SILVANE GRASIELE ELLWANGER DE ANDRADE	7	52º E
86	MANOELA DONEDA	0	68º E
87	ALESSANDRA DA SILVA SANTANA	17,5	25º E

1.2. Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
16	RAFAELA TAIANE PEREIRA PAZ	10	6º
23	CLÁUCIA GARCIA PESSOA	52	1º
32	RUAN ALEXANDRE BORCHARDT MORAES	15	4º
37	ANDRÉA JAQUELINE ZIEMANN GEWEHR	10	5º
69	MARLISE POHLMANN BITTENCOURT	5,5	7º
77	FABIANA SOARES JAHN	40	2º
79	INGRID PETERMANN MARTINS	21,5	3º

1.3. Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Matemática

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
19	ÉRIKA TAINARA JAEGER MACHADO	14	1º
47	LORENZO LIEBERKNECHT DHEIN	10,5	2º
81	GERALDO RECK FOGLIARINI	0	3º

2. SORTEIO:
2.1. Ficam convocados os candidatos com notas empatadas na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES E INICIAIS, para o ato público de SORTEIO a realizar-se no dia 25 de março de 2024, às 14h, na Prefeitura Municipal, para definição da classificação dos casos em que houve empate na pontuação final.
2.2. A presença do candidato ao sorteio público não é obrigatória. Os candidatos poderão se fazer presentes ou serem representados (através de ato formal). O seu não comparecimento (ou de seu representante) caracterizar-se-á como concordância com o resultado obtido.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
1	PATRICIA CARINA SCOTA	27,5	7º E
2	JANAÍNA TAÍS DIAS	3	61º E
4	DANUBIA DA SILVA MACHADO	15	32º E
5	VITÓRIA EHLERS RODRIGUES	16,5	29º E
8	MARIA ANTÔNIA SILVEIRA VARGAS	14	36º E
10	SÔNIA CONCEIÇÃO DA SILVA	25	10º E
11	SALETE CUNHA DOS SANTOS	25	10º E
12	ANA RAQUEL CHAGAS FREITAS	35	2º E
14	ISABELLA BLANKENHEIM	16,5	29º E
17	DÉBORA SCHREINER SANMARTIN	13,5	38º E
18	FRANCIELE SANMARTIN KASPE	13,5	38º E
21	LUANA MACHADO PEREIRA	9,5	48º E
27	TAELISE VARGAS BIZARRO MORESQUI	0	68º E
34	VANESSA AGNE	4	57º E
35	GABRIELE GONÇALVES NUNES	6,5	54º E
39	ALESSANDRA MACHADO	35	2º E
43	LEILA ANDRIELE DE LIMA VIDALES	4	57º E
44	GISELE ROSA DA COSTA WALMRATH	0	68º E
46	MARIA BEATRIZ SIMON	27,5	7º E
49	VIVIANE DE FREITAS ABREU	9,5	48º E
50	JULIANA DOS SANTOS ABREU	3	61º E
54	CAMILA FERREIRA PRATES	9,5	48º E
61	JULIANA AYRES LOPES	3	61º E
66	VALNEIDA BREDOW DO CARMO	13,5	38º E
67	LUCAS VINICIUS DO CARMO	4	57º E
70	REVIANE ELOÁ RODRIGUES MACHADO	2	65º E
71	YASMIN DO CARMO MOURA DOS SANTOS	9,5	48º E
72	TAIANA JANAÍNA DA CUNHA	6,5	54º E
73	VANESSA LUÍSA MACHADO DE CARVALHO	17,5	25º E
74	CAROLINE DOS SANTOS LASCH	2	65º E
75	ROSANE DOS SANTOS DE VARGAS	7	52º E
80	MÔNICA PRISCILA GOMES	15	32º E
85	SILVANE GRASIELE ELLWANGER DE ANDRADE	7	52º E
86	MANOELA DONEDA	0	68º E
87	ALESSANDRA DA SILVA SANTANA	17,5	25º E

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 22 de março de 2024.

CLEILA MARIA DE CARVALHO
Matrícula n.º 607-6

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES
Matrícula n.º 84-1

ALINE JUCELA ELLWANGER
Matrícula n.º 753-6

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:4E2114C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 55/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N 32/2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 32/2024, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições da seleção para o cargo relacionado neste edital.

I – PROCURADOR ADJUNTO		
Nº	Nome	Inscrição

1	ALINE PRISCILA DE SOUZA	7016/2024
2	BIANCA AQUERE LUCAS	6827/2024
3	CAMILA DA SILVA SILVEIRA	7105/2024
4	CAMILA LOPES DOS SANTOS	7110/2024
5	CAMILA RAMOS NOGY	7017/2024
6	CARLA CAROLINE SCHOEN AIRES	7124/2024
7	CAROLINE MUNARI RIBEIRO	6884/2024
8	CÁSSIA GOMES TERRA	7107/2024
9	CASSIANA CAMPOS DOS ANJOS DE OLIVEIRA	6965/2024
10	CIBELE TRINDADE BERNARDES	7096/2024
11	CRISTIANO ZART	6880/2024
12	DIEGO CAPRA DA SILVA	6553/2024
13	ELTON GOLDANI ALVES	7104/2024
14	FERNANDA BASTOS NAVA	7134/2024
15	GABRIELA CHAOLET ZORN	7090/2024
16	GRACIELA PELLIZZARO	7143/2024
17	GUILHERME TANGER JARDIM	7147/2024
18	INGRID MARTINS DOS SANTOS	6679/2024
19	IURI SANTOS AQUINO	6941/2024
20	JAÍNE GUATIMOSIM DOS SANTOS	6937/2024
21	JOSIELI MELO GUIMARAES	6629/2024
22	JULIA SOUZA KRENN	6950/2024
23	KAEL FAGUNDES PEREIRA	7115/2024
24	KAMILA KALIMI KONIG	6936/2024
25	KESSIANA GOMES	7007/2024
26	LAURA OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	6747/2024
27	LETICIA FIGUEIREDO ROA	6863/2024
28	MARCIA MANZONI DA SILVA FERRI	7138/2024
29	MARCIA PACHECO PEREIRA	7158/2024
30	MARCO ANTONIO PIMENTA DUTRA PEREIRA	7098/2024
31	MARCOS ANTONIO CARVALHO RODRIGUES	6890/2024
32	MARIA AMELIA MORAES SANT'ANNA	6963/2024
33	MICHELE FERRI DIAS	6428/2024
34	MIGUEL ANTONIO NERY SINNOTT	7029/2024
35	NEIVA CLEONICE SERRA ISOPPO	7031/2024
36	PATRICIA HENKEL PADILHA	6969/2024
37	PAULA FERNANDES DA COSTA CALIARI	7088/2024
38	PAULA PIRES CAMARGO DA SILVEIRA	6771/2024
39	RAFAEL BARCELOS	7013/2024
40	SAMUEL DE BORBA	7111/2024
41	TIAGO DA LUZ DE ARAUJO	7063/2024
42	VALDENIRO RIBEIRO DA SILVA	7133/2024
43	VANESSA CASTRO RIBEIRO	7154/2024

II – Foi interposto recurso, através do protocolo nº 8243/2024, sendo indeferido.
III – O candidato que teve sua inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://osorio.atende.net. (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.
Osório, 22 de março de 2024

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
22/03/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:847547C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 116/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 173/2017 – GUARDA MUNICIPAL CURSO DE FORMAÇÃO (ETAPA VI)

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita Municipal de Pelotas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, especialmente nos termos do Edital n.º 173/2017 e das Lei Municipais n.º 6.417, de 02 de janeiro de 2017, 6.428, de 13 de março de 2017 e 6.451, de 30 de maio de 2017, bem como do Decreto n.º 6.038, de 09 de outubro de 2017, torna público:
1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** informa as desistências dos candidatos convocados para o CURSO DE FORMAÇÃO abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
33	731209	Rafael Dutra Leite	16,00	18,00	48,00	82,00
73	757638	Tiarles Andre Neugebauer Schellin	14,00	18,00	45,00	77,00
80	727277	Rafael Silveira Da Silveira	18,00	18,00	39,00	75,00

CLASSIFICAÇÃO – AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO AFRO	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
9	742331	Jonatas Moreira	14,00	6,00	54,00	74,00

2. CONVOCA para realização da matrícula no **CURSO DE FORMAÇÃO (Etapa VI)** dos candidatos abaixo classificados, que ocorrerá de **25/03/2024 a 23/04/2024**, mediante a entrega da documentação abaixo especificadas (itens a e b), no Setor de Admissão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no horário das 9h as 13 h, localizada na Rua General Osório, nº 918. O início do curso dar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do Edital nº 078/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

2.1 DOCUMENTAÇÃO:

a) Documento original e cópia da carteira de identidade, CPF, Carteira de Habilitação válida AB e comprovante de residência;

b) Conta-Corrente individual.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
82	728045	Richiery Rumayor Reinehr	14,00	16,00	45,00	75,00
83	730813	Éderson Luis Ramos Farias	14,00	16,00	45,00	75,00
84	734439	Claudenei Vasconcellos Madeira	10,00	14,00	51,00	75,00

CLASSIFICAÇÃO – AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO AFRO	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
20	755696	Erico Falcao Goulart	6.00	10.00	54,00	70,00

3. A publicação oficial deste Edital dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

Pelotas/RS, 25 de março de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:682F0FB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.975, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 24.500,00 - SMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	12.500,00	87603-8	1704*
06.01.26.782.0242.4024	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.000,00	87605-4	1704*
		TOTAL …….	24.500,00		

(*) Recurso 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.06.182.0242.4048	3.33.90.30	Material de Consumo	4.900,00	87612-7	1704*
06.01.06.182.0242.4048	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.900,00	87622-4	1704*
06.01.06.182.0242.4049	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	900,00	87626-7	1704*
06.01.06.182.0242.4049	3.33.90.30	Material de Consumo	900,00	87624-0	1704*
06.01.06.182.0242.4050	3.33.90.30	Material de Consumo	900,00	87628-3	1704*
06.01.06.182.0242.4050	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300,00	87627-5	1704*
06.01.26.782.0242.3027	3.33.90.30	Material de Consumo	900,00	87578-3	1704*
06.01.26.782.0242.3027	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	900,00	87574-0	1704*
06.01.26.782.0242.3070	3.33.90.30	Material de Consumo	4.900,00	87584-8	1704*
06.01.26.782.0242.3070	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	87585-6	1704*
		TOTAL ……...	24.500,00		

(*) Recurso 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de março de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

*Republicada em 22/03/24 com o elemento "3.33.90.30" e a descrição "Material de Consumo", na 1ª rubrica da redução.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A12E3439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 014/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APTOS E OU INAPTOS APÓS ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 020 de 05 de Janeiro de 2024. DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APTOS E OU INAPTOS APÓS ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal no 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto No 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

I - Situação das inscrições abaixo relacionadas, após entrevista semiestruturada (psicólogo)
CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
66	Pedro Henrique da Silva	APTO
79	Michele Pereira Serpa	APTO
100	Patricia Machado Mazzei	APTO
101	Lia Severo Vieira	APTO
109	Suélen Fialho Garcias	APTO
158	Carla Melgarejo Mansur	APTO
202	Alan Soltau Carneiro	APTO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
51	Gilberto Antônio Gewehr	APTO
83	Fabricio da Silva Soares	APTO
110	Ana Cristina Gonçalves	APTO
120	Natalia Caldas Vieira	APTO
122	Vanessa da Rosa Ventimiglia	APTO
152	Mara Eliza Fialho Neves	APTO
164	Karen Felicia Olivera Araujo	APTO
176	Patricia Lapuente Ferreira	APTO
200	Tatiane Moreira Silveira	APTO

CARGO: RONDA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
11	Paulo Roberto Rocha Trindade Junior	APTO
20	Marcio Sadowik Rodrigues	APTO
24	Cesar Augusto da Costa Ambrozio	APTO
37	Claudiosni da Silva Silva	APTO
47	Sandro André Antunes Castro	APTO
57	Anderson Vasconcellos Gomes	APTO
97	Tiago Moura Braz	APTO
114	Fernanda Aquino Cabrera	APTO
150	Luiz Carlos Dutra Lopes	NÃO COMPARECEU
159	Rinaldo Bairros Tavares	APTO

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÕES	NOME	SITUAÇÃO
03	Alessandra Barrios Tamara	APTO
06	Jéssica Máximo Laureano Machado	APTO
10	Rosimeri Goularte Caetano	APTO
14	Vanessa da Silva Aquino	APTO
16	Anne Gabrielle Gonçalves Castro	APTO
32	Fabielly Gonçalves Lombardy	APTO
38	Bruna Renata Machado Dornelles	APTO
44	Daiane Carvalho Prates	APTO
55	Carla Patricia do Couto Machado	APTO
73	Fabiana Monti de Andrade Ilha	APTO
88	Adriana Canabarro Pereira	APTO
96	Mara Galdina Saldivia Soares	APTO
98	Luisa Andrielly de Souza Santana	APTO
107	Anna Gonçalves de Souza	APTO
126	Natalia de Meus Gonçalves	APTO
133	Silvia Simone Vera Sapata	APTO

134	Felipe Vera Sapata	APTO
141	Adriana Cabral Morrudo	APTO
155	Vitoria da Silva Nepomuceno	APTO
172	Vera Tereza Fernandes Figueroa	APTO
181	Julia Andréa dos Santos da Silva	APTO
191	Maria Caroline Dias Guedes	APTO
209	Tanize Bidart Vieira	APTO

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
02	Alessandra Barrios Tamara	APTO
05	Jéssica Máxima Laureano Machado	APTO
09	Rosimeri Goularte Caetano	APTO
12	Rosa Maria Corrêa	APTO
13	Vanessa da Silva Aquino	APTO
15	Anne Gabrielle Gonçalves Castro	APTO
21	Natali Garim Meneses	NÃO COMPARECEU
33	Fabielly Gonçalves Lombardy	APTO
43	Daiane Carvalho Prates	APTO
76	Lais Peres dos Santos Mello	APTO
89	Adriana Canabarro Pereira	APTO
90	Juan Gomes Cardozo	APTO
91	Angelica Caroline dos Santos Fajardo	APTO
94	Mara Galdina Saldivia Soares	APTO
99	Luisa Andrielly de Souza Santana	APTO
106	Anna Gonçalves de Souza	APTO
128	Elisana Machado Tabarez	APTO
156	Vitoria da Silva Nepomuceno	APTO
174	Vera Teresa Fernandes Figueroa	APTO
182	Julia Andreia dos Santos da Silva	APTO
192	Maria Caroline Dias Guedes	APTO
194	Vanessa Silva Gomes	APTO

II - Quanto a situação dos candidatos, APTO e ou INAPTOS abre-se o prazo para pedido de reconsideração e ou interposição de recurso, a partir do dia 25/03/2023 a 29/03/2023, o qual deve ser apresentado por escrito e com laudo de contraposição exclusivamente na sede da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, Rua 7 de Setembro, nº 515, Centro, no horário das 8:00h às 12:00h, mediante a apresentação de laudo elaborado por profissional respectivamente habilitado.

Sant'Ana do Livramento 21 de Março de 2024

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 020/2024

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3D56ABBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.907, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Torna público a pontuação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal N° 1.546/98, de 25 de novembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º A pontuação obtida pelos Servidores Públicos Municipais na avaliação do Estágio Probatório é confirmada pela tabela seguinte:

Servidor	Cargo	Posse	Lotação	Boletim nº 1	Boletim nº 2	Boletim nº 3	Boletim nº 4	Boletim nº 5	Boletim nº 6	Boletim nº 7
Adriana de Lima Sbruzzi	Agente de obras e serviços públicos	27/01/2022	Sec. De Saúde	260	270	240	330	280	340	
Aline Gracieli Bremm	Oficial administrativo	15/09/2022	Sec. De Saúde	300	320	350	360			
Ana Paula Brandt	Atendente da Educação	03/05/2023	Sec. De Educação	360						
Anistela Shildt	Oficial administrativo	29/05/2023	Sec. De Obras	300						
Boleslau Milani Obadowski	Oficial administrativo	09/02/2023	Sec. De Administração	360	360	360				
Camila Rodrigues	Merendeira-servente	22/08/2022	Sec. De Educação	360	300	290	290			
Carlize Baumgartner	Oficial administrativo	10/02/2022	Sec. Da Fazenda	330	360	360	360	360	360	
Cassiano Lourenço da Luz	Agente de obras e serviços públicos	25/01/2022	Sec. De Obras	260	320	310	330	280	270	
Carlos Elias Furlanetto	Operador de máquinas	28/02/2022	Sec. De Obras	270	280	340	290	320	360	
Carolina Dummel	Cirurgião dentista	26/01/2022	Sec. De Saúde	360	360	360	360	330	360	
Cleber Anderson Rodrigues	Agente de obras e serviços públicos	26/01/2022	Sec. De Obras	305	350	310	340	300	300	
Cristiani Fischer	Merendeira-servente	20/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	
Daiane Raiter Ferrari	Oficial administrativo	20/02/2023	Sec. De Saúde	290	330					
Daiane Signorini Reginaldo	Enfermeira	07/02/2022	Sec. De Saúde	270	270	310	290	300	320	
Daniel de Vargas	Médico	09/02/2022	Sec. De Saúde	360	360	360	360	360	360	
Daniel Soares de Oliveira	Agente de Controle	04/03/2022	Gabinete	290	290	310	280	280		

	Interno								280	
Djenifer Mapeli	Atendente de Educação	17/02/2023	Sec. De Educação	360	360					
Djovana Raquel Debald Seiboth Marasca	Atendente de Educação	27/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	
Douglas Euélington Rodrigues	Agente de obras e serviços públicos	26/01/2022	Sec. De Obras	230	340	260	280	170	270	
Douglas Weide	Motorista	19/05/2023	Sec. De Educação	360	360					
Ederson de Avila Ferreira	Operador de máquinas	26/01/2022	Sec. De Obras	320	350	340	350	300	360	
Ederson Nunes Flores	Secretário de Escola	10/02/2022	Sec. De Educação	340	350	360	350	360	360	
Edir Madalena Rodrigues Oliveira	Atendente de Educação	03/05//2023	Sec. De Educação	360						
Eliane Tabile	Merendeira-servente	01/11/2022	Sec. De Saúde	290	290	360				
Evandro Barbosa	Secretário de Escola	26/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	
Eziquel da Silva Neto	Agente de obras e serviços públicos	07/02/2022	Sec. De Obras	270	330	320	320	270	340	
Fabio Joel Haas	Agente de obras e serviços públicos	26/01/2022	Sec. De Obras	315	350	300	350	280	270	
Gabriela Spinola Costa Chitolina	Atendente de Educação	14/02/2022	Sec. De Educação	320	360	360	360	360	360	
Gabriela Trindade	Oficial Administrativo	28/03/2023	Sec. De Saúde	230	310					
Giordana Rafaela Friedrich Batista	Atendente de Educação	03/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360		
Greice Keli Jesiur Kegler	Atendente de farmácia	24/01/2022	Sec. De Saúde	350	360	360	360	360		
Ivane de Costa Bohm	Merendeira-servente	07/02/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360	
Jackson Brudna Farias	Secretário de Escola	21/01/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360	360	
Jéssica Berg	Atendente de Educação	06/03/2023	Sec. De Educação	360	360					
Jessica Dal Pai	Oficial administrativo	07/02/2022	Sec. De Saúde	330	340	270	270	270		
Joana Janaina Ribeiro dos Santos	Auxiliar em saúde bucal	24/01/2022	Sec. De Saúde	300	300	310	290	290	350	
Joel Lopes dos Santos	Agente de obras e serviços públicos	27/01/2022	Sec. De Obras	260	340	300	330	270	270	
Josiane Lopes Bruski	Atendente de Educação	07/02/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360	360	
Ketlin Milbradt Ribeiro	Agente de Fiscalização	17/02/2023	Sec. Da Fazenda	360	360					
Laércio Mateus Sturmer	Motorista	01/08/2022	Sec. De Educação	360	360	360				
Laura Comis Fredrich	Atendente de Educação	15/02/2023	Sec. De Educação	360	360					
Luana dos Santos Heming	Agente de obras e serviços públicos	08/02/2022	Sec. De Saúde	315	360	330	330	320	360	
Marlene Waldow Strey	Atendente de Educação	24/02/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360	
Marlete Maria Weber	Merendeira-servente	10/03/2022	Dpto de Assistência Social	310	360	360	300	350	340	
Mariele Meinerz	Secretaria de Escola	15/02/2023	Sec. De Educação	360	360					
Micheli Ferreira Brum	Atendente de Educação	10/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360		
Micheli Hilda Schaedler	Merendeira-servente	20/03/2023	Sec. De Educação	360	360					
Mirian Taciana Neuhaus	Atendente de Educação	24/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	350	360	360	
Natalia Dall Alba	Atendente de Educação	20/01/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360		
Nilço do Amaral Paz	Oficial administrativo	10/02/2023	Sec. De Obras	310	350					
Noeli Dutra de Campos	Merendeira-servente	25/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	
Priscila Emanuela dos Reis	Atendente de Educação	29/08/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360			
Roberto Jardel Kummer Lanz	Assistente Social	11/05/2022	D. Assistência Social	360	360	320	360	360		
Rosane Luiza Ramos	Merendeira-servente	21/03/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360	
Rosmaldi Jabs	Atendente de Educação	03/04/2023	Sec. De Educação	360						
Sarah Kaefer da Silva	Atendente de Educação	04/02/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360		
Sibeli Tanise Saggin Machado	Atendente de Educação	07/02/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360		
Sílvia Naiara de Souza Borba	Oficial administrativo	25/01/2022	Sec. De Administração	360	360	360	360	360	360	360
Sintia Eduarda Frai	Atendente de Educação	14/02/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	
Stefani Larissa Czycza	Atendente de Educação	07/02/2022	Sec. De Educação	320	360					
Taís Penke Machado de Lima	Merendeira-servente	26/01/2022	Sec. De Educação	360	360	350	360	360	360	
Tatiane Ostroski de Oliveira	Atendente de Educação	03/04/2023	Sec. De Educação	360						
Tatiane Teresinha Arenhart	Atendente de Educação	14/02/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360	
Virginia Cogo Guarienti	Atendente de Educação	24/03/2022	Sec. De Educação	320	360	360	360			
Willian Trevizol	Motorista	20/02/2023	Sec. De Educação	360	360					

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE MARÇO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Resp. Pelo Expediente Da Sec. De Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:A1E8EC59